

# DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DA SAP

## Índice

O presente documento relativo aos Direitos de Utilização do Software da SAP é composto pelo seguinte:

- Preâmbulo – Página 2
- Secção 1 – Princípios de Licenciamento/Regras de Utilização – Página 2
- Secção 2 – Métrica – Página 5
- Secção 3 – Termos Específicos do Pacote/Regras de Utilização – Página 6
- Anexo 1 – Software SBOP do Anexo 1 – Página 8
- Anexo 2 – Métrica do Utilizador Nomeado e Métrica do Pacote – Página 12
  - Utilizadores Nomeados – Página 12
  - Enterprise Extensions – Página 18
  - Portfólios de Linha de Negócio e de Sector – Página 19
  - SAP NetWeaver – Página 28
  - SAP HANA – Página 30
  - Produtos Adicionais Gerais – Página 30
  - Produtos Adicionais de Terceiros – Página 31
  - Directórios de Business Intelligence, Enterprise Information Management e de Endereços – Página 33
  - Governance, Risk & Compliance and Enterprise Performance Management – Página 33
  - Soluções SAP BusinessObjects para PMEs – Página 34
  - Sybase – Página 34
- Anexo 3 – Restrições Globais de Pacote – Página 35
  - SAP Business Suite e Enterprise Foundation – Página 35
  - Enterprise Extensions – Página 35
  - Pacotes do Sector – Página 36
  - SAP NetWeaver – Página 36
  - SAP BusinessObjects – Página 39
  - SAP Crystal – Página 45
  - Produtos de Terceiros – Página 48
  - Sybase – Página 54
  - SAP HANA – Página 56
  - Soluções Empresariais Focadas – Página 57
- Anexo 4 – Termos Transitórios para Bases de Dados de Terceiros – Página 59
- Anexo 5 – Termos Transitórios para Directórios de Endereços – Página 62

## **PREÂMBULO**

Os termos definidos no presente documento relativo aos Direitos de Utilização do Software da SAP ("Termos de Utilização") aplicam-se a quaisquer Utilizadores Nomeados e a Pacotes (ambos conforme descritos na Secção 1.1.1 do presente documento) licenciados nos termos do Contrato (incluindo encomendas efectuadas directamente junto da SAP ou através de um revendedor, distribuidor, fabricante de equipamento original autorizados ou outro parceiro autorizado da SAP) que façam referência a estes Termos de Utilização (incluindo, sem limitação, referências a "Direitos de Utilização do Produto" ou convenções com designações similares). Salvo disposição em contrário no presente documento, cada termo referenciado com maiúsculas nestes Termos de Utilização terá o significado que lhe é atribuído no GTC.

### **1. PRINCÍPIOS DE LICENCIAMENTO/REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

#### **1.1 Definições**

1.1.1 Conforme utilizado nos presentes Termos de Utilização: 1) cada produto de Software e/ou de Software de Terceiros (tal como definido no GTC) licenciado nos termos do Contrato que refira os presentes Termos de Utilização pode ser referido como "Pacote de Software" (quando se refira exclusivamente ao Software) ou como "Pacote de Software de Terceiros" (quando se refira exclusivamente a Software de Terceiros) ou "Pacote" (quando se refira tanto ao Software como ao Software de Terceiros); 2) "Utilizador Nomeado" significa qualquer indivíduo autorizado pelo Licenciado a utilizar (em conformidade com os termos do Contrato) um Pacote, incluindo, sem limitação, empregados das suas Filiais ou dos seus Parceiros de Negócios; 3) "Licença de Utilizador Nomeado" significa a Métrica e o Nível Licenciado aplicável a cada Utilizador Nomeado; 4) "Licença de Pacote" significa a Métrica e o Nível Licenciado aplicável a cada Pacote; 5) "Métrica" significa a) quando referida no contexto de um Utilizador Nomeado, a categoria e tipo do Utilizador Nomeado individual (e a correspondente definição de Utilizador Nomeado para tais direitos de Utilização do Utilizador Nomeado) como adiante descrito na Secção 2.1 do presente documento - e - b) quando referida no contexto de um Pacote, a métrica empresarial individual correspondente a cada Pacote como adiante descrito na Secção 2.2 do presente documento; 6) "Nível Licenciado" significa a) quando referido no contexto de um Utilizador Nomeado, a quantidade de Métricas para as quais cada categoria e tipo de Utilizador Nomeado está licenciado; - e - b) quando referido no contexto de um Pacote, a quantidade de Métricas para as quais cada Pacote individual está licenciado; e 7) "Formulário de Encomenda" significa o documento de encomenda para os Utilizadores Nomeados e Pacotes licenciados nos termos do Contrato, incluindo documentos de encomenda apresentados directamente à SAP ou através de um revendedor, de um distribuidor, de um fabricante do equipamento original autorizados ou de outro parceiro autorizado da SAP.

#### **1.2 Princípios de Licença Standard/Regras de Utilização**

1.2.1 Licença de Utilizador Nomeado e Licença de Pacote Exigidas. Salvo indicação específica em contrário nas Secções 1.3.2 e 3 do presente documento, no que se refere à aplicabilidade das Licenças de Utilizador Nomeado, 1) a Utilização de qualquer Pacote requer tanto uma Licença de Utilizador Nomeado como uma Licença de Pacote; 2) o Licenciado tem de possuir uma Licença de Utilizador Nomeado para qualquer indivíduo que aceda a qualquer Pacote, e tal Licença de Utilizador Nomeado deve definir os limites de Utilização do Pacote por parte de tal indivíduo, estando tal Utilização do Pacote, em todas as situações, sujeita ainda à Licença de Pacote e de outro modo em conformidade com os termos do Contrato.

1.2.2 Regras de Utilizadores Nomeados Adicionais para Software SBOP e Software SBOP Legado Não Licenciado para Utilização Autónoma. "SBOP" e "SBOP Legado" significam qualquer Software identificado como SBOP ou SBOP Legado, respectivamente, no Anexo 1 a estes Termos de Utilização. Salvo disposição específica em contrário no presente documento, considerar-se-á que todas as referências a "SBOP" incluem qualquer Software licenciado ao abrigo de qualquer Formulário de Encomenda sob o nome de "SBOP Legado". Contudo, as referências a "SBOP Legado" apenas significarão qualquer Software licenciado especificamente identificado como "SBOP Legado" no Anexo 1. Qualquer Software SBOP licenciado só pode ser utilizado por indivíduos licenciados como Developer User, Expert User, Business Analytics Professional User ou BI Limited User. Tal Utilização deve estar em conformidade com o respectivo tipo de Utilizador Nomeado de cada indivíduo (e está sujeita aos Níveis Licenciados do respectivo Software). Qualquer Software SBOP Legado licenciado só pode ser utilizado por indivíduos licenciados como Developer User, Expert User, Business Analytics Professional User, BI Limited User ou Business Information User. Tal Utilização deve estar em conformidade com o respectivo tipo de Utilizador Nomeado de cada indivíduo (e está sujeita aos Níveis Licenciados do respectivo Software).

1.2.3 Software de Tempo de Execução. O(s) Pacote(s) Licenciado(s) podem utilizar funcionalidades limitadas de outros Pacotes, incluindo, mas não se limitando a SAP NetWeaver Foundation, para as quais o Licenciado não detém uma licença ("Software de Tempo de Execução"). Até o Licenciado ter licenciado expressamente o Software de Tempo de Execução, a Utilização por parte do Licenciado de tal Software de Tempo de Execução está limitada ao acesso por parte e através do(s) Pacote(s) Licenciado(s), e quaisquer Modificações permitidas ao mesmo estão limitadas ao objectivo exclusivo de activar o desempenho do(s) Pacote(s) licenciado(s). No caso do Licenciado utilizar um Pacote para criar e/ou executar uma aplicação personalizada ou uma aplicação de terceiros, podem ser necessárias licenças adicionais.

1.2.4 Versões de País/Idioma e Restrições de Disponibilidade. Não existem versões específicas de país/idioma aplicáveis licenciadas pelo Licenciado por parte da SAP, salvo se especificado em contrário num Formulário de Encomenda. Os Pacotes podem estar sujeitos a restrições de disponibilidade. As informações relativas a tais restrições, incluindo disponibilidade por

país, idiomas suportados, sistemas operativos e bases de dados suportados podem ser fornecidas através da Product Availability Matrix (PAM) publicada em [www.service.sap.com/pam](http://www.service.sap.com/pam) ou incluída na Documentação.

### 1.3. **Princípios de Licença/Regras de Utilização Excepcionais para Cenários de Licença Especial**

1.3.1 Esta Secção 1.3 define os princípios de licença/regras de Utilização excepcionais relativos aos cenários de licença especial seguintes (“Cenários de Licença Especial”), e, nos casos em que os princípios de licença/regras de Utilização excepcionais de qualquer Cenário de Licença Especial identificados nesta Secção 1.3 contrariem os princípios de licença standard/regras de Utilização descritas no Contrato e na Secção 1.2 do presente documento, os termos desta Secção 1.3 devem prevalecer relativamente aos termos da Secção 1.2 do presente documento com os quais estejam em litígio.

1.3.2 **Utilização Autónoma.** O Software é licenciado exclusivamente para Utilização Autónoma, se estiver identificado como tal no respectivo Formulário de Encomenda. Software SBOP licenciado através de qualquer revendedor, distribuidor ou terceiro só pode ser utilizado em regime de Utilização Autónoma, salvo acordado em contrário pela SAP, por escrito, no Formulário de Encomenda aplicável. “Utilização Autónoma” significa que o Software (e qualquer Software de Terceiros correspondente) não pode ser utilizado para aceder, directa ou indirectamente, de modo algum, a qualquer Software e/ou Software de Terceiros licenciado à SAP, ou por um revendedor, distribuidor, fabricante de equipamento original autorizados ou por qualquer outro parceiro autorizado da SAP. No entanto, o Software licenciado para Utilização Autónoma pode ser utilizado com outro Software (e qualquer Software de Terceiros correspondente) que esteja licenciado para Utilização Autónoma.

Por regra, a Utilização de Software licenciado para Utilização Autónoma **não requer** uma Licença de Utilizador Nomeado para além da Licença de Pacote para o respectivo Software. Para efeitos de esclarecimento, todo o Software SBOP e/ou Sybase licenciado por uma entidade Business Objects ou por uma entidade Sybase antes da respectiva integração legal como uma entidade SAP é considerado licenciado exclusivamente para Utilização Autónoma.

1.3.2.1 **Utilização Autónoma de Software SBOP e Software SBOP Legado.** A Utilização de Software SBOP e Software SBOP Legado licenciado para Utilização Autónoma **requer** uma Licença de Utilizador Nomeado, além da Licença de Pacote para o Software SBOP ou Software SBOP Legado, respectivamente. Os únicos tipos de Utilizador Nomeado autorizados a utilizar Software SBOP licenciado para Utilização Autónoma são o SAP Application Standalone Business Analytics Professional User ou o SAP Application Standalone BI Business Analyst Limited User. Tal Utilização deve estar em conformidade com o respectivo tipo de Utilizador Nomeado de cada indivíduo (e está sujeita aos Níveis Licenciados do respectivo Software). Os únicos tipos de Utilizador Nomeado autorizados a utilizar Software SBOP Legado licenciado para Utilização Autónoma são o SAP Application Standalone Business Analytics Professional User, o SAP Application Standalone BI Limited User ou o SAP Application Business Information Viewer User. Tal Utilização deve estar em conformidade com o respectivo tipo de Utilizador Nomeado de cada indivíduo (e está sujeita aos Níveis Licenciados do respectivo Software).

1.3.3 **Licença Limitada.** Se o Licenciado tiver adquirido o Software em pacote ou em qualquer outra forma em combinação com um produto de terceiros (“Aplicação OEM”), o Licenciado terá adquirido uma Licença Limitada. O Licenciado só pode utilizar cada uma das cópias licenciadas do Software em conjunto com a Aplicação OEM com a qual foi adquirida. O acesso a dados não criados ou utilizados especificamente pela Aplicação OEM constitui uma violação desta licença. Se a Aplicação OEM requerer a utilização de um “data mart” ou de um “data warehouse”, o Software poderá ser utilizado com o “data mart” ou o “data warehouse” apenas para obter acesso a dados criados ou processados pela Aplicação OEM. As Licenças Limitadas não podem ser combinadas com licenças ilimitadas na mesma Implementação.

1.3.4 **Licença de Subscrição.** Salvo acordado, por escrito, em contrário pelas partes, se o Software estiver licenciado à base de uma subscrição, será concedida ao Licenciado uma licença não exclusiva e não transferível para a utilização do Software durante um período de doze meses, renovável anualmente à taxa do Licenciador então em vigor ou no âmbito de quaisquer termos mutuamente acordados, por escrito, pelas partes.

1.3.5 **Licença de Desenvolvimento.** Salvo acordado, por escrito, em contrário pelas partes, se o Licenciado receber uma licença de desenvolvimento, só pode utilizar o número e o tipo de licenças adquiridas para realizar ou testar esses desenvolvimentos. Uma licença de desenvolvimento não pode ser utilizada num ambiente produtivo ou ser transferida para esse ambiente.

1.3.6 **Licença de actualização.** Salvo acordado, por escrito, em contrário pelas partes, se receber o Software como uma actualização a um produto licenciado anterior, a sua licença para utilização do Software estará limitada ao número agregado de licenças adquiridas para o produto anterior. Se optar por utilizar o Software e o produto anterior em simultâneo, o número agregado de licenças utilizadas para aceder ao Software e ao produto anterior não poderá exceder o número agregado de licenças adquiridas para o produto anterior.

1.3.7 **Licença promocional.** Salvo acordado, por escrito, em contrário pelas partes, se recebeu o Software como oferta especial ou através de uma licença promocional (“Licença Promocional”), só pode utilizar a Licença Promocional com uma Implementação nova. As Licenças Promocionais não podem ser adicionadas a ou utilizadas em Implementações ou Projectos existentes.

1.3.8 **Licença de Avaliação.** Salvo acordado, por escrito, em contrário pelas partes, uma Licença de Avaliação só pode ser utilizada para o número e tipo de licenças especificados e para o período especificado na embalagem do Software ou na documentação de encomenda ou de expedição. Após expiração de tal período especificado, o Software associado a uma

Licença de Avaliação deixará de funcionar, a não ser que o Licenciado tenha obtido um código de licença permanente aplicável. Se a documentação de encomenda ou de expedição especificar um projecto em particular, o Software só poderá ser utilizado com esse mesmo projecto. Uma Licença de Avaliação só pode ser utilizada no âmbito de uma avaliação e não com objectivos de produção. Não obstante qualquer outra disposição do Contrato, o Software disponibilizado no âmbito de uma Licença de Avaliação é fornecido "AS-IS" ("tal como está"), sem qualquer tipo de garantia, seja ela expressa ou implícita. Uma Licença de Avaliação pode ser denunciada pela SAP a qualquer momento, após notificação por escrito.

## 2. **MÉTRICA**

### 2.1 **Princípios e Métricas do Utilizador Nomeado**

2.1.1 Princípios do Utilizador Nomeado. Salvo disposição em contrário prevista nas Secções 1.3.2 e 3 do presente documento relativas à aplicabilidade das Licenças de Utilizador Nomeado, apenas os Utilizadores Nomeados adequadamente licenciados podem utilizar um Pacote. Tal Utilização deve estar sujeita à “Licença de Utilizador Nomeado” e à “Licença de Pacote” e deve ainda estar em conformidade com os termos do Contrato. O número total de SAP Application Limited Professional Users licenciados não pode, em nenhuma circunstância, exceder o total de SAP Application Professional Users e de SAP Application Business Expert Users licenciados. Só é possível a transferência de uma Licença de Utilizador Nomeado de um indivíduo para outro se o indivíduo a quem a Licença de Utilizador Nomeado foi atribuída (i) se encontrar de férias, (ii) estiver ausente por motivo de doença, (iii) se o respectivo contrato de trabalho tiver cessado, (iv) tiver sido transferido para outras funções que já não requeiram que utilize quaisquer Pacotes ou (v) estiver sujeito a uma outra situação que foi aceite pela SAP.

2.1.2 Nota importante para Licenciados com Contratos de 2006 e anteriores. Esses Licenciados podem ter licenciado um dos seguintes tipos de utilizador anteriores: Utilizadores mySAP.com, Utilizadores SAP Business Suite, Utilizadores SAP ERP, Utilizadores de soluções SAP individuais.

Os Licenciados que já tenham licenciado um ou vários dos tipos de utilizador acima mencionados podem licenciar utilizadores adicionais dos mesmos tipos de utilizador. Esses Licenciados não podem licenciar SAP Application Users dentro do respectivo contrato de licenciamento em vigor no momento. Os Licenciados com contratos de 2006 ou posteriores que contenham SAP Application Users não podem licenciar nenhum destes tipos de utilizador anteriores.

2.1.2 Métrica do Utilizador Nomeado – Categorias, Tipos e Definições Correspondentes.

As Métricas do Utilizador Nomeado, incluindo categorias, tipos e definições correspondentes, encontram-se descritas no Anexo 2, que é incluído no presente documento por referência.

### 2.2 **Princípios e Métricas dos Pacotes**

2.2.1 Princípios dos Pacotes. Cada Pacote é licenciado com base na Métrica aplicável e em situação alguma poderá a Utilização de um Pacote exceder o Nível da Licença para o qual o pacote está licenciado.

2.2.2 Métrica do Pacote – Tipos e Definições Correspondentes.

As Métricas do Pacote, incluindo os tipos e definições correspondentes, encontram-se descritas no Anexo 2, que é incluído no presente documento por referência.

### 3. **TERMOS ESPECÍFICOS DO PACOTE/REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

3.1 **Licenças de Pacote.** Uma Licença de Pacote para qualquer Pacote referido no Anexo 3 deve incluir e estar sujeita aos termos específicos/regras de Utilização aplicáveis a tal Pacote, tal como descrito no Anexo 3, que é anexo no presente documento por referência.

3.2 **Aplicabilidade.** Esta Secção 3.2 aplica-se a qualquer Pacote (incluindo, sem limitações, bases de dados) licenciado em conformidade com um Formulário de Encomenda e identificado como Software de Terceiros (incluindo bases de dados) em tal Formulário de Encomenda (daqui em diante designado por “Pacote de Software de Terceiros”) e ao controlo sobre quaisquer termos em litígio expostos no Contrato. Quaisquer Pacotes de Software de Terceiros apenas podem ser Utilizados em conjunto com o Pacote específico determinado pela SAP para esse fim ou com aqueles com que a SAP forneça Pacotes de Software de Terceiros, e os Pacotes de Software de Terceiros não podem ser utilizados com quaisquer outros Pacotes, nem a título individual. Salvo disposição expressa contrária prevista na Secção 3 dos Termos de Utilização, qualquer Utilização de Pacotes de Software de Terceiros (quer sejam produtivos, quer sejam não-produtivos) deve contar em relação ao Nível Licenciado para qualquer Métrica aplicável.

3.2.1 **Excepções do GTC para Pacotes de Software de Terceiros.**

3.2.1.1 A Secção 6.3 (Modificação/Add-on) do GTC não deverá ser aplicável a nenhum Pacote de Software de Terceiros. O Licenciado não deve introduzir Modificações nem Add-ons aos Pacotes de Software de Terceiros ou modificar de qualquer outra forma Pacotes de Software de Terceiros, salvo expressamente autorizado pela SAP por escrito.

3.2.1.2 **Limitação de Responsabilidade.** SALVO EM CASOS DE DOLO OU NEGLIGÊNCIA GROSSEIRA E NÃO OBSTANTE TUDO QUE SEJA CONTRÁRIO AO EXPOSTO NO PRESENTE DOCUMENTO, NO QUE CONCERNE TODAS E QUAISQUER RECLAMAÇÕES E DANOS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA, DE ALGUM MODO DECORRENTES DE, OU RELACIONADOS COM O SOFTWARE DE TERCEIROS LICENCIADO NOS TERMOS DE UM FORMULÁRIO DE ENCOMENDA QUE REFIRA OS PRESENTES TERMOS DE UTILIZAÇÃO, EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA PODERÃO A SAP OU OS SEUS LICENCIANTES SER RESPONSÁVEIS UM PELO OUTRO OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, NUM VALOR DE DANOS QUE ULTRAPASSE O DAS LICENÇAS PAGAS PELO SOFTWARE DE TERCEIROS APLICÁVEL QUE TENHA CAUSADO DIRECTAMENTE OS DANOS, NEM SER RESPONSÁVEIS, EM VALOR ALGUM, POR DANOS ESPECIAIS, ACIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS OU INDIRECTOS, LUCROS CESSANTES, INTERRUPÇÕES DE TRABALHO, PERDA DE DADOS, FALHAS OU ANOMALIAS INFORMÁTICAS, OU POR DANOS EXEMPLARES OU PUNITIVOS.

3.3 **Bases de Dados de Terceiros.**

3.3.1. Se uma base de dados em tempo de execução estiver licenciada e o Formulário de Encomenda não excluir quaisquer Pacotes aí licenciados da licença da base de dados em tempo de execução, os termos abaixo previsto devem regular a Utilização de tal base de dados em tempo de execução por parte do Licenciado:

3.3.1.1. O Licenciado só pode utilizar a base de dados em tempo de execução licenciada de acordo com um Formulário de Encomenda que refira estes Termos de Utilização em conjunto com a respectiva Utilização de Pacotes licenciados no âmbito de tal Formulário de Encomenda. No caso de o Licenciado utilizar a base de dados em tempo de execução licenciada de outro modo que não o especificado neste parágrafo, terá de ser obtida, directamente de um fornecedor autorizado, uma licença de utilização completa, incluindo ferramentas de programação.

3.3.2. Se uma base de dados em tempo de execução estiver licenciada e o Formulário de Encomenda excluir da licença da base de dados em tempo de execução determinados Pacotes de Software aí licenciados (“Componentes Excluídos”), os termos abaixo previstos devem regular a Utilização de tal base de dados em tempo de execução por parte do Licenciado:

3.3.2.1 O Licenciado só pode utilizar a base de dados em tempo de execução licenciada de acordo com um Formulário de Encomenda que refira estes Termos de Utilização em conjunto com a respectiva Utilização de Pacotes licenciados no âmbito de tal Formulário de Encomenda que não sejam Componentes Excluídos. No caso de o Licenciado utilizar a base de dados em tempo de execução licenciada de outro modo que não o especificado neste parágrafo, terá de ser obtida, directamente de um fornecedor autorizado, uma licença de utilização completa, incluindo ferramentas de programação.

3.3.2.2 Os Componentes Excluídos podem necessitar de um produto de base de dados. No que concerne os Componentes Excluídos: (i) nem o Formulário de Encomenda nem o Contrato contém uma licença para a utilização de qualquer produto de base de dados, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte dos Componentes Excluídos; (ii) cada produto de base de dados está sujeito ao contrato de licença do respectivo fornecedor; (iii) a SAP não assume qualquer representação nem dá garantias relativamente aos termos de qualquer licença ou ao funcionamento de qualquer produto de base de dados obtido directamente de um outro fornecedor; e (iv) o Licenciado é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de base de dados obtido junto de um outro fornecedor, eximindo-se a SAP a qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos.

3.3.3 Se uma base de dados em tempo de execução não estiver licenciada, aplicar-se-ão os termos seguintes:

3.3.3.1 Os Pacotes licenciados nos termos de um Formulário de Encomenda que refiram os presentes Termos de Utilização podem requerer um produto de base de dados. No que concerne tais Pacotes: (i) nem o Formulário de Encomenda nem o Contrato contém uma licença para a utilização de qualquer produto de base de dados, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte de tal Software e/ou software de terceiros; (ii) cada produto de base de dados está sujeito ao contrato de licença do respectivo fornecedor; (iii) a SAP não assume qualquer representação nem dá garantias relativamente aos termos de qualquer licença ou ao funcionamento de qualquer produto de base de dados obtido directamente junto de um outro fornecedor; e (iv) o Licenciado é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de base de dados obtido junto de um outro fornecedor, eximindo-se a SAP a qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos.

#### 3.4 **Utilização Autónoma para Bases de Dados de Terceiros.**

Se um Formulário de Encomenda que refira estes Termos de Utilização incluir uma restrição de Utilização Autónoma, aplicar-se-ão os termos seguintes:

3.4.1 Os Pacotes licenciados nos termos de um Formulário de Encomenda que refiram os presentes Termos de Utilização podem necessitar de um produto de base de dados. No que concerne Pacotes: (i) nem o Formulário de Encomenda nem o Contrato contém uma licença para a utilização de qualquer produto de base de dados, mesmo quando integrado ou pré-instalado como parte de tal Software e/ou software de terceiros; (ii) cada produto de base de dados está sujeito ao contrato de licença do respectivo fornecedor; (iii) a SAP não assume qualquer representação nem dá garantias relativamente aos termos de qualquer licença ou ao funcionamento de qualquer produto de base de dados obtido directamente junto de um outro fornecedor; e (iv) o Licenciado é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de base de dados obtido junto de um outro fornecedor, eximindo-se a SAP a qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos.

#### 3.5 **Termos Transitórios.**

A utilização de produtos de base de dados de terceiros e de directórios de endereços pode estar sujeita a termos e condições adicionais exigidos pelos fornecedores da SAP. Tais termos e condições adicionais são descritos no Anexo 4, "Termos Transitórios para Bases de Dados de Terceiros" e no Anexo 5 "Termos Transitórios para Directórios de Endereços", respectivamente.

#### 3.6 **Software de Código Aberto.**

Condições específicas aplicáveis e relacionadas com determinados produtos de código aberto disponibilizados pela SAP fazem parte da documentação do produto aplicável e/ou fornecida com o Software como um ficheiro "LEIA-ME" e aplicam-se à utilização por parte do Licenciado de tais produtos de código aberto. A definição de produtos de código aberto pode ser consultada em [www.opensource.org/](http://www.opensource.org/).

#### 3.7 **Melhores Práticas da SAP.**

Os Pacotes de Software podem ser fornecidos com definições e dados mestre que foram pré-configurados de modo a abordar os requisitos de um sector ou país específicos (Melhores Práticas da SAP). As Melhores Práticas da SAP não estão licenciadas para serem utilizadas em sistemas produtivos.

#### 3.8 **Ferramentas da SAP.**

O Software, nomeadamente o ABAP Workbench e o SAP NetWeaver, contém ferramentas de software. O Licenciado só pode utilizar estas ferramentas para programar Modificações ou para criar Add-ons ao Software da SAP em conformidade com o Contrato. As ferramentas não podem ser transferidas, no todo ou em parte, para software modificado ou criado.

#### 3.9 **Módulos de função.**

O Software pode conter módulos de função que estão armazenados numa biblioteca de funções. Alguns destes módulos de função contêm um indicador de versão para transferência para software modificado ou recém-criado. Apenas estes módulos de função podem ser transferidos pelo Licenciado para Modificações ou Add-ons ao software. Os módulos de função não podem ser modificados nem descompilados, salvo quando permitido nos termos do Contrato.

**Anexo 1**  
**Software SBOP Legado e Software SBOP**

**Software SBOP Legado**

<b>Business Intelligence</b>
Pacote de Arranque SAP BusinessObjects BI
Pacote SAP BusinessObjects BI (CPU)
Pacote SAP BusinessObjects BI (utilizador)

**SBOP**

<b>Business Intelligence</b>	<b>Direitos de Utilização que não requerem uma licença de utilizador nomeado</b>
BA&T SAP BusinessObjects BI Suite (utilizador)	Aceder a serviços de plataforma; personalizar dashboards, widgets de BI e perfis de utilizador; comparar com relatórios predefinidos (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar);
BA&T SAP BusinessObjects BI Suite (licença Sessão Simultânea ("SS"))	Aceder a serviços de plataforma; personalizar dashboards, widgets de BI e perfis de utilizador; comparar com relatórios predefinidos (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar);
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform (utilizador)	Aceder a serviços de plataforma e visualizar o ambiente.
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform (SS)	Aceder a serviços de plataforma e visualizar o ambiente.
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform, add-on para dispositivos móveis (utilizador)	Visualizar conteúdo móvel (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform, add-on para dispositivos móveis (SS)	Visualizar conteúdo móvel (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP Crystal Reports (utilizador)	Visualizar relatórios (ou seja, actualizar e programar)
BA&T SAP Crystal Reports (SS)	Visualizar relatórios (ou seja, actualizar e programar)
BA&T SAP BusinessObjects Web Intelligence (utilizador)	Visualizar um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar)
BA&T SAP BusinessObjects Web Intelligence (SS)	Visualizar um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar)
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP (utilizador)	Visualizar documentos (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP (SS)	Visualizar documentos (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para Microsoft Office (utilizador)	Visualizar documentos (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Analysis, edição para Microsoft Office (SS)	Visualizar documentos (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Dashboard (utilizador)	Visualizar modelos de dashboard (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Dashboard (SS)	Visualizar modelos de dashboard (ou seja, actualizar e interagir)
BA&T SAP BusinessObjects Explorer (utilizador)	Visualizar conjuntos de dados (ou seja, visualizar e navegar)
BA&T SAP BusinessObjects Explorer (SS)	Visualizar conjuntos de dados (ou seja, visualizar e navegar)
BA&T SAP BusinessObjects Explorer, pacote acelerado (utilizador)	Visualizar conjuntos de dados (ou seja, visualizar e navegar)
BA&T SAP BusinessObjects Explorer, pacote acelerado (SS)	Visualizar conjuntos de dados (ou seja, visualizar e navegar)
BA&T SAP BusinessObjects Integration, versão para o software ESRI GIS da APOS (SS)	Visualizar dados de uma aplicação empresarial em relatórios, análises ou dashboards (acesso indirecto)
BA&T SAP BusinessObjects Integration, versão para o software ESRI GIS da APOS (utilizador)	Visualizar dados de uma aplicação empresarial em relatórios, análises ou dashboards (acesso indirecto)

BA&T SAP BusinessObjects Predictive Workbench by IBM	Aceder a serviços de plataforma; personalizar dashboards, widgets de BI e perfis de utilizador; comparar com relatórios predefinidos (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar);
<b>Enterprise Information Management (EIM)</b>	
Pacote SAP BusinessObjects Operational EIM (enterprise information management)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
Pacote SAP BusinessObjects Analytical EIM (enterprise information management)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Data Services	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Information Steward	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Information Steward, Multi-Source Integrators by MITI Add-on	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Event Insight	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Data Federator	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Data Integrator (DI)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Data Quality Management (DQM)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects DQM, versão para Soluções da SAP	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Data Quality Management SDK	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
<b>GRC</b>	
BA&T SAP BusinessObjects Access Control	Gerentes, quadros superiores e auditores que recebem alertas e acedem a relatórios e dashboards. Utilizadores finais que submetem pedidos de acesso ou self-services. Aprovadores de pedidos de acesso, revisões de certificações e acções de remediação.
BA&T SAP BusinessObjects Process Control	Utilizadores que visualizam relatórios e análises. Tais como resultados de testes de controlo, estado de 'conformidade' dos relatórios organizacionais, relatórios de cobertura de riscos de controlo ou relatórios sobre o estado dos testes de controlo de um processo ou de uma organização.
BA&T SAP BusinessObjects Risk Management	Utilizadores nomeados ou que actuam como proprietários do risco, para rever e testar pressupostos e fazer ajustes; utilizadores que utilizam o sistema para relatórios ou para apoiar auditorias
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Export	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Import	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Restitution	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Trade Preferences	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Bundle	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Goods Movement, com EMCS	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects GTS, Sanction Party List Service	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP Electronic Customs Processing for AES (Automated Export System)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE - Inbound)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE - Outbound)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Sustainability Performance Management	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação. Diferente de outros utilizadores envolvidos no processo de recolha de dados, que respondem a pedidos de aprovação, introduzem manualmente dados relacionados com a sustentabilidade e respondem aos inquéritos/fluxos de trabalho recebidos. Mapas para funções pré-configuradas de aprovadores, agentes comerciais e analistas

<b>EPM</b>	
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, versão para a plataforma Microsoft (BPC)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, versão para SAP NetWeaver (BPC)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Planning, versão para a plataforma Microsoft	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Planning, versão para SAP NetWeaver	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Consolidation, versão para a plataforma Microsoft	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Consolidation, versão para SAP NetWeaver	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, SAP NetWeaver Platform Access Component	Não se aplica
BA&T SAP BusinessObjects Planning & Consolidation, Microsoft Platform Access Component	Não se aplica
BA&T SAP BusinessObjects Strategy Management	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Spend Performance Management	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Financial Information Management (FIM)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Intercompany	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Financial Consolidation	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Profitability and Cost Management	Visualizar dados de Rentabilidade e de Gestão de Custos através do conector MDX
BA&T SAP BusinessObjects Supply Chain Performance Management (SCPM)	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Disclosure Management	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
BA&T SAP BusinessObjects Notes Management	Visualizar e pormenorizar relatórios, acesso só de leitura à aplicação.
<b>Soluções de Business Intelligence para empresas de médio porte</b>	
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, pacote padrão (utilizador)	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados (utilizador)	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gestão de dados (utilizador)	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, pacote padrão (SS)	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados (SS)	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gestão de dados (SS)	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, pacote padrão, add-on de licença de utilizador nomeado	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados, add-on de licença de utilizador nomeado	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gestão de dados, add-on de licença de utilizador nomeado	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).

BA&T SAP BusinessObjects Edge BI, Publishing Add-on	Comparar com um relatório predefinido (ou seja, actualizar, programar, exportar, focar, ordenar, procurar, filtrar, precisar e formatar).
---	---

## Anexo 2 Métrica de Utilizador Nomeado e Métrica de Pacote

### Métrica Utilizada com Utilizadores Nomeados

O **SAP Application Developer User** é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder às ferramentas de desenvolvimento fornecidas com o Software licenciado, com o objectivo de realizar Modificações e/ou Add-ons no Software licenciado, e inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo das licenças SAP NetWeaver Developer User e SAP Application Employee User.

O **SAP Application Business Expert User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP) e inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Application Professional User.

O **SAP Application Professional User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais relacionadas, bem como de gestão/administração do sistema, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP) e inclui igualmente os direitos concedidos nos termos da licença SAP Application Limited Professional User.

O **SAP Application Limited Professional User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP) e inclui igualmente os direitos concedidos nos termos da licença SAP Application Business Information User. O contrato de licenciamento deve definir detalhadamente os direitos de utilização limitados de que tal Limited Professional User dispõe.

O **SAP Application Business Information User** é um Utilizador Nomeado com autorização de Utilização (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) de relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software SBOP Legado licenciado, bem como relatórios criados através da Utilização do Software SBOP Legado licenciado pelos Utilizadores Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para os fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos. Cada licença SAP Application Business Information User inclui ainda os direitos concedidos nos termos da licença SAP Application Employee User.

O **SAP Application Employee User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) utilizar (excluindo o direito de modificar e/ou personalizar) relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software licenciado (ii) planeamento de viagens/self-services de criação de relatórios de despesas, (iii) realizar self-services de aquisição e (iv) self-services de reserva de quartos. Cada licença SAP Application Employee User inclui ainda os direitos concedidos nos termos das licenças SAP E-Recruiting User, SAP Learning User e SAP Application ESS User.

O **SAP Application Employee Self-Service User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as funções de self-services de RH para registo de presenças e tempos de empregados, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, ou em nome de, outros indivíduos. Cada SAP Application ESS User inclui ainda os direitos concedidos nos termos das licenças SAP Application Employee Self-Service Core User e SAP Human Capital Performance Management User.

O **SAP Application Employee Self-Service Core User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções de self-services de RH, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) manutenção de registos de empregados, (ii) directório de empregados e (iii) benefícios e serviços de pagamento. Além disso, um ESS Core User também está autorizado a aceder a “Conteúdo não SAP” que esteja contido no “Portal SAP” do Licenciado, desde que o acesso a tal Conteúdo não SAP não requiera nem implique qualquer Utilização do Software licenciado (para além do acesso a tal Conteúdo não SAP, uma vez que este está contido no Portal SAP do Licenciado). Tal como utilizado nesta definição de ESS Core User, (i) “Conteúdo não SAP” designa a informação criada através da não Utilização do Software licenciado e (ii) “Portal SAP” designa qualquer portal criado pelo Licenciado através do Software SAP Enterprise Portal (tal como fornecido com o software SAP NetWeaver licenciado), que disponibiliza aos Utilizadores Nomeados devidamente licenciados um ponto de acesso comum através do qual podem Utilizar o Software da SAP licenciado.

O **SAP Application HANA Administrator User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software HANA licenciado (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons) quando utilizado apenas em conjunto com Aplicações Não SAP, e inclui os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP HANA Application Viewer User.

O **SAP Application Standalone HANA Administrator User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software HANA licenciado para Utilização Autónoma (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons) quando utilizado apenas em conjunto com aplicações específicas que são Informação de Propriedade da SAP (igualmente limitada, por contrato, a Utilização Autónoma) e que de outra forma não requerem, elas próprias, uma licença de Utilizador Nomeado SAP e/ou Aplicações Não SAP utilizadas exclusivamente como Utilização Autónoma sujeitas à limitação contratual da Utilização Autónoma. A licença inclui os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP HANA Standalone Viewer User.

O **SAP Application HANA Viewer User** é um Utilizador Nomeado autorizado a utilizar o Software HANA licenciado para permitir a leitura de relatórios e a visualização de funções apenas em conjunto com Aplicações Não SAP.

O **SAP Application Standalone HANA Viewer User** é um Utilizador Nomeado autorizado a utilizar o Software HANA licenciado para Utilização Autónoma para permitir a leitura de relatórios e a visualização de funções apenas em conjunto com aplicações que são Software ou Software de Terceiros licenciado (igualmente limitado, por contrato, a Utilização Autónoma) e que, de outra forma, não requerem, elas próprias, uma licença de Utilizador Nomeado SAP e/ou Aplicações Não SAP utilizadas exclusivamente como Utilização Autónoma (sujeitas à imitação contratual da Utilização Autónoma).

O **SAP Application HANA Administrator Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software HANA licenciado (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons) quando utilizado apenas em conjunto com Aplicações Não SAP, desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Application HANA Viewer User e ambos os Utilizadores detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do

contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application HANA Viewer User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Application Standalone HANA Administrator Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software HANA licenciado para Utilização Autónoma (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons) quando utilizado apenas em conjunto com aplicações específicas que são Software ou Software de Terceiros licenciado (igualmente limitado, por contrato, a Utilização Autónoma) e que, de outra forma, não requerem, elas próprias, uma licença de Utilizador Nomeado SAP e/ou Aplicações Não SAP utilizadas exclusivamente como Utilização Autónoma e sujeitas à limitação contratual da Utilização Autónoma desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Application Standalone HANA Viewer User e ambos os Utilizadores detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application Standalone HANA Viewer User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Application Business Expert Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Application Professional User e ambos os Utilizadores detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application Professional User subjacente, por todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Application Business Analytics Professional User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP) e inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Application BI Limited User. Para fins de esclarecimento, um SAP Application Business Analytics Professional User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para SBOP e/ou transferir dados do SBOP para qualquer fonte de dados, desde que o Licenciado tenha garantido uma licença adequada para tais fontes de dados (embora não seja necessária uma licença de Utilizador Nomeado SAP adicional quando apenas se procede à extracção de dados para o SBOP, quando a fonte de dados é Software não SBOP e/ou Software de Terceiros licenciado pela SAP).

O **SAP Application Business Analytics Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Application BI Limited User e ambos os Utilizadores detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application BI Limited User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento. Para fins de esclarecimento, um SAP Application Business Analytics Professional Upgrade User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para SBOP e/ou transferir dados do SBOP para qualquer fonte de dados, desde que o Licenciado tenha garantido uma licença adequada para tais fontes de dados e essa Utilização esteja em conformidade com os termos do Contrato (embora não seja necessária uma licença de Utilizador Nomeado SAP adicional quando apenas se procede à extracção de dados para o SBOP, quando a fonte de dados é Software não SBOP e/ou Software de Terceiros licenciado pela SAP).

O **SAP Application BI Limited User** é um Utilizador Nomeado unicamente autorizado a utilizar um (1) dos seguintes componentes SBOP, desde que esse componente SBOP esteja licenciado: (i) Mobile Designer, (ii) Crystal Reports Designer, (iii) WEB Intelligence Designer, (iv) Explorer Designer, (v) Dashboard Designer, (vi) SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP, ou (vii) SAP BusinessObjects Analysis, edição para Microsoft Office. Para fins de esclarecimento, um SAP Application BI Limited User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para um (1) dos componentes SBOP mencionados (desde que licenciados) e/ou transferir dados de um (1) dos componentes SBOP mencionados (desde que licenciados) para qualquer fonte de dados, desde que o Licenciado tenha garantido uma licença adequada para tais fontes de dados (embora não seja necessária uma licença de Utilizador Nomeado SAP adicional quando apenas se procede à extracção de dados para um (1) dos componentes SBOP mencionados, quando a fonte de dados é Software não SBOP e/ou Software de Terceiros licenciado pela SAP).

O **SAP Application Standalone Business Analytics Professional User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo Software SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP) licenciado para Utilização Autónoma e inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Application Standalone BI Limited User.

O **SAP Application Standalone BI Limited User** é um Utilizador Nomeado unicamente autorizado a utilizar um (1) dos seguintes componentes SBOP, desde que esse componente SBOP esteja licenciado para Utilização Autónoma: (i) Mobile Designer, (ii) Crystal Reports Designer, (iii) WEB Intelligence Designer, (iv) Explorer Designer, (v) Dashboard Designer, (vi) SAP BusinessObjects Analysis, edição para OLAP, ou (vii) SAP BusinessObjects Analysis, edição para Microsoft Office. O SAP Application Standalone BI Limited User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Application Business Information Viewer User.

O **SAP Application Business Information Viewer User** é um Utilizador Nomeado com autorização de Utilização (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) de relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software SBOP Legado licenciado, bem como relatórios criados através da Utilização do Software SBOP Legado licenciado pelos Utilizadores Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para os fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos.

O **SAP Learning User** é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder exclusivamente às seguintes soluções de aprendizagem da lista de preços da SAP, desde que tais soluções de aprendizagem estejam licenciadas. Um SAP Learning User não tem direito a aceder a outras soluções ou componentes de soluções da SAP. As soluções de aprendizagem aplicáveis disponibilizadas pela SAP englobam:

7002075 SAP Learning Solution  
7003485 SAP Enterprise Learning Environment  
7009559 SAP Acrobat Connect Professional Learning by Adobe  
7009558 SAP Acrobat Connect Professional Meeting by Adobe  
7009560 SAP Productivity Pak by RWD - excl. América do Norte  
7009561 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD - excl. América do Norte  
7009562 SAP Productivity Composer by RWD - excl. América do Norte  
7009563 SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD - excl. América do Norte  
7009639 SAP Productivity Pak by RWD - apenas América do Norte  
7009640 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD - apenas América do Norte

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptPT.v.1-2012**

O **SAP E-Recruiting User** é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder apenas ao mecanismo E-Recruiting. Os SAP E-Recruiting Users não têm direito a aceder a outras soluções ou componentes de soluções da SAP.

O **SAP Human Capital Performance Management User** é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder ao Software licenciado (excluindo SBOP), tudo exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos, para actualizar: (i) avaliações de empregados, (ii) perfis de talento e de capacidades e (iii) comparações de perfis.

O **SAP Manager Self-Service User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar uma ou mais das seguintes funções de self-services administrativos suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP): (i) solicitar alterações administrativas através da utilização de processos e formulários contidos no HCM, (ii) criar pedidos de requisição e avaliações de candidatos, (iii) realizar avaliações de talento, (iv) planejar e aprovar remunerações, (v) obter sínteses orçamentais, (vi) organizar tarefas de gestão de projectos, (vii) realizar tarefas de planeamento, (viii) aprovar solicitações e despesas de viagens, e (ix) realizar tarefas de fluxos de trabalho. A licença SAP Manager Self-Service User inclui ainda os direitos concedidos nos termos da licença SAP Application Employee User.

O **SAP Banking User** é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder exclusivamente aos pacotes do sector específicos para bancos. Os SAP Banking Users não têm direito a aceder a outras soluções ou componentes de soluções da SAP.

O **SAP Retail Store User** é um Utilizador Nomeado que trabalha numa loja do Licenciado como associado, que está exclusivamente autorizado a desempenhar funções não administrativas relacionadas com a loja/ponto de venda, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP) e inclui igualmente os direitos concedidos nos termos do SAP Application Employee User.

O **SAP Logistics User** é um Utilizador Nomeado exclusivamente autorizado a desempenhar as seguintes tarefas para o Software de Supply Chain Execution licenciado e aplicável:

- Gestão de transportes: procurar um contrato de fretamento, controlar uma expedição específica e actividades semelhantes, actualizar dados mestre (taxas, vias, localizações), entrada de pedidos de transporte, planeamento de transportes em resposta a RFO (pedido de proposta) para concurso, confirmação de gestão de eventos (EM), verificação do cálculo de taxas e actividades semelhantes.
- Gestão de armazéns: confirmar entradas de mercadorias e entrada em depósito, saídas de mercadorias e picking e movimentos de stock incluindo aprovisionamento e preparação da produção e inserir contagens de inventário físico.
- Rastreabilidade de produtos e artigos: visualizar objectos serializados e/ou controlados numa base ad hoc, por exemplo, consultar a sua localização presente ou passada ou comprovar a genealogia dos produtos. O Utilizador acede a soluções de rastreabilidade dos produtos numa base ad hoc para informar sobre movimentos de mercadorias ou visualizar relatórios de rastreabilidade.

Para os empregados do Licenciado, o SAP Logistics User inclui igualmente os direitos concedidos nos termos da licença SAP Application Employee User.

O **SAP Shop Floor User** é um Utilizador Nomeado que trabalha nas instalações de produção do Licenciado e que está exclusivamente autorizado a desempenhar uma ou mais das seguintes funções suportadas pelo Software licenciado: (i) visualizar instruções de trabalho e documentar actividades e operações, (ii) confirmar entradas de mercadorias, saídas de mercadorias e movimentos de stock, (iii) inserir confirmações de ordens de produção, (iv) registar informações sobre produtos ou produção, por exemplo, resultados de controlo de qualidade ou dados de instalação/processo/equipamento, (v) inserir saídas de produção e pedidos de serviço relacionados e (vi) criar relatórios ou dashboards relacionados com as alíneas (i) a (v). O SAP Shop Floor User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença de SAP Application Employee User.

O **SAP Maintenance Worker User** é um Utilizador Nomeado que é um técnico de manutenção, exclusivamente autorizado a desempenhar uma ou mais das funções seguintes suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP): (i) confirmar notificações de manutenção, (ii) inserir confirmações de tempos, saídas de mercadorias, movimentos de stock e confirmações de conclusão em ordens de trabalho de manutenção, (iii) inserir pedidos de serviço e folhas de registo de pedidos de serviço, e (iv) quaisquer actividades de manutenção relacionadas com as alíneas (i) a (iii). O SAP Maintenance Worker User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Application Employee User.

O **SAP Engineering User** é um Utilizador Nomeado que está autorizado a aceder aos dados e objectos seguintes exclusivamente através do Componente de Controlo de Acesso (ACC) do pacote SAP Collaborative Product Development licenciado, excluindo, em todos os casos, o acesso a quaisquer dados ou objectos através de produtos do portfolio SBOP:

- (i) dados da lista de material de engenharia e da gestão da estrutura do produto;
- (ii) documentos de design relacionados com dados no (i) sistema de gestão de documentos (DMS);
- (iii) o Business Context Viewer; e
- (iv) conteúdo de visualização 3D.

Em casos em que indivíduos são empregados do Licenciado, o SAP Engineering User inclui igualmente os direitos concedido ao abrigo da licença SAP Application Employee User.

O **SAP Procurement Self-Service and Collaborator User** é um Utilizador Nomeado que está exclusivamente autorizado a desempenhar as seguintes funções de self-services suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) criar carrinhos de compra ou pedidos, verificar, receber e agrupar artigos num pedido, (ii) pedir assistência no fornecimento e na contratação, rever e/ou aprovar artigos para fornecimento e contratação de forma diferente de um gerente de pessoal, participar em classificações de licitações, fornecer feedback de fornecedor, consultar relatórios ou pesquisar o conteúdo do sistema, e (iii) carregar informações de conformidade ou informações sobre componentes de receita. Cada SAP Procurement Self-Service User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Application ESS User.

O **SAP Partner Channel User** é um Utilizador Nomeado que é empregado de Parceiros de Negócios e que está exclusivamente autorizado a desempenhar uma ou mais das seguintes funções relacionadas com a gestão de canal, contidas no Software licenciado (excluindo SBOP): (i) Marketing de Canal, (ii) Vendas no Canal, (iii) Gestão de Pedidos no Parceiro, (iv) Serviço do Canal, (v) Análises de Parceiros & Canal, e (vi) Gestão de Parceiros.

O **SAP Solution Extension Limited User** é um Utilizador Nomeado exclusivamente autorizado a utilizar uma (1) Solução de Terceiros licenciada pela SAP. Os SAP Solution Extension Limited Users não têm direito a aceder a outras soluções da SAP, a componentes de soluções, nem a dados armazenados em tais soluções. O SAP Solution Extension Limited User só pode ser licenciado para aceder aos seguintes produtos: "SAP extended ECM by Open Text", SAP Digital Asset Management by Open Text e "SAP Intelligence Analysis for Public Sector by Palantir" e SAP Application Visualization by iRise (incluindo o add-on para SRM, add-on para soluções gerais da SAP).

O **SAP CRM User** é um Utilizador Nomeado exclusivamente autorizado a utilizar (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons) Software CRM licenciado ao abrigo do Contrato (caso exista, o "Software CRM Licenciado"). Um SAP CRM User pode extrair dados de qualquer fonte de dados para qualquer Software CRM Licenciado e/ou transferir dados de qualquer Software CRM Licenciado para quaisquer fontes de dados, desde que o Licenciado tenha garantido uma licença adequada para tais fontes de dados e essa Utilização esteja em conformidade com os termos do Contrato. Uma licença de Utilizador Nomeado SAP adicional não é necessária quando apenas se procede à extracção de dados para o Software CRM Licenciado, quando a fonte de dados é Software (diferente do Software CRM Licenciado) e/ou Software de Terceiros licenciado ao abrigo do Contrato.

O **SAP CRM Rapid Deployment Edition User** é um Utilizador Nomeado exclusivamente autorizado a (i) aceder ao SAP CRM, edição Rapid Deployment e a (ii) realizar verificações de estados de ordens SAP ERP através do SAP CRM. O acesso a outro software da SAP requer uma licença SAP Application Business Expert User, SAP Application Professional User ou SAP Application Limited Professional User. Os direitos concedidos a um SAP CRM Rapid Deployment Edition User estão incluídos nas licenças existentes SAP Application Business Expert User, SAP Application Professional User e SAP Application Limited Professional User. O SAP CRM Rapid Deployment Edition User, inclui ainda os direitos concedidos nos termos da licença SAP Application Employee User.

O **SMB Professional User** em SAP Business Suite é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder ao mesmo âmbito de funções da versão de 2005. O âmbito exacto de funções pode ser consultado no Documento de Termos e Condições Adicionais para Revendedores da SAP. A licença deste utilizador está reservada a clientes SMB Professional User já existentes.

O **SAP NetWeaver Gateway User** é um Utilizador Nomeado autorizado a utilizar o Software licenciado do portfólio SAP Business Suite exclusivamente através de uma aplicação separada, que acede indirectamente ao Software licenciado através do SAP NetWeaver Gateway. As chamadas de serviço através do SAP NetWeaver Gateway só podem utilizar protocolos sem estado. Um protocolo sem estado é um protocolo que considera cada pedido de informação uma transacção independente, sem relação com qualquer pedido anterior, de modo a que as comunicações consistam em pares independentes de pedidos e respostas.

O **SAP Platform Advanced User** é um Utilizador Nomeado autorizado a Utilizar o Software licenciado exclusivamente através de uma aplicação separada: A) que (i) adicione quaisquer componentes funcionais novos e independentes para processos empresariais não contidos no Software da SAP, (ii) seja programada através de uma tecnologia SAP licenciada, e (iii) que estabeleça ligação e/ou comunique através de interfaces publicadas de programas da aplicação da SAP; e B) que em situação alguma (i) permitirá que sejam ignoradas ou infringidas quaisquer restrições descritas no Contrato, (ii) forneça acesso a qualquer Software para o qual o Licenciado não detenha uma licença, e/ou (iii) permita a extracção em massa de dados ou de metadados do Software da SAP para Software não SAP, com o objectivo de criar um novo sistema para o registo desses dados ou metadados. O SAP Platform Advanced User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo das licenças SAP Platform Standard User e SAP Platform Extended User.

O **SAP Platform Extended User** é um Utilizador Nomeado autorizado a utilizar o Software licenciado exclusivamente através de, e no âmbito permitido por, uma ou mais aplicações que (i) tenham sido certificadas pelo Centro de Certificação e Integração da SAP como uma solução compatível com um utilizador de plataforma ("PULCS") para licenças SAP Platform Extended User (pode ser consultada uma lista de aplicações PULCS certificadas então actuais para SAP Platform Extended Users em "[https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul\\_compliant](https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul_compliant)" (incluindo site(s) subsequente(s) divulgado(s) pontualmente pela SAP, o "Site PULCS")) e (ii) o Licenciado tem de ter anteriormente assegurado todos os direitos adequados para utilizar tais aplicações PULCS junto dos respectivos licenciantes (ou seja, nenhum Software e/ou software de terceiros licenciado através da SAP AG, de qualquer distribuidor da SAP AG, ou de quaisquer revendedores autorizados da SAP AG ou respectivos distribuidores, poderá ser considerado uma aplicação PULCS para os fins deste tipo de Utilizador Nomeado, mesmo que tais aplicações sejam referidas no Site PULCS).

O **SAP Platform Standard User** é um Utilizador Nomeado autorizado a utilizar o Software licenciado exclusivamente através de, e no âmbito permitido por, uma ou mais aplicações que (i) tenham sido certificadas pelo Centro de Certificação e Integração da SAP como uma solução compatível com um utilizador de plataforma ("PULCS") para licenças SAP Platform Standard User (pode ser consultada uma lista de aplicações PULCS certificadas então actuais para SAP Platform Standard Users em "[https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul\\_compliant](https://ecohub.sdn.sap.com/irh/ecohub/pul_compliant)" (incluindo qualquer site(s) subsequente(s) divulgado(s) pontualmente pela SAP, o "Site PULCS")) e (ii) o Licenciado tem de ter anteriormente assegurado todos os direitos adequados para utilizar tais aplicações PULCS junto dos respectivos licenciantes (ou seja, nenhum Software e/ou software de terceiros licenciado através da SAP AG, de qualquer distribuidor da SAP AG, ou de quaisquer revendedores autorizados da SAP AG ou respectivos distribuidores, poderá ser considerado uma aplicação PULCS para os fins deste tipo de Utilizador Nomeado, mesmo que tais aplicações sejam referidas no Site PULCS).

O **SAP NetWeaver Developer User** é um Utilizador Nomeado autorizado (apenas quando o software SAP NetWeaver Foundation para Aplicações de Terceiros estiver licenciado) a aceder às ferramentas de programação fornecidas com esse Software com o objectivo de programar e alterar aplicações (i) que não sejam licenciadas através da SAP AG, de qualquer distribuidor da SAP AG, ou de quaisquer revendedores autorizados da SAP AG, ou respectivos distribuidores e (ii) para as quais o Licenciado tenha já assegurado todos os direitos adequados junto de qualquer licenciante aplicável. O SAP NetWeaver Developer User tem ainda os direitos concedidos nos termos da licença SAP NetWeaver Administration User.

O **SAP NetWeaver Administrator User** é um Utilizador Nomeado autorizado (apenas quando o software SAP NetWeaver Foundation para Aplicações de Terceiros estiver licenciado) a aceder às ferramentas de programação fornecidas com esse Software com o objectivo de administrar e gerir aplicações (i) que não sejam licenciadas através da SAP AG, de qualquer distribuidor da SAP AG, ou de quaisquer revendedores autorizados da SAP AG, ou respectivos distribuidores e (ii) para as quais o Licenciado tenha já assegurado todos os direitos adequados junto de qualquer licenciante aplicável.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Developer User** é um Utilizador Nomeado autorizado a aceder às ferramentas de programação fornecidas com o Software licenciado com o objectivo realizar Modificações e/ou Add-Ons no Software licenciado e inclui ainda os direitos concedidos nos termos das licenças SAP NetWeaver Developer User e SAP Business Suite Employee User.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Business Expert User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas por SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP) e inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Business Suite Professional User.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Professional User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais relacionadas, bem como de gestão/administração do sistema, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), e inclui ainda os direitos concedidos nos termos da licença SAP Business Suite/Individual SAP Solution Limited Professional User.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Limited Professional User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP) e inclui ainda os direitos concedidos nos termos da licença SAP Business Suite Business Information User. O contrato de licenciamento deve definir detalhadamente os direitos de utilização limitados de que tal Limited Professional User dispõe.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Business Information User** é um Utilizador Nomeado autorizado a Utilizar (excluindo o direito de alterar e/ou personalizar) relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software licenciado, e relatórios criados através da Utilização do Software licenciado por Utilizadores Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para os fins pessoais de tais indivíduos e não para, nem em nome de, outros indivíduos. Cada SAP Business Suite Business Information User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo da licença SAP Business Suite Employee User.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Employee User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) utilizar (excluindo o direito de modificar e/ou personalizar) relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software licenciado (ii) planeamento de viagens/self-services de criação de relatórios de despesas, (iii) realizar self-services de aquisição por via electrónica e (iv) self-services de reserva de quartos. Cada SAP Business Suite Employee User inclui igualmente os direitos concedidos ao abrigo das licenças SAP E-Recruiting User, SAP Learning User e SAP Business Suite ESS User.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Employee Self-Service User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as funções de self-services de RH para registo de presenças e de tempos de empregados, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos. Cada SAP Business Suite ESS User inclui ainda os direitos concedidos nos termos das licenças SAP Business Suite Employee Self-Service Core User e SAP Human Capital Performance Management User.

**O SAP Business Suite/Individual SAP Solution Employee Self-Service Core User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções de self-services de RH, suportadas pelo Software SBOP Legado licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) manutenção de registos de empregados, (ii) directório de empregados e (iii) benefícios e serviços de pagamento. Além disso, um ESS Core User também está autorizado a aceder a "Conteúdo não SAP" que esteja contido no "Portal SAP" do Licenciado, desde que o acesso a tal Conteúdo não SAP não requeira nem implique qualquer Utilização do Software licenciado (para além do acesso a tal Conteúdo não SAP, uma vez que este está contido no Portal SAP do Licenciado). Tal como utilizado nesta definição de ESS Core User, (i) "Conteúdo não SAP" designa a informação criada através da não Utilização do Software licenciado e (ii) "Portal SAP" designa qualquer portal criado pelo Licenciado através do Software SAP Enterprise Portal (tal como fornecido com o software SAP NetWeaver licenciado), que disponibiliza aos Utilizadores Nomeados devidamente licenciados um ponto de acesso comum através do qual podem Utilizar o Software da SAP licenciado.

**O SAP Business Suite Business Expert Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Business Suite Professional User e ambos os Utilizadores detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e o SAP Business Suite Professional User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

**O SAP Business Suite B2B Sales User** é um Utilizador Nomeado que é empregado de Parceiros de Negócios e que está autorizado exclusivamente a desempenhar uma ou mais das seguintes funções relacionadas com a gestão de ordens suportadas pelo Software licenciado: (i) verificar a disponibilidade do produto, (ii) configurar uma ordem, (ii) colocar uma ordem, (iv) verificar o estado da ordem, e (v) realizar actividades de gestão da ordem relacionadas com as alíneas (i) a (iv).

**O SAP ERP Business Expert Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar todas as funções suportadas pelo SBOP (excluindo o direito a realizar Modificações e/ou Add-ons no SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como SAP ERP Professional User e ambos os Utilizadores detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP ERP Professional User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

**O SAP Application Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais relacionadas, bem como de gestão/administração do sistema, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente licenciado pela SAP como um SAP Application Limited Professional User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application Limited Professional User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

**O SAP Application Limited Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como um

SAP Application Business Information User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application Business Information User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Application Business Information Upgrade User** é um Utilizador Nomeado com autorização de Utilização (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) de relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software SBOP Legado licenciado, bem como relatórios criados através da Utilização do Software SBOP Legado licenciado pelos Utilizadores Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para os fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos, desde que tal Utilizador Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Application Employee User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application Employee User subjacente, por todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Application Employee Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) utilizar (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) relatórios padrão e interactivos fornecidos através do Software licenciado, (ii) realizar self-services de gestão de talentos (incluindo avaliação de empregados, planos de desenvolvimento de empregados, registo de formação de empregados e pesquisa de oportunidades e de respostas para empregados) (iii) planeamento de viagens/self-services de relatórios de despesas, (iv) realizar self-services de aquisição, e (v) self-services de reserva de quartos, desde que tal Utilizador Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Application Employee Self Service (ESS) User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Application Employee Self Service (ESS) User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Business Suite Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais relacionadas, bem como de gestão/administração do sistema, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como um SAP Business Suite Limited Professional User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Business Suite Limited Professional User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Business Suite Limited Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como um SAP Business Suite Business Information User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Business Suite Business Information User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Business Suite Business Information Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a Utilizar (excluindo o direito de alterar e/ou personalizar) relatórios padrão e interactivos fornecidos através do Software licenciado, e relatórios criados através da Utilização do Software licenciado por Utilizadores Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para os fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos, desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como um SAP Business Suite Employee User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Business Suite Employee User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP Business Suite Employee Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) utilizar (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) relatórios padrão e interactivos fornecidos através do Software licenciado, (ii) realizar self-services de gestão de talentos (incluindo avaliação de empregados, planos de desenvolvimento de empregados, registo de formação de empregados e pesquisa de oportunidades e de respostas para empregados) (iii) planeamento de viagens/self-services de relatórios de despesas, (iv) realizar self-services de aquisição, e (v) self-services de reserva de quartos, desde que tal Utilizador Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como SAP Business Suite Employee Self Service (ESS) User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP Business Suite Employee Self Service (ESS) User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP ERP Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais relacionadas, bem como de gestão/administração do sistema, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como um SAP ERP Limited Professional User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP ERP Limited Professional User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP ERP Limited Professional Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar funções operacionais limitadas suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), desde que tal Utilizador Nomeado seja igualmente um indivíduo licenciado pela SAP como um SAP ERP Business Information User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP ERP Business Information User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP ERP Business Information Upgrade User** é um Utilizador Nomeado com autorização de Utilização (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) de relatórios padrão e interactivos fornecidos com o Software SBOP Legado licenciado, bem como relatórios criados através da

Utilização do Software SBOP Legado licenciado pelos Utilizadores Nomeados devidamente licenciados, exclusivamente para os fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos, desde que tal Utilizador Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como SAP ERP Employee User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP ERP Employee User subjacente, por todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

O **SAP ERP Employee Upgrade User** é um Utilizador Nomeado autorizado a desempenhar as seguintes funções, suportadas pelo Software licenciado (excluindo SBOP), todas exclusivamente para fins pessoais de tal indivíduo e não para, nem em nome de, outros indivíduos: (i) utilizar (excluindo o direito de modificação e/ou personalização) relatórios padrão e interactivos fornecidos através do Software licenciado, (ii) realizar self-services de gestão de talentos (incluindo avaliação de empregados, planos de desenvolvimento de empregados, registo de formação de empregados e pesquisa de oportunidades e de respostas para empregados) (iii) planeamento de viagens/self-services de relatórios de despesas, (iv) realizar self-services de aquisição por via electrónica, e (v) self-services de reserva de quartos, desde que tal Utilizador Nomeado também seja um indivíduo licenciado pela SAP como SAP ERP Employee Self Service (ESS) User e que os dois tipos de Utilizador detenham licenças para a mesma base de dados de tempo de execução, se aplicável. No caso de ser facultado suporte no âmbito do contrato de licenciamento, o Licenciado tem de ter subscrito e pago na totalidade o suporte para este tipo de Utilizador e para o SAP ERP Employee Self Service (ESS) User subjacente, durante todo o período em que continue a ser facultado ao Licenciado o suporte no âmbito do contrato de licenciamento.

### **Métrica Utilizada Principalmente com Enterprise Extensions**

O **Pacote Enterprise Foundation** engloba o SAP ERP e cinco (5) SAP Application Professional Users.

**As Ordens por Ano** são definidas como o número total de vendas ou serviços criados externamente ou de ordens de compra processadas por ano. As ordens criadas externamente são aquelas que não são introduzidas por um Utilizador Nomeado da SAP.

**Os Registos Mestre** representam uma relação contratual entre a empresa e um empregado cuja folha de pagamentos está a ser calculada.

**As Posições** são definidas como as posições existentes dentro de uma organização, unidade de negócios, localização geográfica, etc. que poderão potencialmente ser recrutadas através de SAP E-Recruiting. Tal não corresponderá, contudo, ao número de vagas num determinado ano. Cada posição refere-se exclusivamente a um empregado, independentemente de estar definida como tempo parcial ou completo. Por exemplo, consideremos que uma empresa tem 10.000 posições, sendo que 4.000 são cargos administrativos e 6.000 são operários. Eles utilizam o SAP E-Recruiting para preencher as posições administrativas e qualquer outra solução (ou papel) para preencher as posições dos operários. O preço do mecanismo SAP E-Recruiting basear-se-ia em  $4.000/500 = 8$  blocos.

**Estudante** é definido como qualquer indivíduo que acede à aplicação e que participa em quaisquer serviços de formação processados pela aplicação.

**Os Clientes/Fornecedores Activos** são definidos como registos mestre de parceiros de negócios activos com dados de transacções financeiras nos últimos 2 anos. Parceiro de Negócios refere-se a parceiros de negócios activos (incluindo, mas não se limitando a, clientes, principais fornecedores, filiais ou sedes sociais).

**As Receitas** são definidas como o rendimento anual que uma empresa recebe das respectivas actividades de negócio normais e outras receitas de juros, dividendos, royalties ou outras fontes.

For SAP Account & Trade Promotion Management e SAP Trade Promotion Optimization apenas têm de ser consideradas as receitas associadas ao negócio ou à divisão relativamente aos quais as capacidades deste pacote irão ser aplicadas.

O **Orçamento operacional** é definido como o orçamento anual total do sector público do cliente da SAP (ou seja, agência, instituição, programa ou departamento).

O **Orçamento do Programa** é definido como o orçamento para aplicação dos recursos da organização de defesa (orgânicos ou contratados) para fornecer a capacidade de requisitos definida pelo mandato do fornecimento do programa e gerida no Software licenciado.

**Os Activos sob Gestão** são definidos como os activos totais declarados no balanço, desde que processados pelo Software SAP.

O **Utilizador** é definido como o indivíduo com acesso directo ou indirecto ao Software.

Para SAP Real Estate Management: o Utilizador é definido como o indivíduo que gere propriedades de escritórios, retalho, industriais e portfolios semelhantes. Isto aplica-se tanto a espaços próprios como explorados, e inclui gestão de bens imobiliários corporativos e comerciais.

Para SAP Oil & Gas Secondary Distribution: o Utilizador é definido como o indivíduo que acede a um ou mais códigos de transacção de SAP Oil & Gas Secondary Distribution.

**As Unidades de Arrendamento** são definidas como todos os objectos arrendados que são geridos através de SAP Real Estate Management.

**As Parcelas de Terreno** são definidas como unidades de propriedade geridas pelo Software.

**Os Empregados** são definidos como o número total de empregados (incluindo trabalhadores contratados) empregados pelo Licenciado.

**Os Destinatários de comissões** são pessoas que recebem pagamentos de qualquer tipo através de SAP Incentive and Commissions Management.

**WCM Plant** é definido como um centro físico ou uma localização de rede.

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptPT.v.1-2012**

**As Transacções de Serviço** são definidas como o montante total por ano de tickets/processos, reclamações, incidentes, contratos de serviço, solicitações de garantia e ordens de serviço por domínio funcional de suporte do negócio.

**Os Objectos Financeiros** são definidos como o número de objectos financeiros (total de Contas de Grupo, Contas Operacionais, Elementos de Custo, empresa, centro de lucro, centro de custos) armazenados no sistema de Master Data Governance.

**Volume de cobertura** refere-se ao volume de activos e/ou passivos financeiros para os quais será implementada a contabilidade de cobertura de risco de taxa de juros. Quanto maior for o volume gerido, mais funções de cobertura serão necessárias.

**Os Objectos de Parceiros de Negócios (MDG)** são definidos como o número total dos objectos de tipo Parceiro de negócios, armazenados no sistema Master Data Governance. Isto é o total de todos os objectos de fornecedor, assim como qualquer objecto de tipo Parceiro de negócios definido pelo utilizador (Fornecedor, Cliente B2B, Contacto B2B, Empregado, Parceiro de Negócios, etc.). Um objecto definido pelo utilizador é criado através da estrutura do Mater Data Governance. Um Parceiro de Negócios é uma pessoa física numa organização, um grupo de pessoas numa organização ou uma organização que tem qualquer tipo de relação de negócios com uma empresa.

**Os Produtos e Outros Objectos de Dados (MDG)** são definidos como o número de todos os objectos de dados mestre armazenados no sistema Master Data Governance, que não sejam do tipo Finanças ou Parceiro de Negócios. Isto é o total de todos os objectos de material, assim como qualquer objecto de tipo Objectos definido pelo utilizador (Produto, Artigo, Contrato, Localização, Bem, etc.). Um objecto definido pelo utilizador é criado através da estrutura do Mater Data Governance.

### **Métrica Utilizada Principalmente com Portfólios de Linha de Negócio e de Sector**

**As Contas** são definidas como contas (contas correntes, de poupança e de exploração) ou transacções (transacções de títulos (operações a pronto + a prazo) e transacções MM/FX). As Contas no contexto de SAP Capital Yield Tax Management são definidas como o número de contas (por exemplo contas correntes, contas de poupança e contas de exploração) que utilizam o componente CYT para calcular impostos ou isenções fiscais.

**Os Contratos Activos** são definidos comoum contrato entre uma empresa de serviços e um parceiro de negócios para a prestação de serviços relacionados com electricidade, gás, água e esgotos ou serviços de limpeza/resíduos ao parceiro de negócios. Assim, deve ser redigido um contrato diferente para cada serviço prestado (por exemplo, uma empresa de serviços presta serviços relacionados com electricidade, água e limpeza a um parceiro de negócios, pelo que têm de ser redigidos três contratos diferentes). Um contrato está activo se a data de cancelamento do contrato for posterior ou igual à data do sistema.

**As Organizações do Parceiro Activas** são definidas como o número de organizações do parceiro activas com as quais um proprietário de uma marca tem negócios.

**As Placas de Matrícula Registadas Activas** são definidas como Placas de Matrícula registadas que receberam uma factura nos últimos 12 meses.

**Valor de vendas de publicidade** é definido como o valor total previsto de todas as vendas de publicidade geradas em SAP Advertising Sales for Media por ano.

**Orçamento Anual para o Sector Público** é definido como o orçamento anual total para o sector público de um cliente SAP (ou seja, agência, instituição, programa ou departamento).

**Receitas e Despesas Anuais (para SAP Billing for Telecommunications ou SAP Charging and Billing for High Tech)** são definidas como as Receitas Anuais recebidas e as Despesas Anuais pagas (comissões, royalties, participação de receita, etc.) baseadas em eventos de vendas e de definição de preços processados mediante SAP Billing for Telecommunications ou SAP Charging and Billing for High Tech. Tanto as Receitas como as Despesas são valores positivos, de modo que as despesas não são liquidadas em relação às receitas.

**Receitas e Despesas Anuais (para SAP Charging and Billing for Banking)** são definidas como as Receitas Anuais recebidas e as Despesas Anuais pagas (comissões, royalties, participação de receita, etc.) baseadas na definição de preços e em transacções efectivamente processadas por SAP Service to Cash for Banking, por exemplo, receitas e despesas anuais (comissões, royalties, participação de receita, etc.). Tanto as Receitas como as Despesas são valores positivos para este propósito, isto é, as Despesas não são liquidadas em relação aos números das Receitas.

**A Média de Transacções/Viagens Processadas por dia (durante 12 meses)** é definida como o número de transacções/Viagens/Event Detail Records/Itens de facturação por dia transferidos para Facturação Convergente ou para Facturação de Event Detail Records. O número de transacções por dia é medido como o número médio de transacções ao longo dos últimos 12 meses.

**Os Pendentes** são definidos como o número médio de pendentes processados no cockpit de pendentes por cada ano civil.

**O Destinatário de Comissão Bancária** é definido como a pessoa que recebe pagamentos de qualquer tipo através de ICM relacionados com um negócio bancário (contrato de comissão existente).

**Cartões Bancários** são definidos como o número de contas com cartões (Cartões de Crédito, Cartões de Débito) cujo preço será definido através da solução de Optimização de Preços a título anual

**Localizações de Base e Remotas:** uma localização de base é um armazém central ou centro de distribuição a partir do qual as localizações remotas são fornecidas com peças de substituição e materiais. Instalações no mar (por exemplo, plataformas) ou instalações remotas em terra são exemplos de localizações remotas no Sector petrolífero. Minas ou centros de processamento são exemplos de localizações remotas no Sector mineiro.

**Os "Big Tickets"** são definidos como o número de objectos (activos) financiados em contratos de leasing num ano civil. Com base no valor do bem locado (montante financiado), estão definidos 5 tamanhos diferentes de "tickets" para SAP Leasing. "Big tickets" são, por exemplo, máquinas para a

gestão de energia, automóveis de valor elevado, maquinaria específica de cliente, máquinas de impressão, domótica (valor do bem de €100.001 a €500.000).

**BOEPD Produzidos:** BOEPD significa Barris de Equivalente em Petróleo por Dia. É uma unidade de medida utilizada no sector petrolífero que permite a agregação das quantidades produzidas, programadas ou vendidas de hidrocarbonetos (quer de fontes convencionais ou não convencionais). Por exemplo, apesar de a produção de gás ser normalmente medida como um volume por período de tempo, por exemplo, metro cúbico por dia, é necessário convertê-la no respectivo equivalente em barris de petróleo para determinar a quantidade total de petróleo e de gás produzida em medidas consistentes. A conversão para BOEPD é apresentada na tabela que se segue.

Para os BOEPD produzidos são apenas considerados os hidrocarbonetos produzidos. Se não for possível definir o preço com base nos BOEPD produzidos (novo investimento sem produção de crude e gás), deve ser aplicada a produção planeada ou prevista do investimento.

**BOEPD produzidos nos EUA:** BOEPD significa Barris de Equivalente em Petróleo por Dia. É uma unidade de medida utilizada no sector petrolífero que permite a agregação das quantidades produzidas, programadas ou vendidas de hidrocarbonetos (quer de fontes convencionais ou não convencionais). Por exemplo, apesar de a produção de gás ser normalmente medida como um volume por período de tempo, por exemplo, metro cúbico por dia, é necessário convertê-la no respectivo equivalente em barris de petróleo para determinar a quantidade total de petróleo e de gás produzida em medidas consistentes. A conversão para BOEPD é apresentada na tabela que se segue.

Para os BOEPD produzidos nos EUA são apenas considerados os hidrocarbonetos produzidos nos EUA. Se não for possível definir o preço com base nos BOEPD produzidos (novo investimento sem produção de crude e gás), deve ser aplicada a produção planeada ou prevista do investimento.

**BOEPD produzidos fora dos EUA:** BOEPD significa Barris de Equivalente em Petróleo por Dia. É uma unidade de medida utilizada no sector petrolífero que permite a agregação das quantidades produzidas, programadas ou vendidas de hidrocarbonetos (quer de fontes convencionais ou não convencionais). Por exemplo, apesar de a produção de gás ser normalmente medida como um volume por período de tempo, por exemplo, metro cúbico por dia, é necessário convertê-la no respectivo equivalente em barris de petróleo para determinar a quantidade total de petróleo e de gás produzida em medidas consistentes. A conversão para BOEPD é apresentada na tabela que se segue.

Para os BOEPD produzidos fora dos EUA são apenas considerados os hidrocarbonetos produzidos globalmente, com excepção dos EUA. Se não for possível definir o preço com base nos BOEPD produzidos (novo investimento sem produção de crude e gás), deve ser aplicada a produção planeada ou prevista do investimento.

**BOEPD programados/planeados:** BOEPD significa Barris de Equivalente em Petróleo por Dia. É uma unidade de medida utilizada no sector petrolífero que permite a agregação das quantidades produzidas, programadas ou vendidas de hidrocarbonetos (quer de fontes convencionais ou não convencionais). Por exemplo, apesar de a produção de gás ser normalmente medida como um volume por período de tempo, por exemplo, metro cúbico por dia, é necessário convertê-la no respectivo equivalente em barris de petróleo para determinar a quantidade total de petróleo e de gás produzida em medidas consistentes. A conversão para BOEPD é apresentada na tabela que se segue.

Para os BOEPD programados/planeados são apenas considerados os hidrocarbonetos programados/planeados.

**BOEPD Vendidos:** BOEPD significa Barris de Equivalente em Petróleo por Dia. É uma unidade de medida utilizada no sector petrolífero que permite a agregação das quantidades produzidas, programadas ou vendidas de hidrocarbonetos (quer de fontes convencionais ou não convencionais). Por exemplo, apesar de a produção de gás ser normalmente medida como um volume por período de tempo, por exemplo, metro cúbico por dia, é necessário convertê-la no respectivo equivalente em barris de petróleo para determinar a quantidade total de petróleo e de gás produzida em medidas consistentes. A conversão para BOEPD é apresentada na tabela que se segue.

Para os BOEPD vendidos são apenas considerados os hidrocarbonetos vendidos.

Regras de conversão: as Definições Métricas listadas acima são baseadas na métrica BOEPD (Barris de Equivalente em Petróleo por Dia). Um cliente pode querer utilizar os pacotes para produtos petrolíferos diferentes (por exemplo, petróleo bruto, produtos refinados como gasolina, gás natural ou produtos de petróleo liquefeitos – GLP) e/ou medidas noutras unidades de medida (UM) diferentes dos barris. Para permitir a conversão desses produtos e UMs (unidades de medida) para BOEPD, poderá ser utilizada a tabela de conversão seguinte.

## Factores de Conversão:

### Para Converter

Crude* De	toneladas (métricas) Multiplicar por	quilolitros	barris	galões americanos	toneladas/ano
Toneladas (métricas)	1	1,165	7,33	307,86	-
Quilolitros	0,8581	1	6,2898	264,17	-
Barris	0,1364	0,159	1	42	-
Galões americanos	0,00325	0,0038	0,0238	1	-
Barris/dia	-	-	-	-	49,8

\*Com base na ponderação média a nível mundial.

### De

Produtos	barris para toneladas Multiplicar por	toneladas para barris	quilolitros para toneladas	toneladas para quilolitros
GLP	0,086	11,6	0,542	1,844
Gasolina	0,118	8,5	0,740	1,351
Querosene	0,128	7,8	0,806	1,240
Gasóleo/diesel	0,133	7,5	0,839	1,192
Fuelóleo	0,149	6,7	0,939	1,065

### Para Converter

Gás Natural e GNL	mil milhões de metros cúbicos GN	mil milhões de pés cúbicos GN	milhões de toneladas de equivalente petróleo	milhões de toneladas GNL	de de	bilhões de joules ingleses	milhões de barris de equivalente em petróleo
De	Multiplicar por						
1 milhar de milhão de metros cúbicos GN	de 1 de	35,3	0,90	0,73		36	6,29
1 milhar de milhão de pés cúbicos GN	de 0,028 de	1	0,026	0,021		1,03	0,18
1 milhão de toneladas de equivalente em petróleo	de 1,111 de	39,2	1	0,805		40,4	7,33
1 milhão de toneladas GNL	de 1,38 de	48,7	1,23	1		52,0	8,68
1 bilhão de joules ingleses	de 0,028 de	0,98	0,025	0,02		1	0,17
1 milhão de barris de equivalente em petróleo	de 0,16 de	5,61	0,14	0,12		5,8	1

**Unidades de Medida** 1 tonelada métrica = 2204,62 libras  
 = 1,1023 toneladas americanas  
 1 quilolitro = 6,2898 barris  
 1 quilolitro = 1 metro cúbico  
 1 quilocaloria (kcal) = 4,187 kJ = 3,968 Btu  
 1 quilojoule (kJ) = 0,239 kcal = 0,948 Btu

1 joule inglês (Btu) = 0,252 kcal = 1,055 kJ  
1 quilowatt-hora (kWh) = 860 kcal = 3600 kJ = 3412 Btu

**OGSD User:** um SAP Oil & Gas Secondary Distribution User é um utilizador que trabalha com um ou mais códigos de transacção SAP OGSD.

### **Parceiro de Negócios**

Os Parceiros de Negócios para SAP In-House Cash são definidos como registos mestre de parceiro de negócios activos com dados de transacções financeiras nos últimos dois anos. Os parceiros de negócios activos são filiais, sedes sociais e bancos externos relevantes. Os bancos externos são definidos como bancos a serem utilizados para transferência de numerário entre o In-House Cash Center (Sede social) e o banco externo.

Os Parceiros de Negócios para SAP Bank Communication Management são definidos como registos mestre de parceiros de negócios activos com dados de transacções financeiras nos últimos dois anos. Os parceiros de negócios activos são os clientes e fornecedores relevantes com dados de transacções financeiras nos últimos 2 anos.

O Parceiro de Negócios para SAP Constituent Services for Public Sector é definido como um constituinte ou um requerente de um subsídio público.

O Parceiro de Negócios para SAP Payment Processing for Public Sector e para SAP Receivables and Payables Management for Public Sector é definido como um constituinte, uma organização ou uma empresa.

O Parceiro de Negócios para SAP Tax and Revenue Management for Public Sector é definido como um constituinte, um contribuinte ou funcionário das finanças/contabilista. Os cidadãos com acesso apenas a um conjunto extremamente restrito de tarefas dos pacotes acima mencionados (isto é, visualização de documentos, alteração de endereço, pagamento de facturas, confirmações de entregas e entregas por via electrónica) não necessitam de uma licença de utilizador.

**Os Pontos de Controlo de Pagamentos** são definidos como o número de pontos de controlo de pagamento como repartições bancárias (sucursais bancárias), multibancos, caixas-fortes centrais e caixas-fortes bancárias modeladas e utilizadas para o planeamento da procura e oferta da rede de divisas em APO (Optimização e Planeamento Avançado).

**Os Processos de Reclamações** são definidos como o número de novas reclamações na Gestão de Reclamações num período de um ano.

**Anúncios Classificados** são definidos como o número de versões de anúncios criadas com o SAP Ad Editor num período de um ano.

**Commodities Vendidas** são definidas como o número de commodities vendidas (por exemplo, Concentrado de Cobre, Molibdénio, Minério de Ferro, Ouro, Carvão, Chumbo), modeladas em SAP ERP.

**Empréstimos ao Consumo** são definidos como o número de Empréstimos ao Consumo (empréstimos automáticos cuja determinação de preço irá ser definida anualmente através da ferramenta de Optimização de Preços).

**Conta de Contrato** para as soluções SAP Customer Financial Management for Utilities e SAP Customer Financial Management for Wholesale Utilities é definida como uma conta na qual os dados de lançamento de contratos ou de itens de contratos são processados e à qual os mesmos contratos de colecta/pagamento se aplicam.

A Conta de Contrato para SAP Customer Financials Management for Telecommunications e SAP Convergent Invoicing for Telecommunications é definida como uma conta na qual os dados de lançamento de contratos ou de itens de contratos são processados e à qual os mesmos contratos de colecta/pagamento se aplicam. A definição de preços é baseada no número máximo de contas de Contrato do ficheiro mestre.

Conta de Contrato para SAP Bill-to-Cash Management for Postal e SAP Bill-to-Cash Management for Postal, opção para facturação convergente: neste contexto, uma conta de contrato é definida como uma conta na qual os dados de lançamento de contratos ou de itens de contratos são processados e à qual os mesmos contratos de colecta/pagamento se aplicam. A definição de preços é baseada no número máximo de contas de contrato do ficheiro mestre. As contas de contrato são livros auxiliares dos clientes para acumular itens e pagamentos em aberto. Podem ser utilizadas várias contas por cliente.

**Contas Corporativas** são definidas como o número de Contas Corporativas. As Contas Corporativas são depósitos extremamente individualizados e de elevado valor e produtos de pagamento para o mercado empresarial, e frequentemente fazem parte de estruturas/grupos de conta hierárquicos. A definição de preços é feita normalmente com base num grupo de contas e não em contas individuais (por exemplo, "cash pooling"). As Contas Corporativas podem ser incluídas num contrato básico e, neste caso, ser geridas por uma aplicação SAP for Banking ou através de um sistema externo.

**Os Clientes Corporativos** são definidos como o número de Ficheiros de Clientes, ou seja, o número de parceiros de negócios (clientes, clientes potenciais, contactos, etc.); distinguidos entre Distribuidores, Clientes Corporativos e Empregados Bancários (no caso do "Help Desk" de Empregados); todos os parceiros de negócios relacionados com/relevantes para a utilização planeada da solução (departamento/sucursal bancária específicos, grupo de clientes, etc.) necessitam de ser contados. No caso do "Help Desk" de Empregados (utilizando o SAP Solution Manager) esta métrica necessita de ser aplicada ao pessoal do "help desk". Para os empregados que apenas notificam problemas, será cobrado um Utilizador de tipo "Employee".

**Os Empréstimos Empresariais** são definidos como produtos de empréstimo altamente individualizados para o mercado empresarial com um valor elevado.

**O Cliente** é definido como o número de registos de parceiros activos na base de dados.

Os **Clientes Abordados** são calculados como: o número de clientes exclusivos que fizeram parte de qualquer campanha activa (lançada) num determinado ano civil MAIS o número de membros activos exclusivos em programas de fidelização num ano civil.

Um membro é considerado activo desde que o estado do respectivo registo de adesão seja "activo" no sistema SAP CRM, independentemente do número de actividades registadas pelo mesmo.

**A Tonelagem de Porte Bruto (TPB)** é definida como o peso da carga que o navio transporta ou pode transportar com segurança. Para outros tipos de transporte, a TPB corresponde a uma tonelada.

**Os Depósitos** são definidos como o número de contas de depósito (Poupança, Mercado Monetário, Conta Corrente, Conta de Depósito Bancário, etc.) cujo preço será definido através da utilização da solução de Optimização do preço numa base anual.

**Os Derivados** são definidos como um instrumento financeiro cujo valor se baseia noutro título financeiro.

**O Dispositivo** é definido como um Terminal de Ponto de Venda ou Dispositivo Móvel para a aplicação POS Móvel.

**Os Empregados Agendados** são definidos como o número máximo de empregados que é necessário ter em conta durante uma execução da programação.

**Os Itens de Equipamento** são definidos como registos mestre de equipamento. Cada registo mestre de equipamento atribuído à Gestão de Equipamentos e Ferramentas (ETM) é considerado na definição de preços. Um registo mestre de equipamento pode ser configurado como um item individual (por exemplo uma grua) ou como um "equipamento de múltiplas partes" (que pode ter, por exemplo, 100 perfuradoras no inventário). Em ambos os casos, apenas um registo mestre de equipamento é considerado para a definição de preços.

**Os Eventos** são definidos como o número máximo de registos de dados de eventos processados e arquivados na base de dados, durante o período de um ano.

**Os Itens Acabados** são definidos como o número total de itens acabados adicionais criados ou mantidos por ano pelo cliente. Um item acabado representa veículos e grandes unidades, como motores, eixos e transmissões. As solicitações de garantia, criadas pelas ordens de serviço do Dealer Business Management (DBM), enviadas ou recebidas fora do sistema SAP DBM, que já não são processadas, são cobertas. No caso de utilização ampliada das funcionalidades da garantia, esta excepção não é aplicável. A definição de preços de solicitações de garantia (pedidos de serviço) seguirá a definição de preços do "SAP Aftersales Support for Automotive".

**Os Produtos Acabados** são definidos como o número de itens acabados planeados na matriz de planeamento rápido, tabela de sequenciação e/ou planeamento misto do modelo.

**O Equivalente a Tempo Integral (ETI)** diz respeito tanto aos empregados com contrato com a organização licenciada como aos não empregados que podem ser contratados para actividades de emergência, quer seja numa base temporária ou permanente, e cuja atribuição de tarefas, colocação ou gestão é efectuada pela organização licenciada, para fins de gestão de emergências ou desastres.

**Os Estudantes Inscritos em Tempo Integral ou Equivalentes** são definidos como:

- Número de Estudantes a Tempo Integral, isto é, estudantes inscritos num curso com carga horária completa, no ano académico actual na instituição.
- Número de Equivalentes de Estudantes Inscritos em Tempo Integral (por exemplo, um Estudante em Tempo Parcial poderia representar uma fracção de um Estudante a Tempo Integral).

**Os Activos financiáveis** são definidos como activos para o financiamento de cenários de local de trabalho, hipoteca e leasing.

Os **Activos Financiados** são definidos como todos os contratos (leasing, empréstimos, etc.) geridos por SAP Funding Management que estão a ser refinanciados. Neste contexto, o montante efectivo é a soma de todas as transacções de refinanciamento com o status "fixo" ou "financiado".

**O Prémio bruto processado (GWP)** de uma companhia de seguros é definido como o total de prémios brutos de um ano fiscal, desde que processados pela solução SAP.

**Gigawatt (GW)** diz respeito à medição da capacidade eléctrica instalada. A capacidade eléctrica instalada é a capacidade máxima de produção de uma central, com base na capacidade avaliada. No que diz respeito a uma central eléctrica, é preciso considerar tanto a energia eléctrica, como a energia térmica. A capacidade eléctrica instalada de uma central eléctrica é medida em Watts e utilizada normalmente como Megawatts (MW) ou Gigawatts (GW).

**Os Produtos de Património Residencial** são definidos como o número de linhas e empréstimos pessoais de património residencial (como, HELOC, HEL e FRLO), cujo preço será definido através da utilização da solução de Optimização do preço numa base anual.

**Empréstimos de Valor Elevado:** Número de Empréstimos de Valor Elevado. Os empréstimos de valor elevado têm normalmente uma estrutura complexa e um nível elevado de individualização ao nível do cliente, na área dos serviços bancários a empresas. São possivelmente incluídos no refinanciamento através da sindicância.

**Os Registos de interacções** são definidos como o número total de registos de interacção criados por ano, pelo centro de interacção do SAP CRM.

"**Joint Venture**" é definido como um acordo contratual que junta duas ou mais partes com o objectivo de executar um determinado projecto corporativo. Todas as partes aceitam partilhar os lucros e perdas da empresa. É necessário ter em conta o número máximo de "Joint Ventures" por ano.

**A Receita de Licenças** é definida como o valor anual que uma empresa cria a partir da monetização de licenças relacionadas com a propriedade intelectual, gerido através do sistema SAP IPM. A Receita de Licenças inclui a validação financeira de negócios implementada no SAP IPM, mas não resulta na entrada de um pagamento, por exemplo uma permuta.

**Os Conjuntos de limites** são definidos como o número de conjuntos de limites actuais utilizados no sistema.

**Volume de Empréstimos** no Balanço: Volume de Empréstimos no Balanço.

**As Localizações de Logística** são definidas como instalações, centros de distribuição, clientes e fornecedores modelados em SAP APO (Optimização e Planeamento Avançado), onde os produtos ou recursos são planeados.

**A Localização no cenário de Colaboração com Clientes** é definida como uma parte dos dados mestre que é necessário definir quando o sistema é implementado e utilizado. A Localização refere-se a qualquer instalação, armazém ou centro de distribuição envolvido na colaboração, que faz parte dos processos empresariais de colaboração cobertos pela Colaboração com Clientes. Isto inclui todas as localizações de clientes que, por exemplo, recebem mercadorias, e todas as localizações de fornecedores que, por exemplo, expedem mercadorias, ou outras localizações que é necessário definir no sistema quando os cenários de Colaboração com Clientes são executados.

**A Localização no cenário de Produção Externa** é definida como uma parte dos dados mestre que é necessário definir quando o sistema é implementado e utilizado. A Localização refere-se a qualquer instalação, armazém ou centro de distribuição envolvido na colaboração, que faz parte dos processos empresariais de colaboração cobertos pela Produção Externa. Isto inclui todas as localizações detidas e geridas pelo fabricante do contrato, bem como todas as localizações do lado do cliente que, por exemplo, recebem mercadorias ou que é necessário definir no sistema quando os cenários de Produção Externa são executados.

**A Localização no cenário de Colaboração em Qualidade** é definida como uma parte dos dados mestre que é necessário definir quando o sistema é implementado e utilizado. A Localização refere-se a qualquer instalação, armazém ou centro de distribuição envolvido na colaboração, que faz parte dos processos empresariais de colaboração cobertos pela Colaboração em Qualidade. Isto inclui todas as localizações detidas e geridas pelo fornecedor, bem como todas as localizações do lado do cliente que, por exemplo, recebem mercadorias ou que é necessário definir no sistema quando os cenários de Colaboração em Qualidade são executados.

**A Localização no cenário de Colaboração com Fornecedores** é definida como uma parte dos dados mestre que é necessário definir quando o sistema é implementado e utilizado. A Localização refere-se a qualquer instalação, armazém ou centro de distribuição envolvido na colaboração, que faz parte dos processos empresariais de colaboração cobertos pela Colaboração com Fornecedores. Isto inclui todas as localizações detidas e geridas pelo fornecedor, bem como todas as localizações do lado do cliente que, por exemplo, recebem mercadorias ou que é necessário definir no sistema quando os cenários de Colaboração com Fornecedores são executados.

**A Localização no cenário de Produção "lean"** é definida como todas as localizações de parceiros (localizações de clientes e localizações de fornecedores) no ficheiro mestre da solução SNC (ICH), bem como todos os parceiros ligados a JIT/JIS (Just-in-time/Just-in-sequence) na tabela JITCU. Cada localização de parceiro licenciado contém adicionalmente 50.000 chamadas de JIT/JIS recebidas por ano. As localizações de parceiro/parceiros ligados são contadas por cada instalação do cliente, de modo a calcular a taxa de licença (por exemplo, duas instalações de fornecedor de uma empresa que expedem mercadorias para uma instalação de cliente devem ser contadas como duas localizações de parceiro).

**O Objecto de Manutenção** é definido como todos os objectos definidos no ficheiro mestre do MSP (Maintenance and Service Planning) (grandes unidades, tais como aviões e motores).

**As Transacções de Marketing:** são definidas como o número de campanhas activas definidas no sistema SAP CRM mais o número de adesões activas ao programa Market Development Fund (MDF) por ano. Uma adesão activa ao programa MDF é uma adesão na qual um parceiro apresentou, pelo menos, um pedido de iniciativa de MDF nesse ano.

**Os "Medium Tickets"** são definidos como o número de objectos (activos) financiados em contratos de leasing num ano civil. Com base no montante financiado, estão definidos 5 tamanhos diferentes de "tickets" para SAP Leasing. "Medium tickets" são, por exemplo, camiões, automóveis grandes, equipamentos de construção e empilhadoras (valor do bem de €50.001 a €100.000).

**As Hipotecas** são definidas como o número de contas de hipoteca cujo preço será definido através da utilização da solução de Optimização do Preço numa base anual.

**Os Microempréstimos** são definidos como empréstimos de baixo valor e altamente normalizados, fornecidos por um banco ou outra instituição, nos países emergentes. Os microempréstimos podem ser oferecidos, muitas vezes sem garantia, a um indivíduo ou através do empréstimo colectivo

As **Contas de Poupança Mínima** são definidas como serviços de depósito altamente normalizados, que permitem que as pessoas guardem pequenos montantes monetários para utilização futura, muitas vezes sem exigências de saldo mínimo. Não pode ser uma conta de depósito a prazo.

**Número de Casos por ano** é definido como as informações relacionadas com um evento específico que são processadas por um gestor de casos. Como conceito relacionado, um caso corresponde às informações mantidas numa pasta do ficheiro físico, que são agora mantidas como um registo no sistema da SAP.

**O Número de Membros Fidelizados** no sistema SAP CRM é definido como o número médio real de 12 meses.

**O Número de Organizações do Parceiro** é definido como o número de organizações do parceiro actualizadas no sistema SAP CRM.

**O Número de Registos** é definido como o número médio real de 12 meses de parceiros de negócios e de clientes potenciais de marketing, actualizados no sistema SAP CRM.

O **Número de Empregados de Vendas** é definido como o número total de empregados (incluindo trabalhadores contratados) e de parceiros de negócios que utilizam o software de vendas SAP CRM.

Os **Objectos** são definidos como contratos para produtos financeiros que são vendidos no mercado retalhista e nas operações no mercado de balcão (exemplos: empréstimos, facilidades de crédito) e os produtos normalizados que podem ser comprados e vendidos num mercado aberto (bolsa de valores) (por exemplo, Acções, Opções de Bolsa, Obrigações).

**Dias de Consulta Externa no Ano:** são contados os Dias de Consulta Externa quando um paciente é tratado como um paciente externo num dia do calendário, independentemente da quantidade de trabalho efectuado nesse dia e do modo como o trabalho foi documentado no sistema SAP (num ou em mais casos de tratamento e, dentro dos casos, como um ou mais movimentos de visita).

**As Visualizações da Página** (por ano) são definidas como o número de vezes que uma página da Internet foi consultada com êxito no browser de um utilizador (em 12 meses), conforme registado pelos ficheiros de registo do servidor Web. Apenas as páginas da Internet consultadas no servidor da SAP contam para este número.

**Baseado no Fluxo de Caixa P/C/S:** os empréstimos baseados no fluxo de caixa, excepto os empréstimos a retalho, são definidos como:

1. Serviços Bancários a Particulares/Pessoa Física Complexa/Serviços Bancários a PMEs/Hipotecas incluem produtos com um determinado nível de personalização ao nível do cliente para indivíduos e pequenas/médias empresas.
2. Os créditos empresariais são produtos de crédito altamente individualizados para o mercado empresarial e também podem ter uma estrutura complexa.
3. Posições dos títulos financeiros

O **Participante** é definido como um membro de um Contexto para Controlo de Acesso ou um utilizador que está a utilizar o Business Context Viewer.

**Pacientes tratados num Ano:** número de pacientes tratados num ano civil nas instituições suportadas pelo sistema SAP. Os pacientes só são contados uma vez, independentemente do número de vezes que são tratados no hospital durante o ano.

**Pessoas na População Tratada** é definido como o número de pessoas que pertencem à população tratada na rede de serviços de saúde onde o Software é aplicado.

**As Localizações Físicas** são definidas como todas as minas, concentradores, instalações de transformação, fundições, refinarias, centros de distribuição (depósitos fixos) e portos.

**PdE (Ponto de Entrega) com um contador avançado activo atribuído.** Um Ponto de entrega (PdE) é o ponto onde é fornecido um serviço público ou outro serviço. Um contador é avançado se suportar uma comunicação bidireccional (também conhecido por “contador inteligente”); um contador está activo se o respectivo estado no sistema tiver sido definido como “activo” (isto é normalmente efectuado depois de o contador ter sido instalado, para mostrar que está pronto a ser utilizado); um contador está “atribuído” a um PdE se tiver sido incorporado numa instalação e essa instalação tiver sido atribuída ao PdE.

**Toneladas de Produção:** As Toneladas de Produção são definidas como o volume de produção durante um ano.

**Instalação Pequena:** é definida como uma instalação com um máximo de 500 empregados: uma instalação é um local físico detido ou operado por uma empresa suportada pelo Software. Os empregados por instalação são todos os empregados e contratantes que trabalham na instalação.

SAP Product Structure Synchronization: qualquer instalação de produção externa será considerada uma instalação pequena. Uma instalação de produção externa é um local físico detido ou operado por um fornecedor ou parceiro envolvido no cenário que engloba as fases desde a engenharia à produção, suportado por Product Structure Synchronization.

**Uma Instalação de Tamanho Médio** é definida como uma instalação com um número de empregados entre os 501 e os 5.000. Uma instalação é um local físico detido ou operado por uma empresa suportada pelo Software. Os empregados por instalação são todos os empregados e contratantes que trabalham na instalação.

**Uma Instalação Grande** é definida como uma instalação com mais de 5.000 empregados. Uma instalação é um local físico detido ou operado por uma empresa suportada pelo Software. Os empregados por instalação são todos os empregados e contratantes que trabalham na instalação.

Para o SAP Operations Management for Mining: instalações são minas, concentradores, instalações de transformação, fundições, refinarias, centro de distribuição (depósitos fixos) e portos. Os empregados incluem os empregados nas operações, contratantes, pessoal administrativo e de manutenção.

**PdEs:** o PdE (Ponto de Entrega) é o ponto ao qual é fornecido um serviço público ou outro serviço.

**Orçamento de Portfólio** gerido com SAP Business Planning for Transportation & Logistics ou SAP New Product Development and Introduction for Consumer Products é definido como o orçamento anual (ano civil ou fiscal) total de itens do portfólio “activos” contidos em SAP Business Planning for Transportation & Logistics ou SAP New Product Development and Introduction for Consumer Products.

O **Ponto de Venda (PDV)** é definido como uma loja física ou shop-in-shop. A definição de preços baseia-se no número total de entradas de PdVs no ficheiro mestre.

**Transacções do Ponto de Venda:** número anual de ordens de venda baseadas em documentos de encomenda accionados pelo sistema SAP CRM e em itens de transacção do PdV (Ponto de Venda) que são executados no sistema SAP CRM.

**Serviços bancários a particulares/Contas SME:** Serviços bancários a particulares/Contas SME são definidos como o número de Serviços bancários a particulares/Contas SME. Produtos de contas de depósito com um determinado nível de individualização do cliente. Os Serviços bancários a particulares/Contas SME podem ser incluídos num contrato básico e, neste caso, ser geridos por uma aplicação SAP for Banking ou através de um sistema externo.

**Serviços Bancários a Particulares, Pessoa Física Complexa, Empréstimos a SME:** número de empréstimos a particulares, a pessoas físicas complexas ou a SME. Este tipo de negócio abrange a gestão de produtos com um determinado nível de personalização ao nível do cliente para indivíduos e pequenas/médias empresas. O âmbito do produto abrange o mesmo tipo de produto que os serviços bancários para o sector do retalho, mas com uma complexidade, nível de individualização e valor mais elevados.

**Orçamento de despesas para o Sector Público:** orçamento de despesas anual para o Sector Público, conforme os registos publicados das obrigações de aquisição do exercício orçamental.

**Volume de Despesas em I&D:** despesa anual da empresa ou unidades de negócios relevantes relativamente a actividades de I&D de demonstrações financeiras, incluindo quadro de pessoal, equipamento e projectos relacionados.

**Contas de Retalho:** número de Contas de Retalho. Contas de Retalho são produtos de depósito normalizados com estruturas simples e valores pequenos para o mercado de massas. As contas internas também devem ser classificadas como contas de retalho. As Contas de Retalho podem ser incluídas num contrato básico.

**Fluxo de Caixa de Retalho:** os empréstimos a retalho baseados no fluxo de caixa são definidos como produtos de empréstimos baseados no fluxo de caixa normalizado para o segmento de indivíduos do mercado de massas. O espectro do produto abrange empréstimos com estruturas simples e valores pequenos para financiamento de bens de consumo, automóveis e viagens.

**Distribuidores:** número de Ficheiros de Clientes = número de parceiros de negócios (clientes, clientes potenciais, contactos, etc.); distinguidos entre Distribuidores, Clientes Corporativos e Empregados Bancários (no caso do Help Desk de Empregados); todos os parceiros de negócios relacionados com/relevantes para a utilização planeada da solução (departamento/sucursal bancária específico, grupo de clientes, etc.) têm que ser contados. No caso do "Help Desk" de Empregados (utilizando o SAP Solution Manager) esta métrica necessita de ser aplicada ao pessoal do "help desk". Para os empregados que apenas notificam problemas, deve ser licenciado um Utilizador de tipo "Employee".

**Empréstimos a retalho:** número de Empréstimos a retalho. Os empréstimos a retalho são produtos de empréstimos normalizados para o segmento de indivíduos do mercado de massas. O espectro do produto abrange normalmente empréstimos com estruturas simples e valores pequenos.

**Despesas com direitos:** é definido como o montante total de despesas anuais de uma empresa relativamente à aquisição de direitos de propriedade intelectual. As Despesas com direitos incluem a validação financeira de negócios implementada no SAP IPM, mas não resulta num pagamento, por exemplo uma permuta.

**Os Empregados de Vendas que utilizam SAP Sales** são definidos como o número total de empregados (incluindo trabalhadores contratados) e de parceiros de negócios que utilizam o Software de Vendas SAP CRM.

**As Ordens de venda** são definidas como o número anual de ordens de venda baseado em documentos de encomenda, que são executados e accionados a partir do SAP CRM.

**O Valor das Vendas** é definido como o valor das vendas total estimado gerado no SAP Product Sales and Distribution for Media por ano.

**Os Valores a Receber Garantidos da Empresa** são definidos como produtos de valores a receber altamente individualizados (crédito, abertura de crédito...) para o mercado empresarial, geridos pela aplicação SAP for Banking ou num sistema externo e garantidos por um ou mais objectos de garantia

**Os Microempréstimos Garantidos** são definidos como um montante pequeno de dinheiro emprestado a um cliente por um banco ou outra instituição, oferecido com uma garantia, a um indivíduo ou através do empréstimo colectivo.

**Os Serviços Bancários a Particulares, Pessoa Física Complexa e Valores a Receber de SME Garantidos** são definidos como valores a receber (empréstimo, abertura de crédito) com um elevado nível de individualização ao nível do cliente, geridos por uma aplicação SAP for Banking ou num sistema externo e garantidos por um ou mais objectos de garantia.

**Os Valores a receber garantidos no sector retalhista** são definidos como valores a receber normalizados (empréstimo, abertura de crédito, etc.) para o mercado de massas, geridos por uma aplicação SAP for Banking ou num sistema externo e garantidos por um objecto de garantia.

**As Solicitações de Serviço** são definidas como o número anual de solicitações relacionadas com o serviço, incluindo os tipos de processo de serviço: reclamações, ordens de serviço, incidentes de serviço, pedidos de serviço, pedido de ordem de reparação para alterações, solicitações de garantia e problemas.

**O Inventário de peças de substituição** é definido como o valor atual do inventário de stock de peças de substituição na data chave do balanço, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor.

**Os Pedidos de Serviço e Solicitações de Garantia** são definidos como o número de solicitações relacionadas com o serviço por ano, incluindo os tipos de processo do serviço: reclamações, ordens de serviço, incidentes de serviço, pedidos de serviço, pedido de ordem de reparação para alterações, solicitações de garantia e problemas mais o número de solicitações de garantia (processadas no ERP).

**Expedição** é definida como a expedição física de uma carga desde a origem até ao destino. As Expedições são expedições consolidadas, conforme representado no software, no período de um ano.

Fornecedores de serviços de logística: as Expedições são expedições consolidadas (pedidos, reservas, trabalhos ou linhas de item), conforme representado no sistema, no período de um ano. O termo "Conhecimento de embarque" (via terrestre, aérea ou marítima) também se refere a uma expedição dentro do sistema SAP.

Indústria transformadora: as Expedições são expedições consolidadas, conforme representado no sistema, no período de um ano. Na indústria transformadora, as expedições correspondem às entregas, expedições, contentores, camiões ou vagões.

Bens de consumo: as Expedições são expedições consolidadas, conforme representado no sistema, no período de um ano. No sector dos Bens de consumo, as expedições correspondem a entregas, pedidos e cargas (= veículos).

Postal: as Expedições são expedições consolidadas, conforme representado no sistema, no período de um ano. As entregas são sempre consideradas como unidades de frete. Adicionalmente às entregas, também contentores, unidades comerciais, pedidos, veículos e pacotes poderão ser considerados unidades de frete.

**Os "Small Tickets"** são definidos como o número de objectos (activos) financiados em contratos de leasing num ano civil. Com base no montante financiado, estão definidos 5 tamanhos diferentes de "tickets" para SAP Leasing. "Small tickets" são, por exemplo, automóveis pequenos, dispositivos médicos e equipamento informático (valor do bem de €5.001 a €50.000).

**Os Registos Mestre de Materiais de Peças de Substituição** são definidos como o valor actual do inventário de stock de peças de serviço na data chave do balanço, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor.

**O Volume de Despesas** é definido como o montante total de despesas anuais da empresa relativamente à aquisição de todos os bens e serviços directos e indirectos.

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE-Inbound), deve apenas ser considerado o Volume de despesas no Brasil.

As **Assinaturas** são definidas como um acordo entre o cliente e o fornecedor para o acesso a ou a utilização de um serviço prestado de acordo com determinados termos e condições. Um cliente ou assinante pode ter uma ou várias assinaturas diferentes para serviços semelhantes ou distintos.

Num pacote, cada assinatura de serviço principal incluída conta como uma assinatura (ou seja, num pacote triplo com serviços móveis, de Internet de banda larga e de IPTV, seriam cobradas três assinaturas)

**Empréstimo sindicados:** empréstimos sindicados numa base de comércio grossista, isto é, "big tickets" (por ex., para projectos de infra-estruturas).

**As Ordens telecom** são definidas como o número total de subscrições e ordens telecom (para produtos de serviços individuais ou pacotes), processos de alteração (por ex., alterações na tarifa ou subscrição) e cancelamentos.

**Os Títulos** são definidos como o Número de títulos geridos activamente durante o período dos últimos três anos, conforme notificado pelo editor.

**Tonelagem Produzida:** tonelagem máxima produzida num dia.

Os **Serviços relacionados com viagens/veículos** (por dia) são definidos como o número total de transacções diárias processadas pelo sistema de cobrança convergente, que são definidas como saídas de definição de preços (em que uma entrada como Event Detail Record/Item Facturável pode gerar uma ou várias saídas de definição de preços). No caso de várias partes participarem no serviço relacionado com viagem/veículo, as transacções adicionais accionadas pelo motor do SAP Convergent Charging para fins de liquidação necessitam de ser contadas, para além das transacções originais.

**Transacção por Dia:** as transacções por dia são definidas como o número total de transacções diárias processadas pelo sistema de cobrança convergente, que são definidas como saídas de definição de preços (em que uma entrada pode gerar uma ou várias saídas de definição de preços)

A quantidade de Transacções por Dia licenciadas deve ser suficientemente grande para abranger dias de pico de carga; isto é, em qualquer dia do ano, o volume efectivo de Transacções por Dia de saídas de definições de preço deve ser menor ou igual ao volume de Transacções por Dia licenciadas.

Telecomunicações Pré-pagas: saídas de cobrança ou definição de preços para as contas que pagaram ou que foram pagas adiantadamente pelos serviços consumidos.

Telecomunicações Pós-pagas: saídas de cobrança ou definição de preços para as contas que irão pagar os serviços consumidos após a geração da factura ou do extracto de pagamento.

**Reclamações de Viagem** são definidas como qualquer Relatório de Despesas ou de Viagem inserido no SAP Travel Management e apresentado para reclamação.

**Veículos:** número de itens acabados encomendados num ano. Os itens acabados são os veículos e as grandes unidades, como motores, eixos e transmissões.

**Os "Very Big Tickets"** são definidos como o número de objectos (activos) financiados em contratos de leasing num ano civil. Com base no montante financiado, estão definidos 5 tamanhos diferentes de "tickets" para SAP Leasing. "Very big tickets" são, por exemplo, navios, centrais eléctricas, plataformas petrolíferas, aviões e projectos de TI complexos (valor do bem superior a €500.000).

**Os "Very Small Tickets"** são definidos como o número de objectos (activos ou serviços sem activo) financiados em contratos de leasing num ano civil. Com base no montante financiado, estão definidos 5 tamanhos diferentes de "tickets" para SAP Leasing. "Very small tickets" são, por exemplo, PCs, portáteis, fotocopiadoras e impressoras (valor do bem de €0 a €5.000).

**Tamanho Ponderado da Organização no ETI:** o tamanho ponderado da organização reflecte o número de Equivalentes a Tempo Integral (ETIs) empregados na organização – incluindo o pessoal e as reservas militares e civis.

**O Armazém** é definido como um edifício, sala ou área dentro de uma fábrica ou estabelecimento, que é utilizado para armazenar mercadorias, matérias-primas ou peças (produtos semiacabados).

**O Armazém Pequeno** é definido como um Armazém com um máximo de 5.000 itens para entrega por dia. Um Armazém é um edifício, sala ou área dentro de uma fábrica ou estabelecimento para armazenar mercadorias, matérias-primas ou peças (produtos semiacabados). Para que seja possível determinar a dimensão de um armazém, um item para entrega é o item individual para entrega ou para recebimento da entrega real de uma entrada ou saída de mercadorias, que pode incluir materiais, quantidade, especificação da localização, data de entrada em depósito ou de picking e lote.

**O Armazém de Tamanho Médio** é definido como um Armazém com um número de itens para entrega por dia entre 5.001 e 35.000. Um Armazém é um edifício, sala ou área dentro de uma fábrica ou estabelecimento para armazenar mercadorias, matérias-primas ou peças (produtos semiacabados). Para que seja possível determinar a dimensão de um armazém, um item para entrega é o item individual para entrega ou para recebimento da entrega real de uma entrada ou saída de mercadorias, que pode incluir materiais, quantidade, especificação da localização, data de entrada em depósito ou de picking e lote.

**O Armazém Grande** é definido como um Armazém com mais de 35.000 itens para entrega por dia. Um Armazém é um edifício, sala ou área dentro de uma fábrica ou estabelecimento para armazenar mercadorias, matérias-primas ou peças (produtos semiacabados). Para que seja possível determinar a dimensão de um armazém, um item para entrega é o item individual para entrega ou para recebimento da entrega real de uma entrada ou saída de mercadorias, que pode incluir materiais, quantidade, especificação da localização, data de entrada em depósito ou de picking e lote.

**O Web Channel User** é definido como empregados de Parceiros de Negócios externos unicamente autorizados a desempenhar actividades de vendas B2B e/ou de gestão de serviços e/ou de manutenção de utilizadores, suportadas pelo software do web channel.

### **Métricas Utilizadas Principalmente com SAP NetWeaver**

**CPU:** qualquer CPU que execute, pelo menos, partes do software licenciado é considerada na sua totalidade.

Ao contar as CPUs físicas, cada núcleo de uma CPU física que execute, pelo menos, partes do software licenciado, incluindo as que estão temporariamente atribuídas ou programadas para cobrirem o processamento de picos, é considerado e contado.

Ao contar CPUs virtuais, cada núcleo de uma CPU virtual que execute, pelo menos, partes do software licenciado, incluindo as que estão temporariamente atribuídas ou programadas para cobrirem o processamento de picos, é considerado e contado. Se o software for executado num ambiente virtual puro, as CPUs físicas não serão consideradas.

Cálculo do valor da métrica de CPU: Para cada CPU, o primeiro núcleo do processador deverá ser multiplicado por 1 e cada núcleo do processador incremental é multiplicado por 0,5. O total de todas as CPUs deverá ser arredondado por excesso para o número inteiro seguinte.

**Tipo de Adaptador:** os adaptadores de aplicações back-end têm de estar licenciados por tipo de utilização do adaptador (isto é, conectividade para Oracle, Siebel, etc.) independentemente do número de instalações ou sistemas ligados, quer o adaptador seja utilizado em conjunto com uma solução SAP que necessite do SAP PI ou num cenário programado personalizado.

**GB por Mês** é o volume global de mensagens expresso em Gigabytes (GB) por mês, processado pela respectiva aplicação SAP.

**Instalação:** uma instalação é definida como uma instância do software instalado num dispositivo designado.

A **Memória blade** é definida como a memória do blade.

Os **Membros Externos à Comunidade** não são empregados da organização, isto é, são escolas, universidades, associações de caridade, entidades governamentais ou terceiros de negócios, incluindo, mas não se limitando a, clientes, empregados de distribuidores e fornecedores licenciados para aceder unicamente ao software SAP Enterprise Portal. Os Membros Externos à Comunidade não têm permissão para aceder a outro software SAP e aos respectivos componentes. Os empregados de terceiros de negócios que participam em cenários de negócios executados em conjunto e que requerem acesso para além do software SAP Enterprise Portal, têm que estar licenciados como Utilizadores Nomeados para o respectivo software SAP.

Os **Objectos de Parceiros de Negócios** são definidos como o número de todos os objectos de tipo Parceiro de negócios, armazenados no sistema Master Data Management. Isto é o total de todos os objectos de fornecedor, assim como qualquer objecto de tipo Parceiro de negócios definido pelo utilizador (Fornecedor, Cliente B2B, Contacto B2B, Empregado, Parceiro de Negócios, etc.). Os objectos definidos pelo utilizador são criados com a ferramenta MDM para gestão dentro do repositório MDM. Um Parceiro de Negócios é uma pessoa física numa organização, um grupo de pessoas numa organização ou uma organização que tem qualquer tipo de relação de negócios com uma empresa.

Os **Objectos do Consumidor** são definidos como o número total de todos os objectos de tipo Consumidor, armazenados no sistema Master Data Management. Isto é o total de todos os objectos de cliente B2B, contacto B2B, cidadão, mais o total de quaisquer objectos de tipo Consumidor adicionais definidos pelo utilizador. Os objectos definidos pelo utilizador são criados com a ferramenta MDM para gestão dentro do repositório MDM. Um consumidor é uma pessoa física ou um grupo de pessoas (por exemplo, agregado familiar) que tem qualquer tipo de relação de negócios com uma empresa.

Os **Objectos de Dados Mestre** são definidos como o número total de todos os objectos de dados mestre armazenados no sistema SAP NetWeaver Master Data Management, mais o número total de todos os objectos de dados mestre armazenados no sistema SAP Master Data Governance.

Os **Produtos e Outros Objectos de Dados** são definidos como o número de todos os objectos de dados mestre armazenados no sistema Master Data Management, que não sejam do tipo Finanças ou Parceiro de Negócios. Isto é o total de todos os objectos de material, assim como qualquer objecto de

tipo Objectos definido pelo utilizador (Produto, Artigo, Contrato, Localização, Bem, etc.). Os objectos definidos pelo utilizador são criados com a ferramenta MDM para gestão dentro do repositório MDM.

#### **Produto na Cache de Dados: o preço baseia-se no número de produtos na Cache de Dados do Produto**

**Identificadores de Utilizadores Internos** são definidos como o número total de indivíduos a trabalhar dentro da organização do Licenciado (empregados, trabalhadores contratados e empresas contratadas), cujas credenciais e/ou informações de utilizador estejam a ser geridas pelas funcionalidades do Pacote licenciado.

**Identificadores de Utilizadores Externos** são definidos como o número total de indivíduos externos à organização do Licenciado (que não sejam empregados, trabalhadores contratados e empresas contratadas), cujas credenciais e/ou informações de utilizador estejam a ser geridas pelas funcionalidades do Pacote licenciado.

**Os Registos** são definidos como o número total de objectos principais de negócio SAP e/ou o número de casos em SAP NetWeaver Folders Management. Os Registos arquivados (registos anexados a objectos de negócio arquivados) não são contabilizados. Um objecto principal é o objecto ao qual o registo se refere.

Quando se utiliza o SAP NetWeaver Folders Management para gerir registos de empregados, os empregados geridos no sistema SAP HCM são os objectos principais que devem ser contabilizados. Quando a utilização se refere à facturação, os objectos principais a serem contabilizados são os credores e devedores. Quando a utilização ocorre no SAP Real Estate Management, os objectos principais a serem contabilizados são os objectos de bens imóveis (incluindo nomeadamente contratos imobiliários, entidades empresariais, edifícios, terrenos, objectos de arrendamento, objectos arquitectónicos e parcelas de terreno). Quando a utilização se destina à gestão de modificações de equipamento por meio da utilização de casos, é contabilizado o número de pedidos de modificação.

A **Porta** é definida como um canal de comunicação.

**Os Destinatários** são definidos como o número de indivíduos que recebem relatórios do software licenciado.

Os **Sistemas desactivados** são definidos como o número de sistemas que são descontinuados, utilizando o SAP NetWeaver Information Lifecycle Management

**As Chamadas de Serviço** são definidas como o número total de pedidos HTTP por ano de civil, que são processados pelo SAP NetWeaver Gateway Server. Os pedidos de metadados e os pedidos de Software da SAP que contenham software de tempo de execução de SAP NetWeaver Gateway não são contados.

**Instâncias LVM** são definidas como o servidor de aplicação principal utilizado para serviços de aplicação centrais da aplicação SAP gerida, incluindo os serviços de mensagem e de colocação em fila (por exemplo, a instância central), quaisquer instâncias SAP Web AS associadas à aplicação SAP gerida que não é a instância central (por exemplo, instâncias de diálogo), a base de dados principal da aplicação SAP gerida (por exemplo, instância de base de dados), ou quaisquer ocorrências de TREX ou LiveCache associadas à aplicação SAP gerida.

Para a opção de cópia/clonagem/actualização, contam exclusivamente as bases de dados de sistema primárias dos sistemas fonte. Nos casos em que são configuradas múltiplas bases de dados para os sistemas geridos (por exemplo, BD sombra, cluster BD, LiveCache, etc.), só é contada uma base de dados, independentemente de quais ou quantas estão configuradas.

Para aplicações externas (isto é, aplicações não SAP) e aplicações personalizadas, toda a aplicação é definida como uma única instância LVM em SAP NetWeaver Landscape Virtualization Management, independentemente da arquitectura de software para essa aplicação.

## **Métricas Utilizadas Principalmente com SAP HANA**

**Gigabytes de Memória** são definidos como a quantidade total de memória que pode ser utilizada pelo Software HANA, medida em gigabytes. Cada unidade licenciada de HANA contém 64 Gigabytes de memória.

## **Métricas Utilizadas Principalmente com Produtos Adicionais Gerais**

As **Interações com o Cliente** são definidas como o número de interações, self-service ou assistidas pelo agente, com o cliente, com uma ou mais recomendações do motor RTOM por ano. As recomendações do RTOM podem ser cross-selling, up-selling ou recomendação de melhor acção seguinte.

As **Instalações para SAP Enterprise Project Connection** são definidas como o número de instalações para produtos de terceiros (por exemplo, o número de instalações de sistemas de projectos de terceiros que serão ligados aos sistemas SAP)

O **Orçamento de Portfólio** gerido com o SAP Portfolio and Project Management (mediante recursos gestão de recursos e de portfólios) é definido como o orçamento total anual (ano civil ou fiscal) de itens de portfólio "ativos" combinados contidos no SAP Portfolio and Project Management (mediante recursos gestão de recursos e de portfólios).

**Os Contratos** são definidos como o número total de contratos que a empresa planeia processar dentro da aplicação. O número total de contratos corresponde ao número de contratos utilizados em todas as funções, incluindo aquisição, vendas, jurídico, gestão de parceiros, RH, bens imobiliários e todas as outras funções da organização.

O **Centro de Trabalho** é designado como um "Centro de Trabalho Kanban" ou um "Centro de Trabalho Pacemaker". Um Centro de trabalho pode ser um recurso "único" ou um "grupo de recursos", onde é criado um único plano para a linha.

O **local Auto-ID** é definido como uma localização física identificada por um endereço, onde o(s) dispositivo(s) captura(m) e transmite(m) dados, ligados ao software SAP Auto-ID Enterprise e/ou SAP Auto ID Infrastructure. Várias estruturas físicas separadas sem paredes comuns e com o mesmo endereço serão consideradas locais separados.

O **Tamanho da Base de Dados** é definido como o tamanho da base de dados do sistema produtivo e é calculado individualmente para cada sistema, ou seja, para cada sistema ERP, BI e CRM.

Para o SAP NetWeaver Information Lifecycle Management, o Tamanho da Base de Dados é definido como o tamanho total da base de dados do sistema SAP produtivo onde o SAP NetWeaver ILM Retention Management é executado.

**Os Recursos** são definidos como utilizadores ou peças de equipamento exclusivamente identificados, incluindo máquinas, ferramentas e scanners que, directa ou indirectamente, alimentam dados para ou acedem aos dados do sistema SAP Manufacturing Execution.

**As Recomendações** são definidas como o número total de recomendações criadas pelo sistema RTOM num ano civil.

Os **Empregados (SAP MII)** são definidos como o número total de empregados nas instalações e localizações de suporte que utilizam SAP MII, onde os empregados são trabalhadores, trabalhadores móveis, contratantes ou parceiros associados a essas instalações/localizações.

O **Utilizador multicanais BCM** é definido como o utilizador (agente e/ou supervisor) que trabalha num ambiente de centro de contacto e processa os contactos recebidos através de vários canais de comunicação (voz, e-mail e conversação) e/ou processa chamadas de campanha de saída e/ou utiliza ferramentas de supervisor para supervisionar os agentes do centro de contacto.

O **Utilizador de só voz BCM** é definido como o utilizador (agente) que trabalha num ambiente de centro de contacto e processa os contactos recebidos apenas através do canal de voz ou só processa chamadas de campanha de saída.

O **Utilizador de telefonia pessoal BCM** é definido como o utilizador que utiliza o sistema apenas para telefonia de escritório, sem ter acesso a recursos do centro de contacto..

O **Utilizador de sistema de relatórios BCM** é definido como o número total de utilizadores (utilizador multicanais, utilizador só voz e utilizador de telefonia pessoal) no sistema de clientes SAP Business Communications Management incluídos em estatísticas de comunicação.

O **Utilizador BCM, edição de implementação rápida** é definido como o utilizador (agente e/ou supervisor) que trabalha num ambiente de centro de contacto, processa os contactos apenas através do canal de voz e visualiza as estatísticas de comunicação predefinidas num sistema de cliente de implementação rápida SAP Business Communications Management predefinido.

As **Transacções de Negócios Definidas** são definidas como o número anual de transacções relacionadas com serviços, incluindo os tipos de processo de serviço: incidentes de serviço, pedidos de serviço, problemas, pedido de alterações e artigo de conhecimento.

O **Tamanho acumulado da base de dados** é definido como o tamanho da base de dados de todos os sistemas produtivos da SAP em que o cliente irá usar SAP Landscape Transformation.

**Os Itens por configuração** são definidos como a quantidade de itens na cotação CRM que foram gerados através da utilização da solução.

**Toneladas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para minério de ferro, aço e carvão** são definidas como volume máximo de vendas ou compras para as seguintes commodities: minério de ferro, aço, carvão.

**Barris de Equivalente em Petróleo por dia ("BOEPD") para SAP Commodity Sales & Procurement para petróleo, equivalente em petróleo e gás** são definidos como o volume máximo de vendas ou de compras para as seguintes commodities: petróleo bruto, gás natural, Líquidos de Gás Natural (LGN), etanol, gasolina, combustível para aviação/querosene, fuelóleo.

**Toneladas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para metais de base, cereais e açúcar** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: tungsténio, molibdénio, tântalo, magnésio, cobalto, bismuto, cádmio, titânio, zircónio, antimónio, manganês, berílio, crómio, germânio, vanádio, gálio, háfnio, índio, nióbio, rénio, tálio, urânio, pasta de papel, papel, trigo, milho, arroz, cana de açúcar.

**Toneladas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para for alumínio, grãos e outras colheitas principais** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: alumínio, aveia, cevada, centeio, batata, mandioca, sementes de soja.

**Toneladas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para metais de base não ferrosos** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: cobre, chumbo, zinco.

**Toneladas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para café, sementes oleaginosas, carne, lacticínios** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: café, colza, canola, sementes de girassol, amendoins, óleos & gorduras, farinha de óleo, gado vivo, gado de corte, porcos magros, toucinhos, leite CME, manteiga, frutas & vegetais, algodão, juta, sumo de laranja, concentrado de sumo de maçã, açúcar, madeira cortada, tabaco, borracha.

**Toneladas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para estanho, níquel, cacau e chá** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: estanho, níquel, cacau, chá.

**Oncas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para prata** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: prata.

**Oncas por ano para SAP Commodity Sales & Procurement para metais preciosos excepto prata** são definidas como o volume máximo de vendas e de compras para as seguintes commodities: ouro, platina, paládio, ruténio, ródio, ósmio, irídio.

#### **Métricas Utilizadas Principalmente com Produtos Adicionais de Terceiros**

**Os Servidores de processos** são definidos como um servidor (real ou virtual) onde as tarefas agendadas deverão ser geridas. É necessário um servidor de processos por cada instância de aplicação, servidor ou sistema operativo (OS) ligada, seja virtual ou física, com uma identificação exclusiva dos processos executados que devem ser monitorados, geridos e controlados. Por cada servidor de processos adquirido, o cliente recebe 1 ambiente de produção e 3 ambientes não produtivos (ou seja, 1 para a activação pós-falha da instância produtiva, 1 para desenvolvimento e 1 para teste).

**A Factura** é definida como cada item que passa pelo cockpit para reconciliação por ano.

**Utilizadores e Formulários** Os Utilizadores são definidos como empregados que acedem a Formulários Interactivos baseados em Adobe - Enable the Enterprise.

Pacotes de 40 formulários são definidos como 40 Formulários Interactivos, modificados ou criados, aos quais se acede.

Os **Utilizadores Profissionais** são definidos como o número total de todos os utilizadores nomeados das licenças SAP Professional e SAP Limited Professional do cliente, quer acedam realmente a este programa ou não.

**Os Cenários** são definidos como cenários que estão a ser utilizados no SAP Process Performance Management by Software AG com base em SAP Solution Maps. Detalhes sobre SAP Solution Maps encontram-se em sap.com: <http://www.sap.com/solutions/businessmaps/index.epx>

**Os Camiões** são definidos como veículos com gestão de encomendas processada na aplicação.

**Os utilizadores monitorizados** são definidos como empregados que serão monitorizados e que estão autorizados a utilizar a consola de relatórios.

**Os Recursos geridos** são definidos como o número de empregados de cliente, veículos de entrega e/ou quaisquer outros recursos exclusivos geridos por SAP Workforce Scheduling & Optimization by ClickSoftware.

Um **funcionário público agendado** é definido como qualquer empregado que esteja envolvido na administração pública, segurança pública ou que trabalhe para uma empresa governamental e que será agendado para os turnos de trabalho e/ou para actividades de serviço.

Um **Utilizador virtual** é definido como cada utilizador simulado no software para testar a carga no sistema da SAP.

Um **Utilizador de Portal** é definido como o número estimado de utilizadores licenciados com acesso a uma implementação particular do Portal da SAP, incluindo Utilizadores SAP Professional, Utilizadores ESS/MSS e Membros Externos à Comunidade.

Um **Controlador Loadrunner** é definido como o ponto central para a concepção e execução do teste de carga.

Um **Controlador Loadrunner Enterprise** é definido como o ponto central para a concepção e execução do teste de carga e contém um componente que fornece acesso à Web e a recursos de programação.

**Os Verificadores** são definidos como empregados que trabalham com produtos SAP Quality Center by HP. Para ser utilizado com o SAP Test Acceleration and Optimization, os verificadores são definidos como empregados que utilizam o SAP TAO e as aplicações SAP de teste em toda a empresa.

O **Total de Activos** é definido como o total de activos actuais e a longo prazo detidos pelo banco.

O **volume de mensagens (MB)/mês/instalação** é definido como o volume de dados em MB de conversações efectuadas por mês e por instalação.

O **Utilizador móvel** é definido como cada utilizador que acede aos dados a partir da Base de Dados do DB2 Everyplace.

Os **Dispositivos** são definidos como todos os dispositivos que acedem a dados a partir da Base de Dados do Sybase SQL Anywhere.

O **Utilizador VIP** é definido como cada utilizador que acede ao SAP Visual Information for Plants by NRX

**SAP Application Value (SAV)** é definido como o total de preços de lista para Utilizadores Nomeados, Membros Externos à Comunidade (de modo global para vários sectores ou específico de sector), Mecanismos de Software e Produtos Adicionais, excluindo os itens identificados na lista de preços e condições que não contribuem para o SAP Application Value.

O **Preço do Contrato** é definido como o valor líquido do contrato de licenciamento. O Preço do Contrato para parceiros refere-se ao Preço de Compra do Parceiro, dependendo do modelo de entrega de suporte.

O **Pedido de serviço** é definido como o número anual de solicitações relacionadas com o serviço, incluindo os tipos de processo de serviço: casos, reclamações, solicitações de garantia e ordens de serviço.

O **Sistema Ligado** é definido como o número total de sistemas SAP Solution Manager produtivos ligados aos sistemas produtivos SAP Quality Center by HP, Central Process Scheduling by Redwood ou SAP Productivity Pak by RWD.

O **Orçamento total anual** é definido como o orçamento total anual do sector público do cliente SAP (isto é, agência, instituição, programa ou departamento) baseado no período de orçamento actual.

Um **recurso que contribui para o volume da utilização** é definido como um recurso planeado durante um determinado ano civil que utiliza o SAP Multiresource Scheduling ou o SAP Multiresource Scheduling com Optimizer. Um recurso é uma pessoa (como um técnico, engenheiro de serviço ou engenheiro de reparação) ou um recurso de produção (como uma ferramenta, instrumento, máquina ou sala).

O **Item de pagamento** é definido como uma única transacção de pagamento numa ordem de pagamento. Uma ordem de pagamento pode ter um item da parte emissora da ordem e n itens da parte destinatária.

O **Utilizador Licenciado** é definido como um utilizador individual licenciado como um dos tipos de Utilizador Nomeado definidos na lista de preços.

Os **Ficheiros de Empregados** são definidos como pastas de empregados (empregados actuais e antigos) com os respectivos ficheiros electrónicos.

O **Perfil** é definido como um documento de mapeamento de negócios produzido individualmente, contado para cada parceiro de negócios ligado. Cada perfil é qualificado pela SAP, por exemplo: entrada da ordem de compra, saída de confirmação da ordem de compra, entrada de confirmação da ordem de compra, alteração e cancelamento da ordem de compra.

**Propriedade, Instalação e Equipamento Líquidos** é definido como o valor total de propriedade, instalação e equipamento declarado no balanço, desde que processados pela solução da SAP.

O **Custo de mercadorias vendidas** é definido como todas as despesas directamente associadas à produção de mercadorias ou à prestação de serviços, vendidos pela empresa (como, por exemplo, material, mão-de-obra, custos gerais e depreciação). Não inclui VAG ou I&D. Se o custo de mercadorias vendidas for desconhecido, ele deve ser igual a 70% das receitas totais da empresa.

Uma transacção de saída designa uma instância única de um documento comercial criado, processado, impresso ou manipulado de algum modo pelos produtos (por exemplo, carta, e-mail, PDF, fax, SMS).

**Estimativas de custo para as obrigações de desmantelamento de activos** são definidas como o volume de estimativas de custo processadas na solução.

O volume de estimativas de custo é igual ao total dos valores de liquidação (custos esperados na data de baixa prevista) de todos os itens de custo dos planos de estimativas de custo de todas as Obrigações de Desmantelamento de Activos processadas pelo SAP Asset Retirement Obligation Management. Se o cliente estiver a utilizar mais do que um princípio contabilístico, o volume de estimativas de custo é calculado em separado para cada um dos princípios contabilísticos. O máximo desses valores será utilizado para a definição de preços. O volume de estimativas de custo é determinado com base no valor que é válido na data final do exercício fiscal. Apenas serão consideradas as obrigações de desmantelamento de activos activas nessa mesma data.

As **Facturas (emitidas)** são definidas como o número de facturas enviadas via facturação electrónica.

As **Facturas (recebidas)** são definidas como o número de facturas recebidas via facturação electrónica.

O **Autor** é definido como alguém que pode criar/processar a visualização através do SAP Application Visualization by iRise, do add-on para SRM (se aplicável) e do add-on para soluções gerais da SAP (se aplicável)

Os **Objectos de Base de Dados** são uma colecção de propriedades intrínsecas e/ou definidas pelo cliente, definidas por uma ontologia dinâmica Palantir e armazenadas no sistema Palantir ou acessíveis para esse sistema.

## **Métricas Utilizadas Principalmente com as Soluções Business Intelligence (BI) e Enterprise Information Management (EIM) e com directórios de endereços**

**Licença de Utilizador Nomeado (NUL).** Os utilizadores também são conhecidos como Licença de Utilizador Nomeado (NUL). Cada utilizador final individual tem de ser especificamente identificado como o único detentor de uma NUL. A partilha da NUL por mais de um indivíduo é expressamente proibida. Além disso, as NUL não podem ser transferidas de um indivíduo para outro, a menos que o utilizador final original já não necessite e já não tenha permissão para aceder ao Software licenciado.

Não existe limite de licença sobre quantos indivíduos estão a trabalhar em simultâneo com o Software. Não existe limite de licença sobre o número de processadores ou servidores utilizados. Os Utilizadores Nomeados são identificados no logon e não utilizam uma licença de Sessão Simultânea. As licenças Sessão Simultânea e as licenças de utilizadores nomeados podem ser adquiridas em conjunto para uma implementação, mas não podem ser partilhadas entre implementações diferentes.

Esta métrica não substitui os requisitos globais de licenciamento de Utilizador Nomeado SAP.

**Licença de Acesso Simultâneo ou CAL ( Nota importante:** esta métrica de definição de preços só está disponível através de Value Added Resellers de BusinessObjects) refere-se ao número agregado de utilizadores finais que acedem ao Software licenciado, em qualquer momento. O número de utilizadores que acedem ao Software licenciado não pode exceder o número de CALs que o cliente obteve. As CALs são atribuídas a uma determinada Implementação e não podem ser partilhadas entre Implementações diferentes. Ao utilizar Licenças de Acesso Simultâneo, o cliente não pode utilizar um programa ou sistema para colocar pedidos de relatório em cache ou na fila de espera.

**A Assinatura anual** é definida como uma taxa recorrente periódica que deve ser paga cada ano civil ou fiscal, referente ao direito de utilização do software ou serviços, durante esse ano civil ou fiscal. Esta taxa deve ser paga cada ano civil ou fiscal, quer o software ou serviço tenha ou não sido utilizado durante esse ano.

**Sessão Simultânea** refere-se ao número agregado de sessões que estão a aceder ao Software licenciado num determinado momento. Uma sessão designa o tempo entre o logon e o logoff ou o tempo em que um utilizador, aplicação ou plataforma únicos acedem ao Software licenciado. O número de sessões que acedem a cada produto do Software licenciado não pode exceder o Nível Licenciado para o número de Sessões Simultâneas para esse produto de Software licenciado. Todas as licenças de Sessão Simultânea para um determinado produto de Software têm que estar atribuídas a uma única Implementação e não podem ser atribuídas a várias Implementações diferentes. Ao utilizar Software licenciado por número de licenças de Sessão Simultânea, o Licenciado não pode utilizar um programa ou sistema para colocar pedidos de relatório em cache ou na fila de espera.

**CPU.** Cada CPU que executa, pelo menos, partes do software licenciado é considerada na sua totalidade.

Ao contar as CPUs físicas, cada núcleo de uma CPU física que executa, pelo menos, partes do software licenciado, incluindo as que estão temporariamente atribuídas ou programadas para cobrirem o processamento dos picos, é considerado e contado.

Ao contar CPUs virtuais, cada núcleo de uma CPU virtual que executa, pelo menos, partes do software licenciado, incluindo as que estão temporariamente atribuídas ou programadas para cobrirem o processamento de picos, é considerado e contado. Se o software for executado num ambiente virtual puro, as CPUs físicas não serão consideradas.

Cálculo do valor da métrica da CPU: para cada CPU, o primeiro núcleo do processador deverá ser multiplicado por 1 e cada núcleo do processador incremental por 0,5. A soma de todas as CPUs deverá ser arredondada por excesso para o número inteiro seguinte.

**O Projecto de Migração de Dados** é definido como um projecto com um único sistema de destino identificado, onde os dados podem ser migrados para ou de vários sistemas de origem. O pacote tem um limite de período de vigência de 18 meses com uma manutenção inicial de 6 meses e uma única opção de renovação de manutenção para 12 meses. Este prazo é iniciado aquando da assinatura do contrato.

**A Implementação** é definida como uma única instalação de apenas um dos seguintes módulos de Software ou ficheiros do Software BA&T SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform (para o qual o Licenciado tem que obter uma licença): Repositório, Domínio de segurança, Servidor de Administração Central ("CMS"), Cluster CMS ou Mecanismo de Tempo de Execução de Crystal Reports.

**Uma Instância** é definida como uma ligação única e exclusiva a um tipo específico de aplicação ou tecnologia.

**Uma Taxa de pacote** é definida como uma taxa global para licenciar o software.

**Um Servidor** é definido como um computador físico, compartimento, caixa ou blade que aloja as CPUs que executam o produto de software. São permitidas várias máquinas virtuais na mesma caixa física e não requerem licenças adicionais.

**Licença por Tipo.** Quando o Software ou Software de Terceiros é licenciado por Tipo, o Software ou o Software de Terceiros só pode ser utilizado em conjunto com um número ilimitado de ligações a uma única base de dados ou aplicação especificada.

## **Métricas Utilizadas Principalmente com as Soluções Governance, Risk and Compliance (GRC) e Enterprise Performance Management (EPM)**

**O País de Origem da Exportação** é definido como os países onde é necessário estabelecer comunicações electrónicas com as autoridades aduaneiras locais.

Ao efectuar o licenciamento por 'país de origem da exportação', considere que o número de países onde as comunicações electrónicas estão disponíveis é actualmente limitado. Verifique a disponibilidade antes de efectuar o licenciamento para um determinado país.

**O Empregado** é definido como o número total de empregados (incluindo trabalhadores contratados) de uma empresa ou entidade jurídica que está a licenciar a funcionalidade do pacote.

Ao efectuar o licenciamento por Empregados para os pacotes EPM ou GRC, se o pacote licenciado for restrito a uma divisão, filial ou subsidiária do Licenciado, é possível utilizar o número total de empregados desta divisão, filial ou subsidiária do licenciado cujas actividades estejam a ser geridas pelo software licenciado.

**Uma Taxa única** é definida como uma taxa global para licenciar o software.

Os **Utilizadores Monitorizados** são definidos como empregados, trabalhadores contratados ou outros indivíduos cujas credenciais, autorizações, privilégios e/ou outras informações de utilizador serão controlados, avaliados ou geridos pelo Software.

**As Receitas** são definidas como o rendimento que uma empresa recebe das respectivas actividades de negócio normais e outras receitas de juros, dividendos, rendas ou outras fontes.

Ao efectuar o licenciamento por Receitas para o SAP BusinessObjects Electronic Invoicing for Brazil (NFE), as Receitas consideradas limitam-se às receitas geradas pela empresa ou entidade jurídica localizada no Brasil.

**Os Destinatários** são definidos como o número de indivíduos que recebem relatórios do software licenciado.

#### **Métricas Utilizadas Principalmente com as Soluções SAP BusinessObjects para PMEs**

**Reivindicação:** cada reivindicação permite que uma Entidade Jurídica utilize o Software para apresentar um número ilimitado de pedidos, reivindicações, declarações, devoluções, avisos, relatórios, isenções ou quaisquer documentos desse tipo a uma única Entidade Governamental em cada ano civil. A apresentação de qualquer reivindicação por mais de uma Entidade Jurídica à mesma Entidade Governamental ou por uma Entidade Jurídica a várias Entidades Governamentais exigirá licenças de Reivindicação adicionais.

“Entidade Governamental” designa qualquer entidade federal, estatal, governamental estrangeira, autoridades de valores imobiliários, agência, comissão, outras autoridades regulamentares, de auto-regulamentação ou de execução, ou quaisquer tribunais, agências administrativas ou comissões, ou outras autoridades e instrumentos governamentais.

“Entidade Jurídica” designa qualquer indivíduo, pessoa, parceria, empresa comum, corporação, empresa ou outra forma de sociedade, nacional ou estrangeira.

A **Taxa global/Taxa fixa** é definida como a taxa de licença de pacote fixa para o software.

**O Módulo Rapid Mart (RM)** é definido como uma unidade de software separada que pode incluir um repositório específico, orientado por assunto, de dados e/ou conteúdo projectado para responder a perguntas específicas para um conjunto de utilizadores específico. Por exemplo, Vendas, Inventário, Compras, Razão Geral, RH, etc.

Módulos Edge Rapid Marts (RM) disponíveis: SAP (11 módulos disponíveis); Oracle E-Business Suite (11 módulos disponíveis); PeopleSoft (5 módulos disponíveis); Siebel (3 módulos disponíveis).

#### **Métrica Utilizada Principalmente com Produtos Sybase**

**Uma Ligação de Aplicação** é um único SUP User, um SUP & Afaria HDM User ou um SUP for Consumers User licenciado que acede a uma única Aplicação. Uma “Aplicação” é um conjunto de funcionalidades relacionadas, programadas por um SUP Developer User, que utiliza a SUP ou uma única aplicação móvel (limitada às aplicações móveis que são (i) licenciadas separadamente pelo Licenciado junto da SAP e (ii) destinadas à Utilização com a SUP, se aplicável).

Um **Dispositivo portátil** é definido como um computador portátil.

**Limited Runtime Option Productivity Apps** são as aplicações licenciadas de SAP Enterprise Integration for SAP Mobile Application ou SAP Partner Certified Mobile Apps definidas em <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option-for-productivity-apps/index.epx>

**Limited Runtime Option Apps** são as aplicações licenciadas de SAP Enterprise Integration for SAP Mobile Application ou as SAP Partner Certified Mobile Apps definidas em <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option/index.epx>

**Um Terabyte (TB)** é definido como a quantidade de dados arquivados em terabytes na base de dados principal do Sybase IQ Server em números inteiros (as fracções têm de ser arredondadas por excesso). Se a opção VLBD estiver licenciada, deve ser licenciada para corresponder ao tamanho de toda a base de dados principal do Sybase IQ Server.

### Anexo 3 Restrições do Pacote

#### 1. SAP Business Suite e Enterprise Foundation

- 1.1 SAP Business Suite. O SAP Business Suite, quando fornecido com recursos de análise incorporados, inclui conteúdo empresarial pré-configurado fornecido pela SAP, incluindo, mas não se limitando a, SAP BusinessObjects Crystal Reports e SAP BusinessObjects Xcelsius Enterprise Dashboards pré-configurados que podem visualizar dados de consultas. De modo a visualizar, utilizar ou modificar esses recursos de análise incorporados pré-configurados, entregues com o SAP Business Suite ("Análise incorporada"), o Licenciado tem de licenciar o software SAP Business Objects adequado, assim como as licenças de Utilizador Nomeado SAP necessárias. O Licenciado pode adicionalmente, efectuar o download, instalar e utilizar o Crystal Reports Viewer para as aplicações SAP Business Suite, para visualizar listas de ALV como SAP Crystal Reports sem custos adicionais, ao abrigo dos termos e condições aplicáveis às aplicações SAP Business Suite.
- 1.2 Enterprise Foundation. Ao contrário das outras licenças de pacote, o pacote Enterprise Foundation é fornecido com 5 (cinco) licenças SAP Application Professional User, além dos direitos de utilização para todos os recursos do Enterprise Foundation. Quaisquer Utilizadores Nomeados adicionalmente necessários têm de ser licenciados em separado. A licença para a destruição de dados em Human Capital Management está incluída na licença ERP.
- 1.3 Pacotes de Ampliação para determinado Software da SAP. Os pacotes de ampliação para determinado Software da SAP podem fornecer funcionalidades novas e melhoradas do software. Cada pacote de ampliação SAP contém funções empresariais que o Licenciado pode activar de modo separado e independente. O modelo de licenciamento padrão para SAP é também aplicável a funções empresariais enviadas como parte dos pacotes de ampliação SAP. Para activar as funções empresariais, poderão ser necessárias licenças adicionais. Em cada um destes casos, a respectiva licença deve existir antes da activação e da utilização da função empresarial. A pedido, os executivos de conta da SAP podem fornecer informações adicionais sobre as licenças necessárias.

#### 2. Enterprise Extensions

Os Pacotes Enterprise Extension requerem o licenciamento do Pacote Enterprise Foundation.

- 2.1 SAP Payroll Processing. O processamento da folha de pagamentos para os EUA requer software de parceiro que esteja sujeito a taxas de licença adicionais.
- 2.2 BSI U.S. Payroll Tax Processing. O BSI requer o licenciamento do SAP Payroll Processing. Acordo de manutenção especial obrigatório.
- 2.3 SAP Treasury and Risk Management e SAP Treasury and Risk Management, Sector Público. A utilização do SAP Treasury and Risk Management está limitada a um máximo de cem (100) classes de títulos financeiros activas relacionadas com o investimento na área de títulos financeiros\*. Caso seja necessário um número maior de classes de títulos financeiros, tem de ser licenciado o Pacote de sector SAP Investment Management for Insurance e/ou SAP Investment Controlling for Insurance.
- \* No sistema da SAP cada título financeiro (por exemplo, acções) é uma classe. Os dados da classe incluem todas as características da estrutura de um título financeiro. Uma vez que a criação de transacções e a gestão de posições no gestor de transacções se baseia nos tipos de produtos, cada classe tem de ser atribuída a um tipo de produto.
- 2.4 SAP Environment, Health and Safety (EHS) Management; SAP EHS Management, saúde e segurança; SAP EHS Management, conformidade ambiental; SAP EHS Management, segurança de produtos; SAP EHS Management, produto e conformidade com REACH. Os produtos listados acima fornecem uma estrutura para ajudar os clientes a alcançar a conformidade com determinados requisitos legais ambientais, de saúde e de segurança. Esta estrutura tem de ser ajustada, configurada e/ou expandida pelo Licenciado, para cumprir os requisitos específicos do cliente. A SAP não concede nem garante conformidade legal nem qualquer outro tipo de conformidade. O Licenciado tem a obrigação de implementar esses produtos de forma a reflectir adequadamente esses requisitos de conformidade, quer legal quer de qualquer outro tipo.
- 2.5 SAP Environment, Health and Safety (EHS) Management; SAP EHS Management, saúde e segurança. Não são necessários Utilizadores Nomeados SAP para utilizadores de empregados, contratantes e parceiros de negócios que utilizam a funcionalidade de gestão de incidentes do SAP EHS Management, exclusivamente para inserir dados de notificação inicial de incidentes e para fornecer dados para investigações de incidentes. Esta inserção de dados pode ocorrer de modo assíncrono (offline) com a ferramenta de formulários interactivos de Adobe, de modo síncrono (online) por interacção directa com o sistema da SAP ou através de dispositivos móveis. Esta excepção é unicamente aplicável à utilização de inserção de dados de gestão de incidentes, não se aplicando a quaisquer outras utilizações da funcionalidade de gestão de incidentes ou de qualquer outra funcionalidade do SAP EHS Management, incluindo o processamento de incidentes, a investigação e a elaboração de relatórios de desempenho e legais.
- 2.6 SAP Incentive and Commission Management. O preço de tabela abrange a gestão dos elementos básicos, destinatários e contratos de comissões, bem como os processos básicos de avaliação, remuneração, fecho e liquidação. O preço da opção abrange funcionalidades suplementares, como o lançamento manual de comissões, o cálculo de bónus e a gestão de contratos básicos. Excluem-se as funcionalidades de atribuição de portfolio, credenciação e estratégias de redução do risco (comissionamento efectivo e gestão de passivos). No caso destas funcionalidades serem obrigatórias, o pacote de sector correspondente terá de ser licenciado.
- 2.7 SAP Credit Management, SAP Biller Direct, SAP Collections and Dispute Management. Os Utilizadores Nomeados SAP são obrigatórios para os empregados do Licenciado e empregados de terceiros que actuam como agentes em nome do Licenciado que utilizam as aplicações acima listadas. Os Utilizadores Nomeados SAP não são obrigatórios para os empregados dos Parceiros de negócios que acedem ao software em nome desse Parceiro de negócios.

### 3. Pacotes de Sector

- 3.1 SAP Upstream Contracts Management for Oil & Gas. O suporte funcional para quaisquer requisitos locais ou legais de qualquer um destes componentes de solução não é abrangido pelo contrato de manutenção standard. Deve ser redigido um contrato de serviço separado para esta finalidade.
- 3.2 SAP Secondary Distribution for Oil & Gas. A licença para o "SAP Secondary Distribution for Oil & Gas" inclui uma licença do pacote de sector "SAP Downstream Sales & Logistics for Oil & Gas" para um máximo de 25.000 BOEPD. Para estes 25.000 BOEPD, os clientes necessitam de licenciar, pelo menos, 4 utilizadores "SAP Secondary Distribution for Oil & Gas User" por 1000 BOEPD (por exemplo, 10.000 BOEPD vendidos -> licenciamento de um mínimo de 40 utilizadores). Os Licenciados que vendem mais de 25.000 BOEPD necessitam de licenciar o pacote de sector "SAP Downstream Sales & Logistics for Oil & Gas" em separado para os volumes de vendas acima dos 25.000 BOEPD. Os volumes de produtos refinados são considerados iguais aos volumes de crude como, por exemplo, um barril de gasóleo é igual a um barril de crude.
- 3.3 SAP Military Data Exchange. O SAP Military Data Exchange não está disponível em todos os países; para obter os detalhes, consulte as informações de contacto em [www.sap.com/defense-security](http://www.sap.com/defense-security)
- 3.4 SAP Financial Customer Information Management for Insurance. Para utilização dentro das soluções SAP de Policy Management FS-PM, Claims Management FS-CM, Billing and Payment FS-CD, Incentive Management FS-ICM, não é necessária uma compra em separado.
- 3.5 SAP Social Services Management for Public Sector e SAP Constituent Services for Public Sector. Nos cenários do Sector Público, os constituintes são abrangidos pela respectiva licença de Pacote e não necessitam de estar licenciados como um Utilizador Nomeado SAP.
- 3.6 SAP Tax and Revenue Management for Public Sector. Os utilizadores externos com acesso apenas a um conjunto extremamente restrito de tarefas dos pacotes acima mencionados (incluindo a visualização de documentos, alteração de endereço, pagamento de facturas, confirmações de entregas e entregas por via electrónica) não necessitam de um Utilizador Nomeado SAP.
- 3.7 SAP Electronic Toll Collection for Public Sector, SAP ERP Billing. Os utilizadores externos que acedam aos pacotes acima mencionados para um conjunto extremamente restrito de tarefas não necessitam de uma licença de utilizador. Estas tarefas incluem a visualização de documentos, a mudança de endereços (criação e modificação de uma conta de contrato), o pagamento de facturas (por exemplo o processo "top-up" pré-pago) e confirmações de entregas.
- 3.8 SAP Distribution Monitoring for Postal Services. Os utilizadores externos que acedem ao SAP Distribution Management Postal, para executar um conjunto bastante restrito de tarefas de visualização do estado/entrega e confirmação de mensagens de eventos no Event Management através da interface da Web, não necessitam de uma licença de Utilizador Nomeado SAP.
- 3.9 SAP Convergent Charging, versão para telecomunicações pós-pagas; SAP Convergent Charging, versão para telecomunicações pré-pagas; SAP Charging and Billing for High Tech; SAP Convergent Charging, versão para Toll Collection; SAP Billing for Telecommunications; SAP Charging and Billing for Banking; SAP Convergent Charging for Telecommunications. O Software de Cobrança Convergente e Facturação incluído nos produtos referidos não pode ser utilizado para, ou como suporte para, facturação ou cálculo de parte de receitas para produtos, serviços ou sistemas de telecomunicações pré-pagos nos Países Restritos, ou para suportar remotamente sistemas de telecomunicações pré-pagos nos Países Restritos (denominado colectivamente como a "Utilização Proibida de Telecomunicações Pré-pagas"). Todas as garantias, incluindo, sem limitação, quaisquer garantias de não-violação dos direitos de propriedade intelectual e quaisquer indemnizações associadas, são expressamente excluídas, até ao limite máximo aplicável por lei, no que diz respeito a qualquer Utilização Proibida de Telecomunicações Pré-pagas. Os Países Restritos são Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia, Israel, Japão, México e Estados Unidos da América. O termo "Telecomunicação" tal como aqui utilizado refere-se a produtos, serviços ou sistemas que fornecem chamadas telefónicas móveis, voz sobre IP (VOIP) ou de outros tipos. .

### 4. SAP NetWeaver

Os adaptadores só estão disponíveis com uma licença SAP NetWeaver PI e são licenciados para uma versão definida de um sistema back-end ou protocolo. A manutenção dos adaptadores abrange a assistência de conectividade a um sistema back-end ou a conformidade com uma especificação do protocolo, nessa determinada versão, aquando do licenciamento. A SAP, a título próprio, poderá alargar os direitos de utilização de um adaptador (parcial ou totalmente) para uma versão superior do respectivo sistema back-end ou protocolo. Isto também se aplica à alteração da versão dos protocolos.

- 4.1 SAP NetWeaver Process Integration (PI). O SAP NetWeaver Process Integration pode ser utilizado pelo Licenciado para integrar as respectivas aplicações SAP, como parte de uma licença de tempo de execução específica da aplicação de SAP NetWeaver Foundation. Para qualquer outro tipo de utilização (por exemplo a integração em aplicações de terceiros ou aplicação não SAP), é preciso garantir que o SAP NetWeaver Process Integration seja licenciado separadamente.
- 4.2 Adaptadores SAP NetWeaver Process Integration (PI). Os adaptadores enumerados aqui estão disponíveis gratuitamente com a licença SAP NetWeaver PI ou com a licença SAP Process Orchestration: Adaptador CICS by iWay, Adaptador TMS/IMS by iWay, Adaptador JD EDWARDS ONE WORLD XE by iWay, Adaptador ORACLE by iWay, Adaptador PeopleSoft by iWay, Adaptador Siebel by iWay, Adaptador JDE World by iWay, Adaptador SAP NetWeaver for IDOCs, Adaptador SAP NetWeaver for RFCs, Adaptador SAP NetWeaver for File/FTP, Adaptador SAP NetWeaver for Http(s), Adaptador SAP NetWeaver for SOAP, Adaptador SAP NetWeaver for JMS, Adaptador SAP NetWeaver for JDBC, Adaptador SAP NetWeaver for Mail Protocols (pop, imap, smtp), Adaptador SAP NetWeaver for SAP BC Protocol.
- 4.3 SAP NetWeaver OpenHub. O SAP NetWeaver OpenHub tem de estar licenciado sempre que estejam a ser extraídos e transferidos dados do SAP NetWeaver BW para sistemas de destino de terceiros.

- 4.4 Kit de Aplicações de Planeamento. É necessária uma licença para SAP BusinessObjects Planning, versão para SAP NetWeaver ou SAP BusinessObjects Planning and Consolidation, versão para SAP NetWeaver sempre que o Kit de Aplicações de Planeamento for utilizado para a programação de aplicações de planeamento que tiram partido do processamento in-memory das funções de planeamento centrais
- 4.5 SAP NetWeaver BEx Broadcaster. Os destinatários da transmissão que acedem às soluções SAP ou aos respectivos componentes necessitam de estar licenciados para estas soluções. O SAP NetWeaver BEx Broadcaster fornece aos Licenciados a capacidade de transmitir informações do SAP NetWeaver BW (ou seja, relatórios BEx, Consultas BEx e folhas de trabalho BEx) para suportar a distribuição de informações em massa a grandes audiências, de forma segura e personalizada.
- 4.6 SAP NetWeaver Business Warehouse Accelerator. Poderão aplicar-se certas restrições de hardware – os detalhes estão disponíveis a pedido.
- 4.7 SAP NetWeaver Enterprise Search. Poderão aplicar-se certas restrições de hardware – os detalhes estão disponíveis a pedido.
- 4.8 SAP NetWeaver Master Data Management. Para todos os cenários Enterprise Master Data Management baseados nos produtos SAP NetWeaver Master Data Management é obrigatória uma licença de Utilizador Nomeado SAP Professional para todos os utilizadores que actualizam dados MDM. Num cenário Enterprise Master Data Management, não é necessária uma licença de utilizador nomeado para utilizadores que leem/visualizam e/ou pesquisam dados MDM. Isto inclui, mas não se limita, a um utilizador empresarial que utiliza uma aplicação de pesquisa para identificar um registo no repositório MDM ou a utilizadores de catálogo que acedem a um catálogo na Web.
- 4.9 SAP NetWeaver Master Data Management, dados de produto e outros dados. O SAP NetWeaver Master Data Management, dados de produto e outros dados, inclui os direitos de licença do SAP NetWeaver Master Data Management, impressão, e Product Content Management (PCM).
- 4.10 SAP Enterprise Master Data Management. O SAP NetWeaver MDM, sincronização global de dados, não está incluído no âmbito do SAP Enterprise Master Data Management. Para todos os cenários Enterprise Master Data Management baseados nos produtos SAP NetWeaver Master Data Management é obrigatória uma licença de Utilizador Nomeado SAP Professional para todos os utilizadores que actualizam dados MDM. Num cenário Enterprise Master Data Management, não é necessária uma licença de utilizador nomeado para utilizadores que leem/visualizam e/ou pesquisam dados MDM. Isto inclui, mas não se limita, a um utilizador empresarial que utiliza uma aplicação de pesquisa para identificar um registo no repositório MDM ou a utilizadores de catálogo que acedem a um catálogo na Web. Para todos os cenários incorporados Master Data Management baseados nos produtos SAP Master Data Governance é obrigatório o Utilizador Nomeado adequado.
- 4.11 SAP NetWeaver Master Data Management, opção de qualidade dos dados. O SAP Master Data Management, opção de qualidade dos dados só pode ser vendido e utilizado em conjunto com SAP NetWeaver Master Data Management ou SAP Enterprise Master Data Management. Como tal, são aplicáveis as políticas de Utilizadores Nomeados para estes produtos. O SAP Master Data Management, opção de qualidade dos dados permite a utilização de SAP BusinessObjects DataServices (DataServices) somente para casos de utilização de SAP Master Data Management. Um caso de utilização SAP Master Data Management é definido como um cenário em que os dados são (i) depurados, deduplicados e carregados via DataServices para o SAP NetWeaver MDM (MDM) ou SAP Master Data Governance (MDG) ou (ii) distribuídos do MDM ou MDG para sistemas subsequentes via DataServices. O DataServices é utilizado para a gestão de dados no repositório MDM do SAP NW MDM ou SAP MDG. Isto inclui, mas não se limita, a validação e correspondência ao inserir ou a depuração e deduplicação periódicas do repositório.
- 4.12 SAP NetWeaver Identity Management para empregados e SAP NetWeaver Identity Management para não empregados. O SAP NetWeaver Identity Management pode ser utilizado pelo Licenciado para integrar as respectivas aplicações SAP como parte de uma licença de tempo de execução específica da aplicação de SAP NetWeaver Foundation. Para qualquer outro tipo de utilização (por exemplo a integração em aplicações de terceiros ou aplicações não SAP), é preciso garantir que o SAP NetWeaver Identity Management seja licenciado.
- 4.13 SAP NetWeaver Foundation para Aplicações de Terceiros. Na primeira vez que compram ou licenciam uma licença SAP NetWeaver Foundation para Aplicações de Terceiros, os clientes têm de escolher o modelo (baseado no Utilizador ou na CPU). A mudança ou mistura de licenças SAP NetWeaver Foundation para Aplicações de Terceiros baseadas no utilizador e baseadas na CPU não é permitida.
- 4.14 SAP NetWeaver Portal, enterprise workspaces. O SAP NetWeaver Portal, enterprise workspaces inclui os direitos de tempo de execução do SAP NetWeaver Enterprise Portal. Se o SAP NetWeaver Portal, enterprise workspaces for utilizado de forma autónoma, sem acesso a qualquer aplicação SAP, não são necessárias licenças de Utilizadores Nomeados SAP.
- 4.15 Duet Enterprise. O Duet Enterprise é fornecido com um número limitado de Starter Services de Duet Enterprise especificados na Documentação e em: [https://websmp107.sap-ag.de/~sapdownload/012002523100014103542010E/Duet\\_Enterprise\\_services.htm](https://websmp107.sap-ag.de/~sapdownload/012002523100014103542010E/Duet_Enterprise_services.htm). Os SAP Platform Standard User podem aceder a Starter Services de Duet Enterprise desde que (i) o Licenciado possua a licença de pacote para Duet Enterprise; e (ii) que os Starter Services de Duet Enterprise sejam exclusivamente acedidos através do Microsoft SharePoint que potencia o Duet Enterprise. Qualquer Utilização do Duet Enterprise para além dos Starter Services do Duet Enterprise requer que o Licenciado obtenha uma licença para o tipo e categoria de Utilizador Nomeado SAP aplicável. Adicionalmente, o Licenciado também está autorizado a utilizar o SAP NetWeaver Gateway mas apenas através de MS Sharepoint, MS Office e/ou Duet Enterprise, com o objectivo exclusivo de realizar funções do Duet Enterprise. Qualquer outra Utilização do SAP NetWeaver Gateway requer uma licença SAP NetWeaver Gateway separada.
- 4.16 SAP NetWeaver Gateway (licença integrada). Algum Software da SAP pode incluir uma licença integrada de SAP NetWeaver Gateway. Qualquer Utilização do SAP NetWeaver Gateway (licença integrada) além do âmbito de tal Software da SAP requer o licenciamento separado do SAP NetWeaver Gateway.
- 4.17 SAP NetWeaver Process Orchestration. O SAP NetWeaver Process Orchestration inclui os direitos de utilização de SAP NetWeaver Process Integration (PI), SAP NetWeaver Business Process Management (BPM) e SAP NetWeaver Business Rules Management (BRM).

- 4.18 Utilizador Interno SAP NetWeaver Single Sign-On e Utilizador Externo SAP NetWeaver Single Sign-On. Os utilizadores que desempenham funções administrativas ou de programação necessitam de uma licença de Utilizador Nomeado, além da Licença de Pacote para o Software.
- 4.19 SAP NetWeaver Landscape Virtualization Management, enterprise edition. As licenças para instâncias LVM não estão atribuídas de forma permanente a uma instância LVM específica, mas podem ser agrupadas, o que permite a respectiva atribuição ou anulação da atribuição a instâncias LVM conforme necessário, com base nas aplicações geridas por SAP NetWeaver Landscape Virtualization Management. As licenças para a opção de cópia/actualização devem ser atribuídas a um sistema/aplicação da SAP específico (por exemplo ECC, CRM, SRM, etc.) e só podem ser reatribuídas a um sistema/aplicação diferente uma vez num período de 12 meses. O Licenciado confirma e aceita que é da responsabilidade do Licenciado assegurar que possui todos os direitos de licença de terceiros necessários para clonar e/ou copiar um ambiente utilizando este software e que o Licenciado obteve e manterá todos esses direitos de licença necessários para a utilização das funcionalidades aqui descritas, incluindo, sem limitação, o direito de licença de utilizar a estrutura de sistemas de destino após a clonagem e/ou cópia. Sem limitar a materialidade de outras disposições do Contrato, as partes acordam que qualquer violação por parte do Licenciado dos direitos de licença de terceiros a este respeito será considerada como violação grave do Contrato.

## 5. **SAP BusinessObjects**

### 5.1 **SAP BusinessObjects (modelo de licenciamento BA&T)**

#### 5.1.1 *SAP BusinessObjects Business Intelligence*

Existem duas alternativas para licenciar as capacidades do SAP BusinessObjects Business Intelligence:

- (1) Modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite O BI Suite inclui a plataforma SAP BusinessObjects BI em conjunto com motores para o seguinte: Mobile Engine, Crystal Reports, Web Intelligence, motor de Dashboards, motor do Explorer, motor de Análises, motor para Microsoft Office, e Análises para o motor OLAP. Os motores do Pacote BI Suite incluem direitos para a visualização de conteúdos para os clientes BI identificados acima.
- (2) Modelo de componentes (fora do BI Suite). Os produtos do SAP BusinessObjects Business Intelligence que formam o SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite podem ser adquiridos em separado, por meio de um modelo de componentes, se assim for preferido. Cada um dos seguintes motores (os "Motores de cliente") pode ser adquirido individualmente: plataforma SAP BusinessObjects BI, Mobile Engine, Crystal Reports, Web Intelligence, motor de Dashboards, motor do Explorer, motor de Análises, motor para Microsoft Office, e Análises para o motor OLAP. Os motores incluem direitos para a visualização de conteúdos para os clientes BI identificados acima, que tenham sido adquiridos de forma explícita.

Para uma implementação única da plataforma SAP BusinessObjects BI, deve ser utilizado o modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite ou o Modelo de Componentes. Não é possível utilizar os dois modelos numa única implementação da plataforma SAP BusinessObjects BI.

As licenças de Autor/Designer estão disponíveis de duas formas:

- (a) SAP Application Business Analytics Professional User
- (b) SAP Application BI Limited User

Tanto o modelo SAP BusinessObjects Business Intelligence Suite, como o modelo de Componentes pode ser licenciado através da métrica de licenciamento de Sessão Simultânea ou da métrica de licenciamento de Utilizador Nomeado (NUL).

Se a aquisição for realizada através do Modelo de Componentes (fora do BI Suite), os Motores de Cliente devem ser licenciados através da mesma métrica (licença de Utilizador Nomeado ou licença de Sessão Simultânea) utilizada para a Plataforma BI, não podendo exceder o número de licenças para a Plataforma BI que utilizam a mesma métrica de licenciamento.

#### 5.1.2 *Dashboard e Visualização*

##### 5.1.2.1 *Software SAP BusinessObjects Dashboards*

Caso se actualize, publique, transfira ou altere os dados contidos em qualquer ficheiro SWF gerado por Dashboards (ou ficheiro SWF exportado para outros formatos de ficheiro suportados (por exemplo, PDF, AIR, PPT)), é preciso adquirir os direitos de uma licença de Autor/Design de Dashboards.

##### 5.1.3 *BA&T SAP BusinessObjects Explorer, pacote acelerado*

O pacote SAP BusinessObjects Explorer pretende servir de suporte para um cenário de utilização limitada da pesquisa e exploração com o SAP BusinessObjects Business Intelligence, tanto em fontes de dados in-memory (aceleradas), como em fontes de dados tradicionais. O pacote SAP BusinessObjects Explorer inclui os direitos para a utilização do Explorer nos seguintes cenários: (1) pesquisa e exploração em dados, através da camada semântica de SAP BusinessObjects associada a esta licença, (2) pesquisa e exploração em dados existentes em fontes de dados aceleradas e (3) pesquisa e exploração em dados contidos em ficheiros Excel ou ficheiros .csv.

O pacote acelerado de BA&T SAP BusinessObjects Explorer é composto por:

1. Motor SAP BusinessObjects Explorer
2. Plataforma SAP BusinessObjects BI (que só deve ser utilizada para suportar o SAP BusinessObjects Explorer)
  - a. Plataforma SAP BusinessObjects BI. O Licenciado só tem licença para utilizar as seguintes funcionalidades da plataforma SAP BusinessObjects BI: (a) Central Management Console (CMC), (b) autenticação de terceiros, (c) exploração de índices baseados em in-memory com o Explorer, (d) Gestor de Configuração Central, (e) ferramenta de design de informações, (f) Gestor de traduções, (g) ferramenta de Gestão do Ciclo de Vida, (h) ferramenta de Gestão de Actualizações, (i) BI launch pad
3. SAP BusinessObjects Data Integrator. A utilização está limitada da seguinte forma:
  - a. O Data Integrator e a plataforma BusinessObjects BI só podem ser utilizados em conjunto com o pacote SAP BusinessObjects Explorer.
  - b. O Data Integrator não pode ser instalado no mesmo blade que o blade SAP NetWeaver BWA ou outras plataformas de dados.
  - c. O Data Integrator não pode ser utilizado para projectos de ETL (extração, transformação e carregamento) autónomos.

Os direitos da licença não incluem o Mobile Engine do SAP BusinessObjects ou plataformas in-memory específicas (que devem ser licenciadas em separado).

#### 5.1.4 *Soluções SAP BusinessObjects Enterprise Information Management*

##### 5.1.4.1 *SAP BusinessObjects Enterprise Information Management (EIM) Packages*

O número total de CPUs licenciadas representa o número máximo total de CPUs acumuladas onde todo o Software incluído nos pacotes EIM pode ser instalado e utilizado. Os directórios de endereços e de geocodificação não estão incluídos e têm de ser licenciados em separado.

#### 5.1.5 *Software SAP BusinessObjects Data Services, SAP BusinessObjects Data Integrator e SAP BusinessObjects Data Quality Management*

Os directórios de endereços e de geocodificação não estão incluídos e têm de ser licenciados em separado.

##### 5.1.5.1 *SAP BusinessObjects Data Services*

O número total de CPUs licenciadas representa o número máximo total de CPUs acumuladas onde todo o Software incluído em SAP BusinessObjects Data Services pode ser instalado e utilizado.

A Utilização de SAP BusinessObjects Data Insight (com excepção das licenças agrupadas ou de outro modo fornecidas em conjunto com ou para utilização com um produto de terceiros) está limitada a cinco Utilizadores Nomeados. Os Data Services incluem uma licença de tempo de execução para 2 licenças CPU de SAP BusinessObjects Information Steward. A utilização do SAP BusinessObjects Information Steward está limitada ao Cleansing Package Builder e às capacidades básicas e avançadas de criação de perfis contidas em Data Insight.

##### 5.1.5.2 *SAP BusinessObjects Data Quality Management*

O número total de CPUs licenciadas representa o número máximo total de CPUs acumuladas onde todo o Software incluído em SAP BusinessObjects Data Services pode ser instalado e utilizado. A Utilização de SAP BusinessObjects Data Insight (com excepção das licenças agrupadas ou de outro modo fornecidas em conjunto com ou para utilização com um produto de terceiros) está limitada a cinco Utilizadores Nomeados. Os Data Services incluem uma licença de tempo de execução para 2 licenças CPU de SAP BusinessObjects Information Steward. A utilização do SAP BusinessObjects Information Steward está limitada ao Cleansing Package Builder e às capacidades básicas e avançadas de criação de perfis contidas em Data Insight.

##### 5.1.5.3 *Data Quality Management ("DQM") SDK*

Uma licença para Data Quality Management SDK pode ser adquirida nas duas configurações seguintes: (1) uma configuração autónoma ou não agrupada ("Configuração não agrupada DQM SDK") e (2) agrupada com licenças de métrica de CPU para Data Services e/ou DQM Premium ("Configuração agrupada DQM SDK"). Caso seja adquirida com a Configuração não agrupada DQM SDK, a licença para DQM SDK é fornecida como uma Licença de servidor. Caso seja adquirida na Configuração agrupada DQM SDK, então as licenças para DQM SDK estão incluídas como parte das licenças de métrica de CPU de Data Services e/ou DQM Premium, licenciadas pelo Licenciado, de tal modo que um subconjunto do número de licenças CPU licenciadas pelo Licenciado pode ser utilizado exclusivamente para executar o DQM SDK, desde que o número agregado de licenças implementadas para DQM SDK, Data Services e DQM Premium não exceda o total de licenças de Data Services e DQM Premium adquiridas. Por exemplo, se o Licenciado, no agregado, tiver licenciado seis licenças CPU de Data Services e/ou DQM Premium, então o Licenciado pode utilizar duas licenças CPU para executar o DQM SDK e as restantes quatro licenças CPU para executar Data Services e/ou DQM Premium; ou o Licenciado pode utilizar três licenças CPU para executar o DQM SDK e as restantes três licenças CPU para executar Data Services e/ou DQM Premium; ou o Licenciado pode utilizar as seis licenças CPU para executar o DQM SDK.

##### 5.1.5.4 *Software SAP BusinessObjects Data Quality Management, versão para Soluções da SAP*

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Data Quality Management, versão para Soluções da SAP, as funções de qualidade de dados devem ser utilizadas exclusivamente com actividades iniciadas nas aplicações da SAP. Quando licenciada deste modo, é estritamente proibida a utilização de funções de qualidade de dados para fins fora da aplicação para a qual foi licenciada. Uma licença separada de SAP BusinessObjects Data Quality Management ou de SAP BusinessObjects Data Services deve ser licenciada, caso seja necessária a Utilização de funções de qualidade de dados fora da aplicação da SAP. A implementação desta licença significa que o Licenciado tem a capacidade para estender o número licenciado de CPUs para um servidor individual ou para servidores múltiplos, desde que o número total de CPUs utilizadas nos servidores seja igual ao número de CPUs para as quais o licenciado possui licenças.

##### 5.1.6 *Produtos SAP BusinessObjects Rapid Marts*

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Rapid Marts, é necessário obter também uma licença para SAP BusinessObjects Data Integrator ou Data Services. Se SAP BusinessObjects Rapid Marts for licenciado em conjunto com SAP BusinessObjects Data Integrator ou Data Services, é necessário obter uma licença individual de SAP BusinessObjects Rapid Marts para cada licença de SAP BusinessObjects Data Integrator ou Data Services. É proibido copiar uma licença de SAP BusinessObjects Rapid Marts e depois implementá-la noutras instâncias.

##### 5.1.7 *SAP BusinessObjects Metadata Management*

O Metadata Management inclui uma licença de utilização limitada da Plataforma SAP BusinessObjects BI. O Licenciado só pode utilizar a Plataforma SAP BusinessObjects BI em conjunto com Metadata Management. O acesso a dados não criados ou utilizados especificamente por Metadata Management constitui uma violação desta licença. Além disso, o Licenciado pode utilizar apenas as seguintes funcionalidades da Plataforma SAP BusinessObjects BI: (a) Servidor de Administração Central (CMS) para fins de autenticação de grupo ou de utilizador e (b) Central Management Console para segurança relacionada com a gestão de utilizadores e acesso a fontes de integrador, grupos de fontes, enciclopédias de metadados, utilitários e gestão e programação de execuções de fontes de integrador e execuções de utilitários.

##### 5.1.8 *Pacote de Arranque SAP BusinessObjects Data Migration*

O Pacote de Arranque SAP BusinessObjects Data Migration está licenciado numa base de licença de período de vigência.

##### 5.1.9 *Pacote de Arranque SAP BusinessObjects Data Migration*

O Pacote de Arranque SAP BusinessObjects Data Migration só pode ser implementado em conjunto com SAP BusinessObjects Metadata Management e/ou Data Services num único servidor com um máximo de quatro CPUs. O Pacote de Arranque SAP BusinessObjects Data Migration só pode ser utilizado em conjunto com uma única instância de sistema de destino em que o ID do sistema de destino seja fornecido, por escrito, à SAP no início do projecto de implementação do Licenciado.

#### 5.1.10 *SAP BusinessObjects Enterprise Performance Management*

5.1.10.1 *SAP BusinessObjects Financial Consolidation*. A utilização da Plataforma SAP BusinessObjects BI incluída com o SAP BusinessObjects Financial Consolidation está limitada em exclusivo às seguintes funcionalidades: (a) utilização do Servidor de Administração Central (“CMS”) para autenticar e/ou autorizar utilizadores para as aplicações enumeradas acima; (b) utilização do Central Management Console (“CMC”) para gerir os direitos e privilégios do utilizador no que diz respeito à aplicação e (c) utilização do Infoview para navegar e lançar áreas de trabalho do Analyzer .

#### 5.1.11 *SAP BusinessObjects Financial Information Management*

Ao licenciar o SAP BusinessObjects Financial Information Management, o SAP BusinessObjects Data Integrator pode ser utilizado:

- exclusivamente com determinadas soluções SAP BusinessObjects licenciadas para PME, aplicações analíticas SAP BusinessObjects e SAP NetWeaver BW, em conjunto com determinadas aplicações SAP BusinessObjects EPM licenciadas, especificadas e utilizadas de acordo com a documentação; e
- exclusivamente para utilização com SAP BusinessObjects Financial Information Management.

O SAP BusinessObjects Financial Information Management deve ser licenciado sempre que seja necessária uma integração de dados com sistemas de terceiros.

A funcionalidade limitada do Financial Information Management para a qual o Licenciado não possui uma licença (“FIM Runtime Software”) pode ser utilizada por determinado Software SAP licenciado tal como o descrito na Documentação. Até o Licenciado ter licenciado expressamente o FIM Runtime Software, a utilização por parte do Licenciado de tal Software está limitada ao acesso por parte e através do Software SAP licenciado com o objectivo exclusivo de possibilitar o desempenho do Software SAP licenciado e de integrar dados do Software SAP licenciado tal como especificado na Documentação.

#### 5.1.12 *SAP Electronic Invoicing for Brazil (Nota Fiscal Electrónica)*

SAP Electronic Invoicing for Brazil – Entrada e Saída (Nota Fiscal Electrónica – Entrada ou Saída) inclui uma licença de tempo de execução SAP PI.

#### 5.1.13 *Soluções SAP BusinessObjects Governance, Risk and Compliance*.

As soluções SAP BusinessObjects Governance, Risk and Compliance (GRC) podem utilizar funcionalidades limitadas de Xcelsius Enterprise e Crystal Reports para os quais o Licenciado não detém uma licença (“Software de Tempo de Execução de Relatórios”). Até o Licenciado ter licenciado expressamente o Software de Tempo de Execução de Relatórios, a Utilização por parte do Licenciado de tal Software de Tempo de Execução de Relatórios está limitada ao acesso por parte e através do GRC, e quaisquer Modificações permitidas ao mesmo estão limitadas ao objectivo exclusivo de permitir o desempenho do GRC. O Software de Tempo de Execução de Relatórios só pode ser utilizado por Utilizadores Nomeados SAP para GRC. O Licenciado não está licenciado a utilizar quaisquer componentes do Crystal Reports para o desenvolvimento da aplicação .Net.

#### 5.1.13.1 *SAP BusinessObjects Access Control, Starter Edition*

A utilização de SAP BusinessObjects Access Control, Starter Edition está limitada à medição, monitorização e notificação de riscos de acesso e à administração e notificação de acesso de superutilizadores.

#### 5.1.14 *Soluções SAP BusinessObjects para PMEs*

##### 5.1.14.1 *SAP BusinessObjects Edge BI (Edge BI)*

O SAP BusinessObjects Edge BI licenciado por Utilizadores tem um limite de 250 utilizadores por servidor. O SAP BusinessObjects Edge BI inclui a publicação de até 1000 destinatários. O SAP BusinessObjects Edge BI inclui uma (1) licença SAP Business Analytics Professional User e nove (9) licenças SAP BI Limited User para cada conjunto de 10 utilizadores ou 5 Sessões Simultâneas licenciados exclusivamente para a utilização de Edge BI. O SAP BusinessObjects Edge BI licenciado com base num licenciamento de Sessão Simultânea não deve exceder o número de 50 Sessões numa única implementação. Depois de o Licenciado ter adquirido pacotes de Sessão Simultânea, o Licenciado pode adquirir licenças de utilizador add-on do SAP BusinessObjects Edge BI no mesmo número das licenças de Sessão Simultânea adquiridas.

##### 5.1.14.2 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gestão de dados*

O SAP BusinessObjects Data Quality Management e o SAP BusinessObjects Data Integrator entregues com o SAP BusinessObjects Edge BI só podem ser implementados num único servidor (até 250 utilizadores nomeados ou 50 Sessões Simultâneas) e têm de ser implementados (a) no mesmo servidor em que está implementado o respectivo produto SAP BusinessObjects Edge BI, ou (b) num servidor separado que tenha até três CPUs. O SAP BusinessObjects Data Quality Management e o SAP BusinessObjects Data Integrator só podem ser utilizados em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI e não podem ser utilizados de forma autónoma. O licenciado só terá permissão para utilizar até dois tipos de bases de dados com as interfaces de base de dados e só poderá ter um arquivo de dados de destino.

##### 5.1.14.3 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados*

O SAP BusinessObjects Data Integrator entregue com o SAP BusinessObjects Edge BI só pode ser implementado num único servidor (até 250 utilizadores nomeados ou 50 Sessões Simultâneas) e tem de ser implementado (a) no mesmo servidor em que está implementado o respectivo produto SAP BusinessObjects Edge BI, ou (b) num servidor separado que tenha até três CPUs. O SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados, e o SAP BusinessObjects Data Integrator só podem ser utilizados em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI e não podem ser utilizados de forma autónoma. O licenciado só terá permissão para utilizar até dois tipos de bases de dados com as interfaces de base de dados e só poderá ter um arquivo de dados de destino. Quando o SAP BusinessObjects Data Integrator é utilizado com o SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, pode ser implementado num servidor que tenha até 4 CPUs.

##### 5.1.14.4 *SAP BusinessObjects Edge Data Services, SAP BusinessObjects Edge Data Integrator e SAP BusinessObjects Edge Data Quality Management (soluções SAP BusinessObjects Edge EIM)*

O número total de CPUs licenciadas representa o número máximo total de CPUs acumuladas onde todo o Software incluído em SAP BusinessObjects Edge Data Services pode ser instalado e utilizado. Para o SAP BusinessObjects Edge Data Services e o SAP BusinessObjects Edge Data Quality Management, a Utilização de SAP BusinessObjects Data Insight (com exceção das licenças agrupadas ou de outro modo fornecidas em conjunto com ou para utilização com um produto de terceiros) está limitada a cinco Utilizadores Nomeados. SAP BusinessObjects Edge Data Services e SAP BusinessObjects Edge Data Quality Management incluem uma licença de tempo de execução para 2 licenças de CPU de SAP BusinessObjects Information Steward. A utilização do SAP BusinessObjects Information Steward está limitada ao Cleansing Package Builder e às capacidades básicas e avançadas de criação de perfis contidas em Data Insight. Os directórios de endereços e de geocodificação não estão incluídos em qualquer uma das soluções SAP BusinessObjects Edge EIM e têm de ser licenciados em separado. A implementação de qualquer uma das soluções Edge EIM está limitada a um único servidor, com um mínimo de 3 CPUs e um máximo de 5 CPUs. Todas as soluções SAP BusinessObjects Edge EIM incluem a licença SAP Business Analytics Professional User, exclusivamente para a utilização das soluções Edge EIM aplicáveis, e não requerem Utilizadores Nomeados adicionais da Aplicação SAP.

#### 5.1.14.5 *SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts*

Ao licenciar o Produto SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, também é necessário obter uma licença para o SAP BusinessObjects Edge BI, versão com Integração de Dados, ou para o SAP BusinessObjects Edge BI, versão com Gestão de Dados. O SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts só pode ser implementado num único servidor e tem de ser implementado (a) no mesmo servidor em que o respectivo produto SAP BusinessObjects Edge BI está implementado, ou (b) num servidor separado que tenha até 4 CPUs. O SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts só pode ser utilizado em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI. É proibido copiar uma licença do SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts e depois implementá-la noutras instâncias. Cada SAP BusinessObjects Edge Rapid Mart inclui a licença de Interface de Aplicação relacionada.

#### 5.1.14.6 *SAP BusinessObjects Edge Planning and Consolidation*

O licenciamento do SAP BusinessObjects Edge Planning and Consolidation está restrito a um máximo de 100 utilizadores num único servidor.

#### 5.1.14.7 *SAP BusinessObjects Edge Strategy Management*

Limitação da licença: implementação máxima de um único servidor de aplicação e de um número máximo de 70 utilizadores. Cada implementação está limitada a 25 contextos e 25 modelos de dados.

#### 5.1.15 *Soluções analíticas SAP BusinessObjects*

*Licença Limitada:* a utilização da solução analítica SAP BusinessObjects ("Soluções de BA"), e qualquer software da SAP licenciado como parte da Solução de BA ("software de BA"), está limitada à finalidade específica da Solução de BA ("Finalidade").

*Software de BA:* a SAP pode oferecer software de BA contido na Solução de BA também como um produto de software da SAP separado na lista de preços e condições SAP. Os termos e condições do Software BA, bem como as respectivas funcionalidades, podem ser diferentes dos do produto de software da SAP separado. As funcionalidades adicionais desse produto de software da SAP podem estar sujeitas a um contrato de licenciamento separado e a taxas de licenciamento adicionais.

#### 5.1.16 *SAP BusinessObjects Enterprise Risk Reporting for Banking.*

A utilização deste Software está limitada à medição e controlo do risco empresarial para as operações bancárias do Licenciado.

#### 5.1.17 *SAP BusinessObjects Trade Promotion Effectiveness Analysis*

A utilização deste Software está limitada à análise sobre a eficácia das promoções comerciais.

#### 5.1.18 *SAP BusinessObjects Sales Analysis for Retail*

A utilização deste Software está limitada à realização de análises de dados de retalho e de ponto de venda.

#### 5.1.19 *Aplicação SAP BusinessObjects Upstream Operations Performance Analysis*

A utilização deste Software está limitada à análise relativa aos dados operacionais que suportam a produção upstream de hidrocarbonetos de petróleo e gás.

#### 5.1.20 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation for Banking*

A utilização deste Software está limitada às seguintes operações bancárias do Licenciado: planeamento financeiro, elaboração do orçamento, previsão e consolidações e criação de relatórios financeiros e de outros dados de planeamento.

#### 5.1.21 *SAP BusinessObjects Planning and Consolidation for Public Sector*

A utilização deste Software está limitada às seguintes operações empresariais do Sector Público do Licenciado: planeamento a longo prazo, previsão, consolidação e criação de relatórios financeiros, e gestão do desempenho.

#### 5.1.22 *SAP BusinessObjects Planning for Public Sector*

A utilização deste Software está limitada ao planeamento a longo prazo, elaboração do orçamento e planeamento, previsão e criação de relatórios para o Sector Público.

### 5.1.23 *Solução de implementação rápida SAP BusinessObjects Sales and Operations Planning*

A utilização deste Software está limitada ao processo de planeamento empresarial de vendas e operações, como, por exemplo, gestão de demanda consensual, visibilidade do fornecimento, agregação global de capacidade e controlo do processo empresarial através da utilização de dados de previsão de Vendas, Marketing, Operações e Finanças

### 5.1.24 *Condições de Licenciamento Adicionais para o SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator*

5.1.24.1 *SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (excepto plataforma ON RWD).* O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser utilizado para satisfazer as necessidades de formação dos funcionários do Licenciado e não pode ser utilizado por ou em nome de terceiros. O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator, excepto a plataforma ON RWD, é uma versão mais antiga do Knowledge Accelerator (versão 3 pré-XI) que continuará a ser vendida por SAP BusinessObjects. As afirmações seguintes aplicam-se apenas a esta versão mais antiga do SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator: quaisquer ferramentas de personalização incluídas no Software SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator (Software Global Knowledge™ On-Demand-for-BusinessObjects) devem ser utilizadas apenas para modificar ou personalizar o conteúdo desenvolvido pelo Software SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator, e apenas pelo número de designers de instrução e administradores especificado no Formulário de Encomenda. O Licenciado não poderá modificar, efectuar engenharia inversa ou distribuir essas ferramentas para uso comercial ou não comercial, nem utilizar essas mesmas ferramentas para programar outro conteúdo, incluindo conteúdo relacionado com outros produtos do Licenciante.

5.1.24.2 *SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator na plataforma RWD.* O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser utilizado para satisfazer as necessidades de formação dos empregados do Licenciado e não pode ser utilizado por ou em nome de terceiros. Não obstante qualquer outra disposição do Anexo de Formação, as NUL do SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator não poderão ser transferidas para outros indivíduos, mesmo que o utilizador original já não tenha permissão para aceder ao SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator. Se um indivíduo deixar de ser empregado do Licenciado, este último poderá transferir a NUL desse indivíduo para outro utilizador.

5.1.25 *SAP BusinessObjects Predictive Workbench.* O SAP BusinessObjects Predictive Workbench inclui um produto de terceiros incorporado, que tem de ser utilizado em conjunto com o SAP BusinessObjects Enterprise e não de uma forma autónoma.

## **5.2 SAP BusinessObjects (Modelo Clássico de Soluções)**

### 5.2.1 SAP BusinessObjects Enterprise

5.2.1.1 *SAP BusinessObjects Dashboard Builder.* Os componentes de software, as ferramentas e os utilitários fornecidos com o SAP BusinessObjects Dashboard Builder só podem ser utilizados com o produto com o qual foram fornecidos. Além disso, os utilitários do SAP BusinessObjects Web Intelligence fornecidos com o SAP BusinessObjects Dashboard Builder só podem ser utilizados para visualizar os modelos analíticos fornecidos com o SAP BusinessObjects Dashboard Builder.

5.2.1.2 *SAP BusinessObjects Enterprise.* Não é possível combinar licenças para edições diferentes do SAP BusinessObjects Enterprise numa única implementação (por exemplo, as licenças Premium não podem ser combinadas com as licenças Professional na mesma implementação). É possível utilizar o SAP BusinessObjects Enterprise Professional para publicar e distribuir apenas um dos tipos de formato de relatório proprietário do SAP BusinessObjects (Crystal Reports, Web Intelligence/Desktop Intelligence/BusinessObjects/Voyager). O SAP BusinessObjects Web Intelligence e o SAP BusinessObjects Desktop Intelligence são considerados um único formato de relatório proprietário para esta finalidade. Se pretender publicar e distribuir mais do que um tipo de formato de relatório, terá de adquirir o SAP BusinessObjects Enterprise Premium. Não obstante o acima disposto, se o Licenciado migrar de uma implementação combinada de SAP BusinessObjects e Web Intelligence para o SAP BusinessObjects Enterprise, poderá utilizar os tipos de relatório SAP BusinessObjects e Web Intelligence nessa implementação.

5.2.1.2 *SAP BusinessObjects, Opções de Product.* As opções para BusinessObjects Enterprise Professional, Crystal Enterprise Professional e Crystal Reports Server (colectivamente, "Aplicação Subjacente") são licenciadas como complementos para uma implementação. As opções poderão incluir o Crystal Reports Explorer, Auditing, Publishing, Live Office, Kits de integração para aplicações de terceiros e outros produtos designados como Opções para uma Aplicação Subjacente. Se a Aplicação Subjacente e as Opções estiverem licenciadas numa métrica de CPU, o número e o tipo de licenças da Opção terão de corresponder ao número e tipo das licenças da Aplicação Subjacente na implementação na qual as Opções são utilizadas.

5.2.1.4 *SAP BusinessObjects Web Intelligence Interactive Viewing.* Os códigos-chave para SAP BusinessObjects Web Intelligence Interactive Viewing desbloqueiam todas as funcionalidades de todo o produto Web Intelligence. No entanto, SAP BusinessObjects Web Intelligence Interactive Viewing é uma licença limitada e não poderá ser utilizada para edição ou criação de documentos.

5.2.2 *Pacote SAP BusinessObjects BI.* O Pacote SAP BusinessObjects BI inclui uma licença restrita do SAP BusinessObjects Information Steward. A utilização do SAP BusinessObjects Information Steward está limitada a Metadata Management e à funcionalidade de enciclopédia de metadados.

5.2.3 *Pacote de Arranque SAP BusinessObjects BI.* O licenciamento do pacote de arranque SAP BusinessObjects BI encontra-se restrito a um máximo de 100 utilizadores num único servidor.

### 5.2.4 Dashboard e Visualização

5.2.4.1 *Software SAP® BusinessObjects™ Xcelsius®.* Caso se actualize, publique, transfira ou altere os dados contidos em qualquer ficheiro SWF gerado pelo Xcelsius (ou ficheiro SWF exportado para outros formatos de ficheiro suportados (por exemplo, PDF, AIR, PPT)), o Licenciado terá de adquirir uma licença de Xcelsius Interactive Viewing. O Xcelsius Interactive Viewing está incluído e corresponde às Licenças de Utilizadores Nomeados ("NUL") do Crystal Reports Server e BusinessObjects Edge. O Interactive Viewing Ilimitado está incluído com o Xcelsius Engage, mas está limitado aos ficheiros SWF com um máximo de duas ligações.

### 5.2.5 Soluções SAP BusinessObjects Enterprise Information Management

5.2.5.1 *Software SAP BusinessObjects Data Services, SAP BusinessObjects Data Integrator e SAP BusinessObjects Data Quality Management.* Caso o Licenciado deseje implementar uma Licença para Data Services, Data Integrator ou Data Quality Management para aceder a fontes de dados empresariais como pacotes de aplicações, bases de dados ou produtos de infra-estrutura tecnológica, o Licenciado terá de obter

licenças de interface individuais, como Interface de aplicação, Interface de base de dados, Interface tecnológica JMS ou Interface tecnológica Salesforce.com. Os directórios de endereços não estão incluídos e têm de ser licenciados em separado.

5.2.5.2 *SAP BusinessObjects Data Services*. Cada licença do SAP BusinessObjects Data Services inclui o seguinte:

- Cinco Utilizadores Nomeados de SAP BusinessObjects Data Insight (com excepção das licenças agrupadas ou de outro modo fornecidas em conjunto com ou para utilização com um produto de terceiros)
- Licença de tempo de execução para 2 licenças CPU de SAP BusinessObjects Information Steward. A utilização do SAP BusinessObjects Information Steward está limitada ao Cleansing Package Builder e às capacidades básicas e avançadas de criação de perfis contidas em Data Insight.
- Uma licença de cada de Real Time Transactional Processing (processamento de transacções em tempo real), Data Source Web Service Access (acesso a serviços Web de fonte de dados), Multi-user Team Development (desenvolvimento em equipa de multiutilizadores) e Grid Computing (computação em grelha)
- Licenças de Interface de base de dados para um número ilimitado de tipos de base de dados
- Interface tecnológica Salesforce.com
- Interface tecnológica JMS

5.2.6 SAP BusinessObjects Data Integrator

5.2.6.1 *SAP BusinessObjects Data Integrator Starter*. Cada licença do Software inclui uma licença de Interface de banco de dados.

5.2.6.2 *SAP BusinessObjects Data Integrator Professional*. Cada licença do Software inclui duas licenças de Interface de banco de dados.

5.2.6.3 *SAP BusinessObjects Data Integrator Premium*. Cada licença do Software inclui uma licença de cada das licenças Real Time Transactional Processing (processamento de transacções em tempo real), Data Source Web Service Access (acesso a serviços Web de fonte de dados), Multi-user Team Development (desenvolvimento em equipa de multiutilizadores) e Grid Computing (computação em grelha), Interface tecnológica Salesforce.com, Interface tecnológica JMS e de Interface de base de dados para um número ilimitado de tipos de base de dados.

5.2.7 SAP BusinessObjects Data Quality Management

5.2.7.1 *SAP BusinessObjects eDQ Management*. O Licenciado só pode utilizar o SAP BusinessObjects eDQ Management para ambientes transaccionais ou em tempo real. Cada licença do Software inclui uma licenças para SAP BusinessObjects DQM, com opção de pacote de depuração para um idioma.

5.2.7.2 *SAP BusinessObjects Data Quality Management Professional*. Cada licença do Software inclui uma licença de Interface de banco de dados e uma licença para SAP BusinessObjects DQM, com opção de pacote de depuração para um idioma.

5.2.7.3 *SAP BusinessObjects Data Quality Management Premium*. Cada licença do Software inclui:

- Cinco Utilizadores Nomeados de SAP BusinessObjects Data Insight (com excepção das licenças agrupadas ou de outro modo fornecidas em conjunto com ou para utilização com um produto de terceiros)
- Licença de tempo de execução para 2 licenças CPU de SAP BusinessObjects Information Steward. A utilização do SAP BusinessObjects Information Steward está limitada ao Cleansing Package Builder e às capacidades básicas e avançadas de criação de perfis contidas em Data Insight.
- Duas licenças de Interface de banco de dados
- Uma licença para SAP BusinessObjects DQM, opção de pacote de depuração para um idioma
- SAP BusinessObjects DQM, SDK
- Uma licença de cada de Real Time Transactional Processing (processamento de transacções em tempo real), Data Source Web Service Access (acesso a serviços Web de fonte de dados), Multi-user Team Development (desenvolvimento em equipa de multiutilizadores) e Grid Computing (computação em grelha)

5.2.7.4 *Licenças de interface*. Um **pré-requisito** para qualquer licença de Interface de aplicação, Interface de base de dados ou Interface tecnológica é a existência de uma licença para Data Services, Data Integrator ou Data Quality Management. A interface de aplicação é licenciada por instância de aplicação. "Instância" significa que o Software só pode ser utilizado para uma ligação exclusiva a uma aplicação ou tecnologia especificadas. Se a Interface de aplicação aceder a várias instâncias de uma aplicação, é necessário adquirir uma licença de Interface de aplicação para cada instância. A Interface de aplicação ilimitada, Interface de base de dados, Interface tecnológica JMS e Interface tecnológica Salesforce.com são licenciadas por aplicação, base de dados ou tipo de tecnologia, conforme aplicável. "Tipo" significa um número ilimitado de ligações à única aplicação, base de dados ou tecnologia especificada.

5.2.7.5 *Data Quality Management ("DQM") SDK*. Uma licença para Data Quality Management SDK pode ser adquirida nas duas configurações seguintes: (1) uma configuração autónoma ou não agrupada ("Configuração não agrupada DQM SDK") e (2) agrupada com licenças de métrica de CPU para Data Services e/ou DQM Premium ("Configuração agrupada DQM SDK"). Caso seja adquirida com a Configuração não agrupada DQM SDK, a licença para DQM SDK é fornecida como uma Licença de servidor. Caso seja adquirida na Configuração agrupada DQM SDK, então as licenças para DQM SDK estão incluídas como parte das licenças de métrica de CPU de Data Services e/ou DQM Premium, licenciadas pelo Licenciado, de tal modo que um subconjunto do número de licenças CPU licenciadas pelo Licenciado pode ser utilizado exclusivamente para executar o DQM SDK, desde que o número agregado de licenças implementadas para DQM SDK, Data Services e DQM Premium não exceda o total de licenças de Data Services e DQM Premium adquiridas. Por exemplo, se o Licenciado, no agregado, tiver licenciado seis licenças CPU de Data Services e/ou DQM Premium, então o Licenciado pode utilizar duas licenças CPU para executar o DQM SDK e as restantes quatro licenças CPU para executar Data Services e/ou DQM Premium; ou o Licenciado pode utilizar três licenças CPU para executar o DQM SDK e as restantes três licenças CPU para executar Data Services e/ou DQM Premium; ou o Licenciado pode utilizar as seis licenças CPU para executar o DQM SDK.

5.2.7.6 *Software SAP BusinessObjects Data Quality Management, versões para utilização com aplicações SAP, Siebel ou Informatica*. Ao licenciar o SAP BusinessObjects Data Quality Management, versão para soluções SAP, aplicações Siebel ou Informatica PowerCenter, as funções de qualidade de dados devem ser utilizadas exclusivamente com actividades iniciadas na aplicação SAP, Siebel ou Informatica, respectivamente. Quando licenciada deste modo, é estritamente proibida a utilização de funções de qualidade de dados para fins fora da aplicação para a qual foi licenciada. Uma licença separada para SAP BusinessObjects Data Quality Management ou SAP BusinessObjects Data Services deve ser licenciada, caso seja necessária a utilização de funções de qualidade de dados fora da aplicação SAP, Siebel ou Informatica. A implementação

desta licença significa que o Licenciado tem a capacidade para estender o número licenciado de CPUs para um servidor individual ou para servidores múltiplos, desde que o número total de CPUs utilizadas nos servidores seja igual ao número de CPUs para as quais o licenciado possui licenças. As licenças de Grid computing não estão incluídas e têm de ser licenciadas em separado.

5.2.7.7 *Produtos SAP BusinessObjects Rapid Marts.* Ao licenciar SAP BusinessObjects Rapid Marts, é necessário obter também uma licença para SAP BusinessObjects Data Integrator ou Data Services. Se SAP BusinessObjects Rapid Marts for licenciado em conjunto com SAP BusinessObjects Data Integrator ou Data Services, é necessário obter uma licença individual de SAP BusinessObjects Rapid Marts para cada licença de SAP BusinessObjects Data Integrator ou Data Services. É proibido copiar uma licença de SAP BusinessObjects Rapid Marts e depois implementá-la noutras instâncias. Além do acima disposto, o Licenciado tem de licenciar determinadas Interfaces de aplicação.

5.2.7.8 *SAP BusinessObjects Metadata Management.* O Metadata Management tem incluída uma licença de utilização limitada de SAP BusinessObjects Enterprise. O Licenciado só pode utilizar o SAP BusinessObjects Enterprise em conjunto com Metadata Management. O acesso a dados não criados ou utilizados especificamente por Metadata Management constitui uma violação desta licença. Além disso, o Licenciado pode utilizar apenas as seguintes características de SAP BusinessObjects Enterprise: (a) Servidor de administração central (CMS) para fins de autenticação de grupo ou de utilizador e (b) Consola de gestão central para segurança relacionada com a gestão de utilizadores e acesso a fontes de integrador, grupos de fontes, enciclopédias de metadados, utilitários e gestão e programação de execuções de fontes de integrador e execuções de utilitários.

## 5.2.8 SAP BusinessObjects Explorer

5.2.8.1. Os códigos-chave para o Explorer utilizados em conjunto com o SAP BusinessObjects Enterprise Professional (para Enterprise Reporting) irão desbloquear todas as características do produto Web Intelligence. Essas características do Web Intelligence só podem ser utilizadas pelo SAP BusinessObjects Explorer.

5.2.8.2 *SAP Business Objects Explorer (componente de exploração de dados).* O SAP BusinessObjects Explorer (componente de exploração de dados) inclui o SAP BusinessObjects Data Integrator Premium e o SAP BusinessObjects Enterprise. A utilização por parte do Licenciado está limitada da seguinte forma:

- O Data Integrator Premium e o BusinessObjects Enterprise só podem ser utilizados em conjunto com SAP BusinessObjects Explorer (componente de exploração de dados).
- O Data Integrator Premium não pode ser instalado no mesmo blade que o blade SAP NetWeaver BWA.
- O Data Integrator Premium não pode ser utilizado para projectos de ETL (extração, transformação e carregamento) autónomos.
- O Licenciado só tem licença para utilizar as seguintes características do SAP BusinessObjects Enterprise: (a) Consola de gestão central (CMC), (b) autenticação de terceiros, (c) exploração de índices baseados em BWA com o Explorer, (d) Gestor de configuração central e (e) Assistente de importação.

## 5.2.9 Soluções SAP BusinessObjects para PMEs

5.2.9.1 *SAP BusinessObjects Edge BI (Edge BI).* O SAP BusinessObjects Edge BI licenciado por Utilizadores Nomeados SAP tem um limite de 250 utilizadores por servidor. O SAP BusinessObjects Edge BI inclui a publicação de até 1000 destinatários. A utilização autónoma do SAP BusinessObjects Edge BI autónomo não requer utilizadores nomeados SAP Application. Quando utilizado com o SAP ERP, o utilizador nomeado SAP Business Expert não é relevante, sendo suficiente um utilizador nomeado SAP Professional. O SAP BusinessObjects Edge BI licenciado como CAL (Licença de Acesso Simultâneo) através de revendedores SAP BusinessObjects não deve exceder 50 CALs numa única implementação. Depois de o Licenciado adquirir pacotes CAL a um revendedor SAP BusinessObjects, o Licenciado pode licenciar licenças de utilizador nomeado add-on do SAP BusinessObjects Edge BI na mesma quantidade de CALs licenciados.

5.2.9.2 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com gestão de dados.* O SAP BusinessObjects Data Quality Professional e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter entregues com o SAP BusinessObjects Edge BI só podem ser implementados num único servidor (até 250 utilizadores) e têm de ser implementados (a) no mesmo servidor em que está implementado o respectivo produto SAP BusinessObjects Edge BI, ou (b) num servidor separado que tenha até duas CPUs. O SAP BusinessObjects Data Quality Professional e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter só podem ser utilizados em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge BI e não podem ser utilizados de forma autónoma. O licenciado só terá permissão para utilizar até dois tipos de bases de dados com as interfaces de base de dados e só poderá ter um arquivo de dados de destino.

5.2.9.3 *SAP BusinessObjects Edge BI, versão com integração de dados.* O SAP BusinessObjects Data Integrator Starter entregue com o SAP BusinessObjects Edge BI só pode ser implementado num único servidor (até 250 utilizadores) e tem de ser implementado (a) no mesmo servidor em que está implementado o respectivo produto SAP BusinessObjects Edge Series, ou (b) num servidor separado que tenha até duas CPUs. O SAP BusinessObjects Edge Business Intelligence, versão com integração de dados, e o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter só podem ser utilizados em conjunto com o SAP BusinessObjects Edge Business Intelligence e não podem ser utilizados de forma autónoma. O licenciado só terá permissão para utilizar até dois tipos de bases de dados com as interfaces de base de dados e só poderá ter um arquivo de dados de destino. Quando o SAP BusinessObjects Data Integrator Starter é utilizado com o SAP BusinessObjects Edge Rapid Marts, pode ser implementado num servidor que tenha até 4 CPUs.

## 6. SAP Crystal

6.1 *Direitos de Utilização para todos os Produtos SAP Crystal*

### 6.1.1 Definições

6.1.1.1 O “software SAP Crystal” está definido como sendo os seguintes produtos: SAP Crystal Reports, SAP Crystal Server, SAP Crystal Reports Server, SAP Crystal Dashboard Design, SAP Crystal Presentation Design, SAP Crystal Interactive Analysis e Xcelsius Engage Server.

6.1.1.2 O “software Desktop SAP Crystal” está definido como sendo todos os produtos SAP Crystal exceptuando o SAP Crystal Server e o SAP Crystal Reports Server.

6.1.1.3 “Apresentação Ligada” designa qualquer ficheiro SWF criado com SAP Crystal Dashboard Design, edição pessoal, SAP Crystal Dashboard Design, edição departamental, ou Xcelsius Engage Server, que actualize, publique, que actualize, transfira ou altere os dados contidos nesse ficheiro SWF (ou ficheiro SWF exportado para outros formatos de ficheiro suportados (por exemplo, PDF, AIR, PPT)).

- 6.1.1.4 “Apresentação Autônoma” designa qualquer ficheiro SWF criado com SAP Crystal Presentation Design, SAP Crystal Dashboard Design, edição pessoal, SAP Crystal Dashboard Design, edição departamental, ou Xcelsius Engage Server, que não actualize, publique, transfira ou altere os dados contidos nesse ficheiro SWF (ou ficheiro SWF exportado para outros formatos de ficheiro suportados (por exemplo, PDF, AIR, PPT)).
- 6.1.2 Utilização do Software SAP Crystal. O Licenciado pode utilizar o software SAP Crystal para fornecer serviços de formação ou de consultoria para tal software SAP Crystal, desde que todos os indivíduos que recebam os benefícios oferecidos pelos serviços de formação e de consultoria tenham adquirido uma licença separada para a Utilização do Software SAP Crystal aplicável.
- 6.1.3 Utilização do Software Desktop SAP Crystal. À excepção das Apresentações Ligadas e sempre sujeito à Secção 6.2.8, o Licenciado pode distribuir os ficheiros de saída (por exemplo em formato PDF, SWF, XLF, WID ou RPT), gerados pelos software Desktop SAP Crystal, a terceiros, desde que o Licenciado cumpra os seguintes requisitos:
- (a) os ficheiros de saída existem fora do Software e não acedem, directa ou indirectamente, ao Software ou activam as funcionalidades de processamento do Software, ou utilizam, de qualquer outra forma, o Software;
  - (b) o Licenciado permanece como responsável único pelo suporte, assistência técnica ou outra, requerida ou solicitada por qualquer pessoa que receba tais ficheiros de saída;
  - (c) o Licenciado não utiliza o nome, logótipo ou marca registada do Licenciante, ou o Software, sem permissão prévia por escrito da SAP;
  - (d) o Licenciado defende, indemniza e considera a SAP não responsável por quaisquer reclamações ou responsabilidades resultantes da utilização, reprodução ou distribuição de tais ficheiros de saída;
  - (e) o Licenciado deverá garantir o consentimento do utilizador final (“Utilizador Final”) relativamente aos termos substancialmente semelhantes aos termos dispostos na Secção 6.3.8.
- 6.1.4 Licença de Estação de Trabalho para Formação no software Desktop SAP Crystal. Quando o software Desktop SAP Crystal é utilizado numa estação de trabalho exclusivamente utilizada para formação, a licença aplica-se à própria estação de trabalho e não ao utilizador nomeado que utiliza a estação de trabalho. É necessária uma licença por cada estação de trabalho para formação.
- 6.1.5 Utilização de Capturas de ecrã e de wordmarks do software SAP Crystal. O Licenciado pode reproduzir e distribuir capturas de ecrã e wordmarks do software SAP Crystal em documentos ou meios, desde que:
- a) O documento ou meio não se destine a material de formação comercial, material de formação de terceiros e/ou material de formação para lucro.
  - b) A sua Utilização por parte do Licenciado não pode ser obscena nem pornográfica, e não pode ser depreciativa, difamatória nem injuriosa para com a SAP ou o seu Software, ou qualquer outra pessoa ou entidade.
  - c) A sua Utilização por parte do Licenciado não pode implicar, directa ou indirectamente, o patrocínio, afiliação ou validação do seu produto ou serviço por parte da SAP.
  - d) O Licenciado não pode utilizar a captura de ecrã num anúncio comparativo
  - e) O Licenciado não pode alterar a captura de ecrã de qualquer forma, excepto para redimensionar ou cortar a mesma.
  - f) O Licenciado não pode incluir partes de uma captura de ecrã noutras interfaces de utilizador do produto.
  - g) O Licenciado não pode utilizar as capturas de ecrã com conteúdos de terceiros, a menos que obtenha permissão expressa dos mesmos.
  - h) O Licenciado tem que incluir a seguinte declaração de atribuição de direitos de autor: “Captura(s) de ecrã do produto SAP reimpressa(s) com permissão da SAP.”
  - i) Se a Utilização por parte do Licenciado incluir referências a um Software da SAP, o Licenciado terá que utilizar o nome completo do Software.
  - j) O Licenciado não pode utilizar uma captura de ecrã com uma imagem de um indivíduo identificável, a menos que obtenha permissão do mesmo.
- 6.2 *Produto Runtime de SAP Crystal Reports*
- 6.2.1 **Âmbito.** Esta secção aplica-se ao produto runtime incluído em SAP Crystal Reports 2008, SAP Crystal Reports XI, SAP Crystal Reports for Visual Studio 2010 e SAP Crystal Reports for Eclipse.
- 6.2.2 **Definições**
- 6.2.2.1 “*Aplicação de Cliente*” significa uma aplicação desenvolvida pelo Licenciado que a) utiliza o Produto Runtime, b) está totalmente instalada na máquina de um utilizador final, com todo o processamento de relatórios localizado nessa máquina e c) adiciona funcionalidades significativas e elementares ao Produto Runtime.
- 6.2.2.2 “*Instalação Interna*” ou “*Instalar Internamente*” significa a instalação nas Aplicações de Cliente e/ou Aplicações de Servidor de produção num ou mais computadores, na empresa ou organização do Licenciado apenas com respeito às finalidades comerciais internas do Licenciado.
- 6.2.2.3 “*Distribuição*” ou “*Distribuir*” significa vender, arrendar, licenciar ou redistribuir Aplicações de Cliente e/ou Aplicações de Servidor a utilizadores finais de terceiros, externos à empresa ou organização do Licenciado.
- 6.2.2.4 “*Produto Runtime*” significa os ficheiros específicos da versão e as interfaces de programação de aplicações (APIs) especificadas no ficheiro RUNTIME.TXT fornecido com SAP Crystal Reports 2008, SAP Crystal Reports for Eclipse 2.0 e SAP Crystal Reports for Visual Studio 2010.
- 6.2.2.5 “*Aplicação de Servidor*” significa uma aplicação programada pelo Licenciado que a) utiliza o Produto Runtime, b) permite que mais do que um utilizador aceda ao Produto Runtime, directa ou indirectamente, através de qualquer aplicação de camada média e c) adiciona funcionalidades significativas e elementares ao Produto Runtime. Uma Aplicação de Cliente instalada num ambiente de servidor de terminais do Windows (por exemplo, Plataforma Microsoft Remote Desktop ou Citrix) é uma Aplicação de Servidor.
- 6.2.3 **Utilização.** O Licenciado pode instalar e utilizar uma única cópia do Produto Runtime para desenvolver Aplicações de Cliente e Aplicações de Servidor. Os termos e condições de Distribuição e Instalação Interna são diferentes, dependendo do tipo de aplicações desenvolvidas pelo Licenciado, conforme descrito nas secções que se seguem.
- 6.2.4 **Instalação Interna de Aplicações de Cliente e Aplicações de Servidor.** O Licenciante concede ao Licenciado uma licença limitada pessoal não exclusiva para Instalar Internamente o Produto Runtime com Aplicações de Cliente e Aplicações de Servidor.

- 6.2.5 *Distribuição de Aplicações de Cliente.* Sujeito ao cumprimento por parte do Licenciado de todos os termos aqui dispostos, incluindo, sem limitação, a secção 6.2.7, o Licenciante concede ao Licenciado uma licença limitada pessoal não exclusiva para Distribuir Aplicações de Cliente.
- 6.2.6 *Distribuição de Aplicações de Servidor.* Sujeito ao cumprimento por parte do Licenciado de todos os termos aqui dispostos, incluindo, sem limitação, a secção 6.2.7, o Licenciante concede ao Licenciado uma licença limitada pessoal não exclusiva para Distribuir Aplicações de Servidor a terceiros, desde que a) o Licenciado tenha adquirido uma cópia licenciada do Crystal Reports para cada Implementação de uma Aplicação de Servidor que seja Distribuída e a versão do Produto Runtime utilizado por essa Aplicação de Servidor seja a mesma versão que a cópia licenciada do Licenciado do Crystal Reports ou b) o Licenciado detenha, pelo menos, uma cópia licenciada da licença de servidor em tempo de execução SAP Crystal Reports.
- 6.2.7 *Requisitos de Distribuição do Produto Runtime.*  
Se o Licenciado distribuir o Produto Runtime a terceiros, de acordo com a secção 6.2.5 ou 6.2.6, o Licenciado deverá cumprir os seguintes requisitos:  
(a) o Licenciado permanece como responsável único pelo suporte, serviço, actualizações e assistência técnica ou outra, requerida ou solicitada por qualquer pessoa que receba cópias ou aplicações de amostra deste Produto Runtime;  
(c) o Licenciado não utiliza o nome, logótipo ou marca registada do Licenciante, ou o Software, sem permissão prévia por escrito da SAP;  
(c) o Licenciado defende, indemniza e considera a SAP não responsável por quaisquer reclamações ou responsabilidades resultantes da utilização, reprodução ou distribuição do Produto Runtime ou da aplicação associada;  
(d) o Licenciado não deverá distribuir o Produto Runtime com qualquer relatório escrito para utilização geral, análise de dados ou relatório de entrega do produto, ou qualquer outro produto que execute as mesmas funções ou funções semelhantes às ofertas de produto da SAP; e  
(e) o Licenciado deverá garantir o consentimento do utilizador final (“Utilizador Final”) relativamente aos termos substancialmente semelhantes aos seguintes:  
O Utilizador Final aceita não modificar, desmontar, descompilar, traduzir, adaptar ou efectuar engenharia inversa do Produto Runtime ou formato de ficheiro de relatório (.RPT);  
O Utilizador Final aceita não distribuir o Produto Runtime a terceiros, não utilizar o Produto Runtime numa base de aluguer ou de time-sharing e não operar num escritório de serviços para benefício de terceiros;  
O Utilizador Final aceita não utilizar o Produto Runtime para criar para distribuição um produto que compita em termos gerais com as ofertas de produto da SAP;  
O Utilizador Final concorda em não utilizar o Produto Runtime para criar para distribuição um produto que converta o formato de ficheiro de relatório (.RPT) num formato de ficheiro de relatório alternativo, utilizado por qualquer relatório escrito para utilização geral, análise de dados ou relatório de entrega do produto que não seja propriedade da SAP;
- 6.2.8. A SAP E OS RESPECTIVOS FORNECEDORES EXCLUEM TODAS AS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO PROPÓSITO E NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE TERCEIROS. A SAP E OS RESPECTIVOS FORNECEDORES NÃO TERÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS DIRECTOS, INDIRECTOS, CONSEQUENTES, ACIDENTAIS, PUNITIVOS, DE COBERTURA OU OUTROS, QUE RESULTEM AO ABRIGO DESTE CONTRATO OU COM RESPEITO À APLICAÇÃO OU PRODUTO RUNTIME.
- 6.3 *SAP Crystal Dashboard Design, edição departamental.*
- 6.3.1 *Utilização.* As Apresentações Autónomas criadas com a edição departamental do SAP Crystal Dashboard Design podem ser livremente distribuídas.  
Ficheiros SWF criados com a edição departamental que acedam a dados exclusivamente através do conector do Crystal Reports podem ser incorporados no Crystal Reports, sendo que os relatórios resultantes disso podem ser redistribuídos sem necessidade de licenciamento adicional.
- 6.3.2 *Licença de Visualização.* Caso actualize, publique, transfira ou altere os dados contidos em qualquer ficheiro SWF gerado pela edição departamental (ou ficheiro SWF exportado para outros formatos de ficheiro suportados (por exemplo, PDF, AIR, PPT)), terá de adquirir uma opção SAP Crystal Dashboard Viewing para cada um dos utilizadores nomeados que conseguem visualizar o SWF. Esta opção está incluída e corresponde às Licenças de Utilizadores Nomeados (“NUL”) do SAP Crystal Reports Server e SAP Crystal Server. Uma licença de utilizador nomeado da opção Dashboard Viewing está incluída na licença da edição departamental.
- 6.3.3 *Restrições.* Ficheiros SWF gerados pela edição departamental:
- Não podem ser implementados em SAP BusinessObjects Enterprise ou SAP BusinessObjects Edge.
  - Podem ser implementados de forma autónoma apenas em SAP Crystal Reports Server ou SAP Crystal Server.
  - Não podem aceder a quaisquer fontes de dados de Software da SAP, à excepção do SAP Business One.
  - Não podem ser distribuídos a mais de 100 utilizadores finais.
- As Apresentações Ligadas só podem ser utilizadas com finalidades comerciais internas do utilizador e não ao abrigo de vendas, alugueres ou leasings das Apresentações Ligadas (seja individualmente ou em combinação com outro programa ou produto).
- 6.4 *SAP Crystal Dashboard Design, edição pessoal*
- 6.4.1 *Utilização.* As Apresentações Autónomas criadas com a edição pessoal do SAP Crystal Dashboard Design podem ser livremente distribuídas.  
Ficheiros SWF criados com a edição pessoal do SAP Crystal Dashboard Design, que acedam a dados exclusivamente através do conector do Crystal Reports, podem ser incorporados no Crystal Reports, sendo que os relatórios resultantes disso podem ser redistribuídos sem necessidade de licenciamento adicional.
- 6.4.2 *Restrições.* Ficheiros SWF gerados pela edição pessoal:
- Não podem ser implementados em SAP BusinessObjects Enterprise ou SAP BusinessObjects Edge.
  - Podem ser implementados de forma autónoma apenas em SAP Crystal Reports Server ou SAP Crystal Server.
  - Não podem aceder a quaisquer fontes de dados de Software da SAP, à excepção do SAP Business One.

## 6.5 *SAP Crystal Presentation Design*

6.5.1 Utilização. As Apresentações Autónomas criadas com todas as edições do SAP Crystal Presentation Design podem ser livremente distribuídas. Os Licenciados da enterprise edition do SAP Crystal Presentation Design podem implementar o Software em qualquer número de empregados ou contratantes, desde que esses empregados e contratantes estejam directamente empregados pelo Licenciado. Esta licença não ultrapassa a entidade corporativa do Licenciado e exclui todas as subsidiárias ou afiliadas do Licenciado.

6.5.2 Restrições. A edição de estudante de SAP Crystal Presentation Design só pode ser utilizada por estudantes a tempo inteiro ou em part-time de uma instituição de ensino secundário ou pós-secundário.

## 6.6 *SAP Crystal Server*

6.6.1 Âmbito. Esta secção aplica-se a SAP Crystal Reports Server e SAP Crystal Server. Em toda esta secção, o termo 'SAP Crystal Server' faz referência aos dois produtos.

6.6.2 Utilização. Os relatórios SAP Crystal Reports que contenham ficheiros SWF criados pela edição pessoal ou pela edição departamental de SAP Crystal Dashboard Design, que acedam a dados exclusivamente através do conector do Crystal Reports, podem ser visualizados por utilizadores com licenças de utilizador nomeado (NUL) ou com licenças de acesso simultâneo (CAL).

6.6.3 Restrições. Para cada Implementação, o SAP Crystal Server só pode ser instalado e utilizado num único Servidor. O Licenciado não pode tentar agrupar o sistema em vários Servidores activos. O Licenciado não pode utilizar o SAP Crystal Server para aceder a dados em aplicações da SAP, à excepção do SAP Business One. O Licenciado não deverá disponibilizar um dashboard único a mais de 100 utilizadores nomeados, nem a utilizadores cobertos através de uma licença de acesso simultâneo (CAL).

As seguintes funcionalidades e funções do software só podem ser acedidas através de licenças de utilizadores nomeados (NUL):

- Visualização de dashboards através de InfoView ou do portal BI Launchpad,
- Visualização de dashboards através de qualquer kit de integração de portal.
- Dashboard Builder
- Espaço de trabalho do BI
- SAP BusinessObjects Explorer (SAP Crystal Server 2011 e versões posteriores)

Os seguintes kits de integração não estão licenciados para Utilização com SAP Crystal Server:

- SAP BusinessObjects Integration for PeopleSoft Enterprise
- SAP BusinessObjects Integration for JDE EnterpriseOne
- SAP BusinessObjects Integration for Siebel
- SAP BusinessObjects Integration for Oracle E-Business Suite
- SAP BusinessObjects Integration for SAP

## 6.7 *Xcelsius Engage Server*

6.7.1 Utilização. As Apresentações Autónomas criadas com Xcelsius Engage Server podem ser livremente distribuídas. Uma apresentação ligada que receba os seus dados exclusivamente através do conector do Crystal Reports e esteja incorporada num relatório Crystal Reports é considerada uma apresentação autónoma.

6.7.2 Restrições. Ficheiros SWF gerados pelo Xcelsius Engage Server não podem ser implementados em SAP BusinessObjects Enterprise ou SAP BusinessObjects Edge.

As Apresentações Ligadas só podem ser utilizadas com finalidades comerciais internas do utilizador e não ao abrigo de vendas, alugueres ou leasings das Apresentações Ligadas (seja individualmente ou em combinação com outro programa ou produto).

## 7. **Produtos de Terceiros**

7.1 Directórios de Endereços. Seguem-se condições de licenciamento adicionais para conteúdo para produtos de qualidade de dados e serviços de dados ("Directórios de Endereços")

- 7.1.1
- Os Directórios de Endereços, qualquer documentação relacionada e quaisquer direitos de propriedade intelectual dos mesmos permanecerão sempre propriedade da SAP e dos seus fornecedores externos (se for o caso);
  - Os licenciados não têm permissão para revender os dados. Os Directórios de Endereços não poderão ser utilizados num ambiente de escritório de serviços. Em casos seleccionados, a utilização por parte de uma filial exigirá uma licença separada (ver todas as restrições de directórios específicas em “Termos Transitórios para Directórios de Endereços” em anexo como Anexo 5 que constituem uma parte dos termos e condições da utilização do Licenciado desses Directórios de Endereços).
  - Os Directórios de Endereços só podem ser utilizados em conjunto com os Produtos SAP Data Quality e/ou Data Services; uma licença perpétua para os Produtos SAP Data Quality e Data Services é um pré-requisito para a utilização dos Directórios de Endereços;
  - Os Directórios de Endereços não podem ser utilizados para a criação de uma lista de endereços, base de dados ou outro trabalho derivado, mas podem ser utilizados para limpar uma lista de endereços ou base de dados existente de um Utilizador Final;
  - Os Directórios de Endereços serão actualizados pontualmente: só poderá ser utilizada a versão actualizada de um Directório de Endereços;
  - A SAP poderá utilizar um mecanismo utilitário de software nos Directórios de Endereços que imponha limitações de tempo para evitar a utilização de Directórios de Endereços desactualizados;
  - Os fornecedores externos da SAP não serão responsáveis perante o Utilizador Final ou qualquer terceiro pelo resultado da utilização por parte do Utilizador Final dos Directórios de Endereços ou de quaisquer serviços que o Licenciado receba relacionados com essa utilização;
  - Um fornecedor externo de Directórios de Endereços pode optar por rescindir o direito da SAP de distribuir Directórios de Endereços ou de fornecer actualizações durante a vigência da sua subscrição. Nesse caso, o único meio de reclamação do Licenciado será receber um reembolso das taxas relativas à parte da subscrição para a qual o Licenciado está impossibilitado de utilizar esses Directórios de Endereços, excepto se disposto de outra forma nos Termos Transitórios.
- 7.1.2 Informações de Licenciamento
- Os Directórios de Endereços são vendidos por modelo de subscrição, por isso não será cobrada qualquer taxa de manutenção anual e, excepto na medida em que a fonte de conteúdo dos Directórios de Endereços disponibilize actualizações de conteúdo à SAP, a SAP não fornece qualquer manutenção ou suporte para estes produtos.
  - O Período Inicial de Vigência será de 12 (doze) meses a partir da Data de Efectivação do “Período Inicial de Vigência”.
  - As renovações automáticas ocorrerão numa base anual, sujeitas à disponibilidade do Directório de Endereços licenciado na Lista de Preços e Condições da SAP em vigor, sendo processadas e facturadas de acordo com os preços e termos em vigor nessa altura. Após o Período Inicial de Vigência, esta licença de subscrição pode ser denunciada por qualquer uma das partes com um aviso prévio por escrito de 90 dias, antes do início do Período de Renovação seguinte. Qualquer rescisão deve ser efectuada por escrito à parte afectada, entrando em vigor no fim do Período Inicial de Vigência/Período de Renovação então em vigor, durante o qual o aviso de rescisão é recebido pela SAP.
- 7.1.3 Restrições Geográficas
- Os Produtos da USPS só podem ser vendidos nos Estados Unidos e não estão disponíveis fora dos Estados Unidos:
  - OS PRODUTOS DO DIRECTÓRIO NACIONAL DOS ESTADOS UNIDOS PODEM SER VENDIDOS GLOBALMENTE.
  - PRODUTOS ESPECIALIZADOS COMO O LACSLINK, SUITELINK, NCOALINK, DPV, USPS DELIVERY SEQUENCE FILE – DSF2 E RDI SÓ PODEM SER VENDIDOS A PESSOAS OU ENTIDADES NORTE-AMERICANAS PARA UTILIZAÇÃO DENTRO DOS ESTADOS UNIDOS.
  - A INTERFACE NCOALINK SÓ PODE SER VENDIDA A PESSOAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS PELA USPS A COMPRAR DADOS NCOALINK. (NOTA: NÓS SÓ VENDEMOS A INTERFACE NCOALINK E OS CLIENTES TÊM DE OBTER OS DADOS NCOALINK DIRECTAMENTE DA USPS E TÊM DE ESTAR CERTIFICADOS PARA COMPRAR ESSES DADOS À USPS.)
- 7.1.4 *Opção de Directório de Endereços Certificado pela USPS para DPV e Lacslink.* Caso o Licenciado active as funcionalidades de bloqueio do Software e queira desbloquear tais funcionalidades, o Licenciado concorda fornecer determinadas informações relativas ao proprietário da lista, detalhes do registo de bloqueio e a origem do registo de bloqueio, incluindo mas não se limitando ao tipo de lista, proprietário da lista caso esta seja alugada e outras informações de controlo solicitadas pelo Licenciante ou pela USPS.
- 7.1.5 Em situação alguma poderá a responsabilidade total da SAP por danos de qualquer tipo ou natureza, de algum modo decorrentes de, ou relacionados com os Directórios de Endereços licenciados exceder um montante igual à Taxa de Subscrição anual paga no período de doze (12) meses anterior à data da reclamação.
- 7.2 Bases de Dados
- DB2 para Linux, Unix e Windows:*  
Particionamento de base de dados Enterprise Edition, optimização de arquivamento incluída
- BD Oracle:*  
Enterprise Edition, Oracle Objects Option, Partitioning, Intermedia, Oracle Advanced Security Option, Oracle Advanced Compression Option, Standard Management Pack, DBA Management Pack, Diagnostic Pack, Tuning Pack, Provisioning Pack e Change Management Pack. Para detalhes e possíveis limitações relativamente ao suporte das opções licenciadas, consulte as notas de suporte SAP.
- Pacote Ampliado Oracle*  
Real Application Cluster (RAC), Database Vault
- DB2 para z/OS:*  
DB2 para z/OS e OS/390, Utilitários Operacionais IBM DB2 para z/OS, Utilitários de Recuperação e Diagnóstico IBM DB2 para z/OS, IBM DB2 Connect Enterprise Edition. Estão disponíveis, a pedido, opções de actualização para clientes que tenham licenciado o DB2 para OS/390 antes de 1 de Outubro de 2003.
- Microsoft SQL Server:*  
Enterprise Edition
- 7.3 SAP Test Acceleration and Optimization. O SAP Test Acceleration and Optimization exige uma licença do HP Quality Center que inclua os módulos Business Process Testing e QuickTest Professional. Esta licença pode ser obtida directamente da HP ou licenciando o “SAP Quality Center by HP” (número de material 7010568).

#### 7.4 Produtos Adicionais

- 7.4.1 *SAP Interactive Forms by Adobe, Enable the Enterprise (inclui 40 formulários interactivos) ("Adobe EE")*. O número total de Utilizadores Nomeados SAP licenciados para utilizar Software da SAP não pode, em caso algum, exceder o Nível de Licença para Adobe EE, ou seja, todos os Utilizadores Nomeados SAP licenciados devem contribuir para o cálculo da taxa de licenciamento do Adobe EE.
- 7.4.2 *Pacote(s) de Formulários Interactivos Adicionais para Adobe EE ou Adobe, Individual User ("Adobe EE" e "Adobe IU") (40 formulários por cada pacote de formulários interactivos adicionais)*. Apenas os indivíduos licenciados para utilizar Adobe EE ou Adobe IU estão autorizados a utilizar os Pacotes de Formulários Interactivos Adicionais para Adobe EE ou Adobe IU licenciados (caso existam).
- 7.4.3 *SAP Interactive Forms by Adobe, utilizadores externos ("Adobe EU")*. Apenas os indivíduos licenciados para utilizar Software da SAP específico sem obrigatoriedade de uma licença de Utilizador Nomeado SAP podem utilizar o Adobe EU licenciado, sendo tal Utilização (de Adobe EU) permitida apenas em conjunto com e no âmbito da licença de tal indivíduo para utilizar tal Software específico da SAP sem obrigatoriedade de uma licença de Utilizador Nomeado SAP. Para evitar quaisquer dúvidas, ninguém que esteja licenciado como Utilizador Nomeado SAP pode utilizar o Adobe EU. Os utilizadores externos obtêm acesso a 40 formulários ou ao número de formulários licenciados para Adobe EE/Adobe IU, caso exceda 40.
- 7.4.4 *SAP Information Interchange by Crossgate ("IIC") e opção para Web Based Connectivity ("WBC")*. A existência de uma licença válida de IIC constitui um pré-requisito para o licenciamento e a Utilização da WBC. A WBC deve ser licenciada de acordo com as quantidades mínimas declaradas na lista de preços e necessita de licenças ICC como pré-requisito. Não obstante a existência de uma licença ICC, ou ICC com WBC, com uma base de dados em tempo de execução ao abrigo de um Formulário de Encomenda, é ainda obrigatória uma base de dados MySQL separada (além da base de dados em tempo de execução licenciada) tal como se segue: (i) o software Crossgate aqui licenciado necessita actualmente de um produto de base de dados MySQL, que seja um produto de terceiros integrado ou pré-instalado como parte do software Crossgate, ou que deva ser instalado para utilização do software Crossgate; (ii) caso integrado no software Crossgate licenciado, a funcionalidade do produto de base de dados MySQL integrado pode ser diferente da de um produto de base de dados MySQL não integrado; (iii) este Contrato não contém uma licença de utilização da base de dados MySQL, mesmo quando integrada ou pré-instalada como parte do software Crossgate; (iv) o produto de base de dados MySQL está sujeito ao contrato de licenciamento do respectivo fornecedor; (v) a SAP não presta representações ou garantias quanto aos termos de qualquer licença ou à operação de qualquer produto de base de dados obtido de um fornecedor externo pelo Licenciado; e (vi) o Licenciado é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de base de dados obtido de um fornecedor externo, não tendo a SAP qualquer responsabilidade a este respeito.
- 7.4.5 *SAP LoadRunner by HP ("LR")*. A Utilização por parte do Licenciado do software LR está limitada exclusivamente ao teste ou monitorização do Software da SAP de pré-produção (incluindo qualquer software necessário para operar o Software da SAP em questão e também os sistemas operativos, bases de dados, servidores de aplicação etc., associados ao Software da SAP), apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes não produtivos semelhantes, podendo apenas ser utilizado num único servidor.
- 7.4.6 *SAP LoadRunner by HP, Performance Center com Diagnósticos ("LR PCD")*. A Utilização por parte do Licenciado do software LR PCD está limitada exclusivamente ao teste ou monitorização do Software da SAP de pré-produção (incluindo qualquer software necessário para operar o Software da SAP em questão e também os sistemas operativos, bases de dados, servidores de aplicação etc., associados ao Software da SAP) ou qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software LR PCD especifique que o software LR PCD licenciado é adequado para o teste e a monitorização desse outro software de pré-produção), apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes não produtivos semelhantes. A utilização do componente de Diagnósticos para Aplicações Compostas ("Diagnóstico") incluído no LR PCD está (i) sujeita à limitação de utilização acima descrita e (ii) ainda limitada à utilização com uma única Instância de aplicação (tal como definido em seguida) para cada duzentos e cinquenta (250) Utilizadores Virtuais de LR PCD licenciados. "Instância de Aplicação" significa um ambiente monitorado, não produtivo que executa uma instância de uma aplicação (por exemplo, uma instância de SAP da Software, uma máquina virtual Java ou um servidor de base de dados contam como uma Instância de Aplicação).
- 7.4.7 *SAP LoadRunner by HP, Performance Center sem Diagnósticos ("LR PC")*. A Utilização por parte do Licenciado do software LR PC está limitada exclusivamente ao teste ou monitorização do Software da SAP de pré-produção (incluindo qualquer software necessário para operar o Software da SAP em questão e também os sistemas operativos, bases de dados, servidores de aplicação etc., associados ao Software da SAP) ou qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software LR PC especifique que o software LR PC licenciado é adequado para o teste e a monitorização desse outro software de pré-produção), apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes não produtivos semelhantes.
- 7.4.8 *SAP Quality Center by HP, Enterprise Edition ("QC EE")*. A Utilização por parte do Licenciado do software QC EE está limitada exclusivamente ao teste ou monitorização do Software da SAP de pré-produção (incluindo qualquer software necessário para operar o Software da SAP em questão e também os sistemas operativos, bases de dados, servidores de aplicação etc., associados ao Software da SAP) e, se o formulário de encomenda aplicável indicar que o QC EE está licenciado para "Utilização completa", a utilização por parte do Licenciado do software QC EE deverá incluir também o direito de testar ou monitorar qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software QC EE especifique que o software QC EE licenciado é adequado para o teste e a monitorização desse outro software de pré-produção), apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes não produtivos semelhantes. O pacote QC EE inclui actualmente o SAP Quality Center by HP, Enterprise Edition – com os componentes QuickTest Professional, TestDirector, Business Process Testing, Requirements Management e Defects Management.
- 7.4.9 *SAP Quality Center by HP, Premier Edition ("QC PE")*. A Utilização por parte do Licenciado do software QC PE está limitada exclusivamente ao teste ou monitorização do Software da SAP de pré-produção (incluindo qualquer software necessário para operar o Software da SAP em questão e também os sistemas operativos, bases de dados, servidores de aplicação etc., associados ao Software da SAP), ou qualquer outro software de pré-produção (desde que a Documentação do software QC PE especifique que o software QC PE licenciado é adequado para o teste e a monitorização desse outro software de pré-produção), apenas em ambientes de garantia de qualidade e ambientes não produtivos semelhantes. O pacote QC PE inclui actualmente o SAP Quality Center by HP, Premier Edition – com os componentes QuickTest Professional, TestDirector, Business Process Testing, Requirements Management e Defects Management.

- 7.4.10 *SAP Regulatory Reporting by iBS, Contas; SAP Regulatory Reporting by iBS, Derivados; SAP Regulatory Reporting by iBS, Fluxo de caixa P/C/S; SAP Regulatory Reporting by iBS, Fluxo de Caixa de Retalho.* O software iBS licenciado só pode ser utilizado para suportar as operações empresariais do Licenciado com a Alemanha, Áustria e/ou Suíça.
- 7.4.11 *Metadata Management Multi-Source Integrators by MITI (CPU).* O número total de CPUs de SAP BusinessObjects Metadata Management (CPU) licenciado nos Anexos ao Contrato não pode, em caso algum, exceder o Nível de Licença para o software MITI acima licenciado.
- 7.4.12 *SAP Employee File Management by OpenText ("EFM").* Um indivíduo licenciado para utilizar o EFM deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Expert User, Professional User, Limited Professional User, Business Information User, Employee User ou Employee Self-Service User, ou como Solution Extension User. O EFM contém uma licença de utilização limitada de SAP Document Access by Open Text que só pode ser utilizada em conjunto com a solução EFM para a gestão de documentos relativos a empregados. Uma utilização mais ampla do SAP Document Access necessitaria um licenciamento separado dessa solução.
- 7.4.13 *SAP Digital Asset Management by OpenText ("DAM").* Um indivíduo licenciado para utilizar o DAM deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Expert User, Professional User, Limited Professional User, Business Information User, Employee User ou Employee Self-Service User, ou como Solution Extension User.
- 7.4.14 *SAP Extended ECM by OpenText ("xECM").* Um indivíduo licenciado para utilizar o xECM deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Expert User, Professional User, Limited Professional User, Business Information User, Employee User ou Employee Self-Service User, ou como Solution Extension User.
- 7.4.15 *SAP Document Access by OpenText ("DA") e SAP Document Access by OpenText for POS Device ("DA for POS").* Um indivíduo licenciado para utilizar DA para SAP Business Expert User, Professional User e Limited Professional User deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Expert User, Professional User ou Limited Professional User. Um indivíduo licenciado para utilizar o DA para SAP Business Information User, Employee User e Employee Self-Service User deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Information User, Employee User ou Employee Self-Service User. O DA não pode ser utilizado para arquivar e/ou visualizar quaisquer dados e/ou documentos originários de um dispositivo de ponto de venda. O DA para POS só pode ser utilizado por indivíduos licenciados como Utilizadores Nomeados SAP (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato e de acordo com cada um dos respectivos tipos individuais de Utilizador Nomeado SAP) para arquivar e/ou visualizar dados e/ou documentos originários de um dispositivo de ponto de venda.
- 7.4.16 *SAP Archiving by OpenText ("Arquivamento").* Um indivíduo licenciado para utilizar o arquivamento para SAP Business Expert User, Professional User e Limited Professional User deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Expert User, Professional User ou Limited Professional User. Um indivíduo licenciado para utilizar o arquivamento para SAP Business Information User, Employee User e Employee Self-Service User deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Information User, Employee User ou Employee Self-Service User.
- 7.4.17 *SAP Invoice Management by OpenText ("IM").* Um indivíduo licenciado para utilizar OCR deve também estar licenciado para IM. O OCR é um componente opcional e devem existir, pelo menos, tantas licenças IM como licenças OCR, podendo, no entanto, existir mais licenças IM que licenças OCR.
- 7.4.18 *SAP Dispatching & Planning – Long Term Planning by PROLOGA; SAP Dispatching & Planning – Operational Planning by PROLOGA; SAP Legal Requirements by PROLOGA.* Um indivíduo licenciado para utilizar qualquer software Prologa deve estar licenciado (ao abrigo de um Formulário de Encomenda separado do Contrato) como SAP Business Expert User, Professional User ou Limited Professional User.
- 7.4.19 *SAP Central Process Scheduling by Redwood.* A licença para cada servidor de processo inclui o direito de Utilização do Software Redwood em um de cada um dos sistemas seguintes: (1) um sistema de formação, (2) um sistema de teste/controlo de qualidade e (3) um sistema de backup/activação pós-falha para esse servidor de processo.
- 7.4.20 *SAP User Experience Management by Knoa e SAP User Experience Management by Knoa, versão para SAP GUI.* SAP User Experience Management by Knoa e SAP User Experience Management by Knoa, versão para SAP GUI (colectivamente, "Knoa") podem ser incorporados ou agrupados com o seguinte Software SAP Business Objects: SAP Business Objects Enterprise Premium, WebIntelligence, Xcelsius Enterprise, Xcelsius Enterprise Interactive Viewing ("Software de Tempo de Execução"). Este Software de Tempo de Execução só pode ser utilizado para aceder a dados criados ou ampliados por Knoa. O Software de Tempo de Execução não pode ser combinado na mesma implementação que o Software SAP BusinessObjects licenciado independentemente de Knoa.
- 7.4.21 *BSI U.S. Payroll Tax Processing.* O software BSI está licenciado para Utilização em conjunto com as funcionalidades de folha de pagamento contidas no Software SAP Payroll, que deve ser licenciado em separado. Além disso, a licença para o software BSI está limitada para utilização numa única plataforma de cada vez (com excepção de um período de migração de plataforma que pode ser permitido pelo BSI). Para os efeitos deste Contrato, o termo "Plataforma" significa uma única configuração suportada por BSI do seguinte: uma única base de dados, um único servidor, um único software de cliente e um único sistema operativo. Para os efeitos deste Contrato, "Configuração suportada por BSI" significa uma configuração para a qual o BSI disponibiliza suporte aos Licenciados SAP do software BSI. A licença de software BSI não inclui uma licença para utilização de qualquer base de dados, servidor, software de cliente ou sistema operativo de terceiros. Caso o Licenciado deseje alterar a Plataforma: (i) o Licenciado deverá fornecer à SAP aviso por escrito sobre o mesmo e preencher um formulário de Alteração de Plataforma (num formato aceitável pelo BSI) e (ii) a SAP deverá permitir tal alteração no âmbito e de acordo com as condições disponibilizadas em geral por BSI à SAP, incluindo, sem limitação, o pagamento por parte do Licenciado de quaisquer taxas de alteração de plataforma aplicáveis.

- 7.4.22 Condições Adicionais de Produtos de Terceiros Aplicáveis a Utilização Autónoma:
- 7.4.22.1 Metadata Management Multi-Source Integrators by MITI (CPU). O SAP BusinessObjects Metadata Management (“BMM”) deve ser licenciado em separado pelo Licenciado para Utilização Autónoma, e o número total de CPUs BMM licenciadas pelo Licenciado não pode, em caso algum, exceder o Nível de Licença para o Software MITI acima licenciado.
- 7.4.23 *SAP Solution Extension Limited User*. O SAP Solution Extension Limited User só está autorizado a utilizar uma (1) solução de terceiros licenciada pela SAP. O Contrato de Licenciamento tem de especificar claramente esta solução de terceiros. O SAP Solution Extension Limited User aplica-se ao SAV (valor da aplicação SAP), se a solução de terceiros designada também se aplicar.
- 7.4.24 *RWD*  
 O termo especial, como descrito abaixo, aplica-se aos seguintes itens da lista de preços:  
 SAP Productivity Pak by RWD – excl. América do Norte (7009560)  
 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD – excl. América do Norte (7009561)  
 SAP Productivity Composer by RWD – excl. América do Norte (7009562)  
 SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD – excl. América do Norte (7009563)  
 SAP Productivity Pak by RWD – América do Norte (7009639)  
 SAP Productivity Pak Help Launch Pad by RWD – América do Norte (7009640)  
 SAP Productivity Composer by RWD – América do Norte (7009641)  
 SAP Productivity Composer Help Launch Pad by RWD – América do Norte (7009642)
- Quando o software RWD é utilizado com soluções SAP BusinessObjects autónomas, nomeadamente os produtos Knowledge Accelerator, ou para criar ofertas de formação para soluções SAP BusinessObjects que não sejam compatíveis com as Soluções SAP que exigem Utilizadores Nomeados SAP, esses utilizadores têm de estar licenciados para utilizar as soluções SAP BusinessObjects com base em Utilizador Nomeado SAP BusinessObjects ou na métrica de CPU e não precisam de estar licenciados como Utilizador Nomeado SAP.
- A quantidade de unidades de venda de “utilizador” licenciadas para o SAP Productivity Pak by RWD ou SAP Productivity Composer by RWD tem de corresponder pelo menos ao número total de Utilizadores Nomeados licenciados para as soluções SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator, desde que o SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator seja licenciado com as soluções RWD. O SAP BusinessObjects Knowledge Accelerator pode ser utilizado por Utilizador Nomeado ou capacidade da CPU.
- 7.4.25 *SAP Extended Enterprise Content Management by OpenText*. São aplicáveis os utilizadores Nomeados SAP Application. SAP Solution Extension Limited User pode ser licenciado, se estiver qualificado.
- 7.4.26 *SAP Multiresource Scheduling, SAP Multiresource Scheduling com Optimizer, SAP Public Budget Formulation, SAP Intercompany Data Exchange for German Metering, SAP Payment Engine, SAP Pricing and Costing for Utilities, SAP Connector to eAgent, SAP Business Process Tracking for Utilities, SAP Application Interface Framework*. Aplicam-se termos e condições especiais. Encontram-se detalhes sobre a disponibilidade por idioma, pré-requisitos técnicos para instalar e utilização destas Aplicações SAP, períodos de suporte e termos e condições adicionais em <http://service.sap.com/fbs/availability>.
- 7.4.27 *SAP Real-Time Offer Management (canal assistido por agente), SAP Real-Time Offer Management (canal Self-Service)*. Aplicam-se termos e condições especiais. Poderá encontrar detalhes sobre a disponibilidade por idioma, pré-requisitos técnicos para instalar e utilizar estas Aplicações da SAP, períodos de suporte e termos e condições adicionais em <http://service.sap.com/fbs/availability>.
- 7.4.28 *SAP Business Communication Management (BCM), Rapid Deployment Edition*  
 A utilização da aplicação SAP Business Communication Management nos termos desta licença está restrita da seguinte forma:  
 O Centro de Contacto de Recepção é permitido; o Centro de Contacto de Envio e a Telefonia Empresarial não.  
 Os canais de contacto estão limitados apenas ao canal Voz e sem o canal chamada de resposta (Call-back), enquanto a Resposta Interactiva de Voz (IVR) baseada em Software está limitada a 1 porta por 2 agentes.  
 A Utilização das seguintes ferramentas não é permitida: telefone fixo IP, Integração com o MS Outlook, ferramentas de telefonista, gravação do Lado do Servidor, Ferramentas de Classificação de Contactos, Gestão de Tarefas, criação de Tarefas Manuais Automática, Classificação de Tarefas, Aviso de Tarefas, monitorização e criação de relatórios, Ferramentas do Messenger e softphone com marcador de chamadas externas.  
 É permitido um máximo de um supervisor por cinco agentes. A Utilização das seguintes ferramentas de supervisor não é permitida: Chat com Agentes, Difusão de mensagens e gestão de campanhas de envio.  
 A Utilização das seguintes Ferramentas de IVR e Encaminhamento de Contactos não é permitida: Encaminhamento com base em competências, Encaminhamento por último agente servido/por agente servido preferido, Filas de espera pessoais, Encaminhamento de e-mails com base em palavras-chave e Encaminhamento com base no custo mínimo.  
 A Utilização de relatórios de Manipulação de Tarefas não é permitida.  
 A utilização do Mobile Communication Mobile Client (CMC) não é permitida.
- 7.4.29 *SAP CRM Rapid Deployment Edition*. A Utilização do Licenciado de SAP CRM Rapid Deployment Edition está limitada ao acesso às seguintes funcionalidades dentro do SAP CRM: Segmentação & Gestão de Listas, Gestão de leads, Gestão de Oportunidades, Gestão do Desempenho de Vendas, Serviço & Suporte ao Cliente, Gestão de Campanhas e Contas e Gestão de Contactos. A Utilização do Licenciado das funcionalidades aqui especificadas está apenas limitada ao acesso aos componentes do SAP CRM. O Licenciado tem direito a Utilizar o Gateway para o SAP NetWeaver Mobile, mas apenas na medida em que essa Utilização seja exigida para aceder às funcionalidades aqui especificadas. A utilização de outras aplicações móveis pode exigir taxas de licenciamento adicionais.
- 7.4.30 *SAP SRM Rapid Deployment Edition*. O SAP SRM Rapid Deployment Edition é baseado na aplicação SAP SRM. O SAP SRM Rapid Deployment Edition melhora o pacote Enterprise Foundation através do Fornecimento Estratégico com Pedido de Orçamento. O SAP SRM Rapid Deployment Edition tem de ser instalado como Complemento num sistema ERP, utilizando o cenário técnico clássico.

- 7.4.31 *SAP Information Interchange by Crossgate.* O SAP Information Interchange by Crossgate exige uma base de dados MySQL, que tem de ser licenciada directamente com o seu respectivo fornecedor.
- 7.4.32 *SAP Interactive Forms by Adobe, utilizadores externos.* Os utilizadores externos obtêm acesso a 40 formulários ou ao número de formulários licenciados para utilizadores "Enable the License"/individuais, caso esse número exceda 40.
- 7.4.33 *SAP Workforce Scheduling & Optimization by ClickSoftware - Serviço em tempo real.* O pacote fornece uma integração pronta a utilizar com Pitney Bowes Business Insight-MapInfo, PTV e Microsoft Bing. Cada fornecedor de mapas necessita de uma licença válida, que tem de ser adquirida em separado. São possíveis integrações personalizadas adicionais com outros fornecedores de mapeamento (por exemplo, ESRI).
- 7.4.34 *SAP BusinessObjects Predictive Workbench by IBM (PW).* O PW só pode ser utilizado com Software da SAP, que deve ser licenciado em separado pelo Licenciado. Quaisquer saídas de PW estão limitadas à distribuição e Utilização dentro do próprio PW (ou das fontes de exportação disponibilizadas dentro do PW) e/ou do Software da SAP licenciado pelo Licenciado. Não obstante qualquer disposição em contrário, por cada três (3) utilizadores do PW licenciado, o Licenciado terá o direito a implementar os componentes de servidor de PW numa (1) CPU. O Predictive Workbench só poderá ser instalado, implementado e/ou alojado nas instalações do Licenciado ou de uma Filial autorizada.
- 7.4.35 *SAP Object Event Repository.* O SAP object event repository inclui os direitos de utilização das capacidades Auto-ID Infrastructure (All). Contudo, todas essas capacidades só podem ser utilizadas em conjunto com o SAP object event repository. Não é autorizada a utilização autónoma baseada nesta licença.

## 8. **Produtos do Portfolio SYBASE.**

### 8.1 **Termos/Regras de Utilização Específicos de Produtos Sybase**

O Software Sybase licenciado aqui pode incluir determinados componentes em código aberto, desenvolvidos por terceiros, e/ou componentes de transferência gratuita (colectivamente designados por "Componentes de Transferência Gratuita"). Consulte o site <http://www.sybase.com/thirdpartylegal> para obter avisos relacionados com os Componentes de Transferência Gratuita.

### 8.2 **Restrições do Pacote para Produtos Sybase**

8.2.1 **Sybase Unwired Platform ("SUP")**. A plataforma SUP inclui uma licença de tempo de execução de Sybase SQL Anywhere, Mobilink e Ultralite. Estes produtos runtime só podem ser utilizados em conjunto com a Utilização da SUP.

8.2.2 **Ligações de Aplicação Adicionais SUP**. As Ligações de Aplicação Adicionais só podem ser utilizadas por indivíduos que também estejam licenciados como Utilizadores SUP. Cada Ligação de Aplicação adicional licenciada deve ser adicionada ao total agregado de Ligações de Aplicação que podem ser efectuadas por indivíduos que também estejam licenciados como Utilizadores SUP.

8.2.3 **Sybase Afaria Handheld Device Management from SAP (Afaria HDM) e/ou Sybase Unwired Platform (SUP) & Afaria Handheld Device Management from SAP (Afaria HDM)**

8.2.3.1 Uma licença Afaria HDM inclui os seguintes componentes, para Utilização exclusiva em ou com dispositivos de mão: Afaria Enterprise Server incluindo Multi-tenancy, Afaria Channel Test/Dev Server, Afaria Session Mgr for Handheld Devices, Afaria Software Mgr for Handheld Devices, Afaria Document Mgr for Handheld Devices, Afaria Security Mgr for Handheld Devices, Afaria Configuration Mgr for Handheld Devices, Afaria Inventory Mgr for Handheld Devices, Afaria OMA DM Client for Handheld Devices e Afaria Backup Manager for Handheld Devices.

8.2.3.2 A utilização de cada instalação não-produtiva, de teste ou de desenvolvimento de Afaria HDM não pode exceder dez (10) utilizadores Afaria HDM User ou dez (10) utilizadores SUP & Afaria HDM User. Contudo, não existe qualquer limite ao número de instalações de teste e de desenvolvimento, desde que o número de utilizadores Afaria HDM User licenciados ou de utilizadores SUP & Afaria HDM User licenciados (como aplicável) não seja excedido.

8.2.3.3 **Utilizadores Afaria HDM User**. Qualquer indivíduo que utilize Afaria HDM tem de estar licenciado (i) como um utilizador Afaria HDM User ou utilizador SUP & Afaria HDM User e (ii) também como Utilizador Nomeado SAP (nos termos de um Formulário de Encomenda anexo a este Contrato), e a Utilização por parte desse indivíduo do Afaria HDM estará sujeita ao seu tipo de Utilizador Nomeado SAP e ao Nível de Licença aplicável de Afaria HDM ou SUP & Afaria HDM.

8.2.4 **Sybase Afaria Laptop Management from SAP (Afaria LM)**

8.2.4.1 Uma licença Afaria LM inclui os seguintes componentes, para Utilização exclusiva em ou com portáteis: Afaria Enterprise Server incluindo Multi-tenancy, Afaria Channel Test/Dev Server, Afaria Session Mgr for Laptop Management, Afaria Document Mgr for Laptop Management, Afaria Software Mgr for Laptop Management, Afaria Backup Mgr for Laptop Management e Afaria Patch Mgr for Laptop Management.

8.2.4.2 A utilização de cada instalação não-produtiva, de teste ou de desenvolvimento de Afaria LM não pode exceder dez (10) utilizadores Afaria LM User. Contudo, não existe qualquer limite ao número de instalações de teste e de desenvolvimento, desde que o número de utilizadores Afaria LM User licenciados não seja excedido.

8.2.4.3 **Afaria LM Users**. Qualquer indivíduo que utilize Afaria LM tem de estar licenciado (i) como um utilizador Afaria LM User e (ii) também como Utilizador Nomeado SAP (nos termos de um Formulário de Encomenda anexo a este Contrato), e a Utilização por parte desse indivíduo do Afaria LM estará sujeita ao seu tipo de Utilizador Nomeado SAP e ao Nível de Licença Afaria LM.

8.2.5 **Advanced Security Option; Unstructured Data Analytics Option; Multiplex Grid Option; Very Large Database Management Option (VLDB)**

O Advanced Security Option; Unstructured Data Analytics Option; Multiplex Grid Option; Very Large Database Management Option (VLDB) requer o licenciamento de Sybase IQ, Enterprise Edition.

8.2.6 **Sybase ASE**. O Sybase Adaptive Server Enterprise ("ASE") é uma base de dados em tempo de execução licenciada para ser utilizada por indivíduos licenciados como Utilizadores Nomeados SAP, exclusivamente em conjunto com o Software aplicável e/ou Software de Terceiros licenciado pelo Licenciado junto da SAP. A base de dados em tempo de execução Sybase ASE não pode ser utilizada para executar software e/ou software de terceiros que não seja o Software aplicável e/ou Software de Terceiros licenciado pelo Licenciado junto da SAP. Para fins de esclarecimento, consulte a Documentação do Software aplicável e/ou Software de Terceiros para obter informações sobre a versão ou as versões suportadas pela base de dados em tempo de execução Sybase ASE.

8.2.7 **Base de Dados em Tempo de Execução DB2 em Determinados Cenários de Licenciamento Sybase**. Não obstante qualquer disposição em contrário, o Software Afaria HDM e Afaria LM, se licenciado aqui, pode necessitar de um produto de base de dados adicional à base de dados em tempo de execução que possa estar licenciada aqui. O Contrato não inclui qualquer licença de utilização para qualquer produto de base de dados que não seja aquele identificado no próprio Contrato. A SAP não assume qualquer representação nem dá garantias relativamente aos termos de qualquer licença ou ao funcionamento de qualquer produto de base de dados obtido (isto é, licenciado) pelo Licenciado directamente junto de um fornecedor externo; e o Licenciado é responsável pelo suporte e manutenção de qualquer produto de base de dados obtido (isto é, licenciado) junto de um fornecedor externo, e a SAP não tem qualquer responsabilidade nesta matéria.

8.2.8 **Software SAP Enterprise Integration for Mobile Apps**.

8.2.8.1 O Software SAP Enterprise Integration for Mobile Apps pode necessitar do download de um componente adicional de uma loja de aplicações móveis de terceiros. Cada componente adicional está sujeito ao respectivo contrato de licenciamento. Além disso, os termos seguintes são aplicáveis ao Software específico:

- 8.2.8.2 *SAP Enterprise Integrations for Mobile Apps.* Para as SAP Enterprise Integration Mobile Apps listadas abaixo, além do cumprimento do requisito de licença de Utilizador Nomeado da SAP subjacente, o acesso às Integrações Empresariais para Aplicações Móveis requer uma das licenças seguintes: (i) uma licença SAP NetWeaver Gateway e uma licença SUP User; (ii) uma licença SAP NetWeaver Gateway e uma licença SUP & Afaria HDM User; ou (iii) uma licença SAP Mobile Platform User.

SAP Enterprise Integration for ERP Quality Issue Mobile App
SAP Enterprise Integration for Employee Lookup Mobile App
SAP Enterprise Integration for Leave Request Mobile App
SAP Enterprise Integration for Travel Receipt Capture Mobile App
SAP Enterprise Integration for Travel Expense Approval Mobile App
SAP Enterprise Integration for HR Approvals Mobile App
SAP Enterprise Integration for Cart Approval Mobile App
SAP Enterprise Integration for Timesheet Mobile App
SAP Enterprise Integration for Sales Order Notification Mobile App
SAP Enterprise Integration for Customer and Contacts Mobile App
SAP Enterprise Integration for Material Availability Mobile App
SAP Enterprise Integration for ERP Order Status Mobile App
SAP Enterprise Integration for GRC Access Approver Mobile App
SAP Enterprise Integration for GRC Policy Survey Mobile App
SAP Enterprise Integration for Payment Approvals Mobile App
SAP Enterprise Integration for Customer Financial Fact Sheet Mobile App
SAP Enterprise Integration for Interview Assistant Mobile App
SAP Enterprise Integration for Transport Notification and Status Mobile App
SAP Enterprise Integration for Transport Tendering Mobile App
SAP Enterprise Integration for Manager Insight Mobile App
SAP Enterprise Integration for Electronic Medical Record on iPad Mobile App

- 8.2.8.3 *Sybase Mobile Workflow Enterprise Integration for SAP, Sybase Mobile Sales Enterprise Integration for SAP CRM, SAP Enterprise Integration for Retail Execution Mobile App, SAP Enterprise Integration for Field Service Mobile App, SAP Enterprise Integration for EAM Work Order Mobile App.* As SAP Enterprise Integrations for Mobile Apps referidas incluem uma licença de tempo de execução de SAP NetWeaver Mobile Gateway e a Utilização desse produto de tempo de execução está limitada exclusivamente à Utilização por parte do Licenciado das SAP Enterprise Integrations for Mobile Apps licenciadas. Além do cumprimento do requisito de licença de Utilizador Nomeado da SAP subjacente, cada Utilizador SAP Enterprise Integration Mobile App tem igualmente de estar licenciado como SUP User, SUP & Afaria HDM User ou SAP Mobile Platform User.

- 8.2.8.4 *SAP Enterprise Integration for Citizen Connect Mobile App.* Além do cumprimento do requisito de licença de Utilizador Nomeado da SAP subjacente, a Utilização de SAP Enterprise Integration for Citizen Connect Mobile App licenciado requer uma licença de SAP NetWeaver Gateway ou SAP Mobile Platform User.

- 8.2.9 *SAP Mobile Platform.* Cada licença SAP Mobile Platform User é composta por uma (1) licença Sybase Unwired Platform (SUP) & Afaria Handheld Device Management (Afaria HDM) User da SAP. Cada componente que constitui a SAP Mobile Platform está sujeito aos termos aplicáveis dispostos no documento Direitos de Utilização de Software. Cada SAP Mobile Platform User pode utilizar o SAP NetWeaver Gateway do modo seguinte: cada SAP Mobile Platform User está licenciado para utilizar SAP NetWeaver Gateway fornecido com a SAP Mobile Platform com o objectivo exclusivo de permitir (i) quaisquer SAP Mobile Applications, tal como definido em <http://www.sap.com/mobile>, e licenciadas pelo Licenciado ao abrigo do Contrato, por utilizador, exclusivamente para integração com o Software e/ou software de terceiros licenciado ao abrigo do Contrato e/ou (2) quaisquer aplicações móveis licenciadas/propriedade do Licenciado, exclusivamente para integração com o Software e/ou software de terceiros licenciado ao abrigo do Contrato via SUP. Qualquer outra Utilização do SAP NetWeaver Gateway requer uma licença SAP NetWeaver Gateway separada.

- 8.2.10 *SAP Mobile Platform for Consumers.* Cada licença SAP Mobile Platform for Consumer User é composta por Sybase Unwired Platform (SUP) e SAP Netweaver Gateway. Cada componente que constitui a SAP Mobile Platform for Consumers está sujeito aos termos aplicáveis dispostos no documento Direitos de Utilização de Software. Cada SAP Mobile Platform for Consumer User está licenciado para utilizar o SAP NetWeaver Gateway fornecido com a SAP Mobile Platform for Consumers com o objectivo exclusivo de permitir (i) quaisquer SAP Mobile Applications, tal como definido em <http://www.sap.com/mobile>, e licenciadas pelo Licenciado ao abrigo do Contrato, por utilizador, exclusivamente para integração com o Software e/ou software de terceiros licenciado ao abrigo do Contrato e (2) quaisquer aplicações móveis licenciadas/propriedade do Licenciado, exclusivamente para integração com o Software e/ou software de terceiros licenciado ao abrigo do Contrato via SUP. Qualquer outra Utilização do SAP NetWeaver Gateway requer uma licença SAP NetWeaver Gateway separada.

O Licenciado pode conceder a cada um dos utilizadores SAP Mobile Platform for Consumer User licenciados o direito a realizar um número ilimitado de Ligações de Aplicação, sem que exista a necessidade de que esses utilizadores SAP Mobile Platform for Consumer User também obtenham uma licença de Utilizador Nomeado SAP; e só um indivíduo que realize as Ligações de Aplicação exclusivamente em seu próprio nome (ou seja, sem ser em conjunto com o empregador ou em nome de qualquer outro indivíduo e/ou entidade) é que pode ser licenciado como utilizador SAP Mobile Platform for Consumer User

8.2.11 Licença de Tempo de Execução de Plataforma Móvel SAP. O Licenciado tem licença de utilização de Sybase Unwired Platform e de SAP NetWeaver Gateway (“Componentes de Tempo de Execução de Plataforma Móvel”) com o Software licenciado referido nos Web sites abaixo, com o único propósito de permitir a utilização por parte do Licenciado desse Software licenciado por meio da interface com os Componentes de Tempo de Execução da Plataforma Móvel:

- (1) SAP Enterprise Integration for SAP Mobile Application; ou
- (2) SAP Partner Certified Mobile Application

ambas descritas em <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option/index.epx> ou <http://www.sap.com/solutions/mobility/sap-mobile-platform-runtime-option-for-productivity-apps/index.epx>. A Utilização por parte do Licenciado do SAP NetWeaver Gateway como um Componente de Tempo de Execução de Plataforma Móvel é exclusivamente realizada por meio da interface com SUP. O Licenciado deve licenciar os Utilizadores/Utilizadores Nomeados necessários para a respectiva Utilização do Software licenciado, de acordo com o documento Direitos de Utilização de Software. Cada componente que constitui os Componentes de Tempo de Execução de Plataforma Móvel SAP está sujeito aos termos aplicáveis dispostos no documento Direitos de Utilização de Software. Na eventualidade de o Licenciado utilizar os Componentes de Tempo de Execução de Plataforma Móvel de um modo diferente do especificado neste parágrafo, é necessária uma licença de utilização completa separada.

## 9. SAP HANA

### 9.1 Definições.

9.1.1 Fontes de Dados. Qualquer produto de software e/ou instância de base de dados para qual o Licenciado tenha assegurado uma licença adequada.

9.1.2 Aplicações não SAP. Qualquer software e/ou aplicação, diferente de Software ou Software de Terceiros, para qual o Licenciado tenha assegurado uma licença adequada junto de uma entidade diferente da SAP, SAP AG e/ou qualquer uma das suas subsidiárias e/ou revendedores.

### 9.2 Onde o Software SAP HANA Não Está Contratualmente Limitado à Utilização Autónoma.

9.2.1 SAP HANA, Platform Edition. O SAP HANA, platform edition, pode ser utilizado com um número ilimitado de Fontes de Dados, sendo que tal Utilização está sujeita ao Nível Licenciado aplicável.

9.2.2 SAP HANA, Enterprise Edition. O SAP HANA, enterprise edition, pode ser utilizado com um número ilimitado de Fontes de Dados, sendo que tal Utilização está sujeita ao Nível Licenciado aplicável. O SAP HANA, enterprise edition, inclui actualmente uma licença de tempo de execução de SAP Business Objects Data Integrator (“DI”) e de SAP System Landscape Transformation (“SLT”), e a Utilização desses produtos runtime deve estar limitada exclusivamente à extracção de dados de Fontes de Dados para o SAP HANA.

9.2.3 SAP HANA, Enterprise Extended Edition. O SAP HANA, enterprise extended edition, pode ser utilizado com um número ilimitado de Fontes de Dados, sendo que tal Utilização está sujeita ao Nível Licenciado aplicável. O SAP HANA, enterprise extended edition, inclui actualmente uma licença de tempo de execução de SAP Business Objects Data Integrator (“DI”), SAP System Landscape Transformation (“SLT”), Sybase Replication Server (“SRS”), da base de dados Sybase SQL Anywhere (“SQL”) e de Sybase Adaptive Server Enterprise (“ASE”), e a Utilização desses produtos runtime deve estar limitada (i) à extracção de dados de Fontes de Dados para o SAP HANA - nos casos de DI, SLT e SRS; (ii) à utilização dos produtos como repositório da base de dados para SRS - no caso da SQL; e (iii) à utilização dos produtos como repositório da base de dados para DI e/ou SRS (a respeito do SRS, o Licenciado pode optar, à sua vontade, por utilizar o ASE em vez da SQL) - no caso de ASE. Não obstante qualquer disposição em contrário, o Licenciado não poderá utilizar o SRS para extrair, directa ou indirectamente, dados de qualquer produto de base de dados Microsoft, Oracle, IBM Informix, IBM DB2 for z/OS, ASE e/ou MaxDB.

### 9.2.4 Requisitos de Utilizador Nomeado Onde o Software SAP HANA Não Está Contratualmente Limitado à Utilização Autónoma.

9.2.4.1 Se um indivíduo estiver a utilizar o Software SAP HANA licenciado com uma aplicação específica que seja Software ou Software de Terceiros licenciado e requeira uma licença de Utilizador Nomeado SAP, então a licença de Utilizador Nomeado SAP, que concede a esse indivíduo o direito a Utilização de tal aplicação específica, também deve cumprir os requisitos de licenciamento de Utilizador Nomeado SAP para a Utilização do Software SAP HANA licenciado exclusivamente com tal aplicação específica. Assim, a Utilização, por parte do indivíduo, do Software SAP HANA licenciado com tal aplicação específica estará de acordo com a respectiva licença de Utilizador Nomeado SAP.

9.2.4.2 Se um indivíduo estiver a utilizar o Software SAP HANA licenciado com uma aplicação específica que seja Software ou Software de Terceiros licenciado e não requeira uma licença de Utilizador Nomeado SAP, então a Utilização do Software SAP HANA licenciado exclusivamente com tal aplicação específica não requer uma licença de Utilizador Nomeado SAP.

9.2.4.3 Se um indivíduo estiver a utilizar o Software SAP HANA licenciado com Aplicações Não SAP, então esse indivíduo terá que estar licenciado como SAP Application HANA Administrator User ou como SAP Application HANA Viewer User. Assim, a Utilização, por parte do indivíduo, do Software SAP HANA licenciado exclusivamente com tais Aplicações Não SAP estará de acordo com a respectiva licença de Utilizador Nomeado SAP.

9.2.4.4 Não obstante o acima disposto, uma licença de Utilizador Nomeado SAP não será necessária apenas quando (i) os dados são exportados directamente do SAP HANA, enterprise edition ou SAP HANA Extended Enterprise para Aplicações Não SAP de forma assíncrona e sem ser em tempo real; e (ii) a utilização desses dados exportados para tais Aplicações Não SAP não resultar em quaisquer actualizações e/ou accionar capacidades de processamento de qualquer Software ou Software de Terceiros licenciado. Não obstante qualquer disposição em contrário, se uma base de dados em tempo de execução estiver licenciada para Utilização com o Software SAP HANA, enterprise

extended edition licenciado, então a Utilização dessa base de dados em tempo de execução para apoiar a exportação de dados do Software SAP HANA, enterprise extended edition licenciado, em acordo com a frase imediatamente anterior, estará limitada a APIs standard equipadas com tal base de dados em tempo de execução.

9.3. Onde o Software SAP HANA Está Contratualmente Limitado à Utilização Autónoma.

9.3.1 Utilização Autónoma do SAP HANA, Platform Edition. O SAP HANA, platform edition, pode ser utilizado com um número ilimitado de Fontes de Dados, sendo que tal Utilização está sujeita às limitações de Utilização Autónoma e ao Nível Licenciado aplicável.

9.3.2 Utilização Autónoma do SAP HANA, Enterprise Edition. O SAP HANA, enterprise edition, pode ser utilizado com um número ilimitado de Fontes de Dados, sendo que tal Utilização está sujeita às limitações de Utilização Autónoma e ao Nível Licenciado aplicável. O SAP HANA, enterprise edition, inclui actualmente uma licença de tempo de execução de SAP Business Objects Data Integrator ("DI") e de SAP System Landscape Transformation ("SLT"), e a Utilização desses produtos runtime deve estar limitada exclusivamente à extracção de dados de Fontes de Dados para o SAP HANA.

9.3.3 Utilização Autónoma do SAP HANA, Enterprise Extended Edition. O SAP HANA, enterprise extended edition, pode ser utilizado com um número ilimitado de Fontes de Dados, sendo que tal Utilização está sujeita às limitações de Utilização Autónoma e ao Nível Licenciado aplicável. O SAP HANA, enterprise extended edition, inclui actualmente uma licença de tempo de execução de SAP Business Objects Data Integrator ("DI"), SAP System Landscape Transformation ("SLT"), Sybase Replication Server ("SRS"), da base de dados Sybase SQL Anywhere ("SQL") e de Sybase Adaptive Server Enterprise ("ASE"), e a Utilização desses produtos runtime deve estar limitada (i) à extracção de dados de Fontes de Dados para o SAP HANA - nos casos de DI, SLT e SRS; (ii) à utilização dos produtos como repositório da base de dados para SRS - no caso da SQL; e (iii) à utilização dos produtos como repositório da base de dados para DI e/ou SRS (a respeito do SRS, o Licenciado pode optar, à sua vontade, por utilizar o ASE em vez da SQL) - no caso de ASE. Não obstante qualquer disposição em contrário, o Licenciado não poderá utilizar o SRS para extrair, directa ou indirectamente, dados de qualquer produto de base de dados Microsoft, Oracle, IBM Informix, IBM DB2 for z/OS, ASE e/ou MaxDB.

9.4 Requisitos de Utilizador Nomeado Onde o Software SAP HANA Está Contratualmente Limitado à Utilização Autónoma

9.4.1 Se um indivíduo estiver a utilizar o Software SAP HANA licenciado contratualmente limitado à Utilização Autónoma com uma aplicação específica que seja Software ou Software de Terceiros licenciado (também contratualmente limitado à Utilização Autónoma) e requeira uma licença de Utilizador Nomeado SAP, então a licença de Utilizador Nomeado SAP, que concede a esse indivíduo o direito a Utilização de tal aplicação específica, também deve cumprir os requisitos de licenciamento de Utilizador Nomeado SAP para a Utilização do Software SAP HANA licenciado exclusivamente com tal aplicação específica. Assim, a Utilização, por parte do indivíduo, do Software SAP HANA licenciado com tal aplicação específica estará de acordo com a respectiva licença de Utilizador Nomeado SAP.

9.4.2 Se um indivíduo estiver a utilizar o Software SAP HANA licenciado contratualmente limitado à Utilização Autónoma com (i) uma aplicação específica que seja Software ou Software de Terceiros licenciado (também contratualmente limitado à Utilização Autónoma) e não requeira uma licença de Utilizador Nomeado SAP e/ou (ii) Aplicações Não SAP (contratualmente limitadas à Utilização Autónoma), então tal indivíduo tem que estar licenciado como SAP Application Standalone HANA Administrator User ou como SAP Application Standalone HANA Viewer User. Assim, a Utilização, por parte do indivíduo, do Software SAP HANA licenciado, exclusivamente com tais aplicações estará de acordo com a respectiva licença de Utilizador Nomeado SAP.

9.4.3 Não obstante o acima disposto, uma licença de Utilizador Nomeado SAP não será necessária apenas quando (i) os dados são exportados directamente do SAP HANA, enterprise edition ou SAP HANA Extended Enterprise para Aplicações Não SAP de forma assíncrona e sem ser em tempo real; e (ii) a utilização desses dados exportados para tais Aplicações Não SAP não resultar em quaisquer actualizações e/ou accionar capacidades de processamento de qualquer Software ou Software de Terceiros licenciado.

9.5 SAP HANA DB Edition for SAP NetWeaver BW ("HANA DB for BW"). HANA DB for BW é uma base de dados licenciada exclusivamente para suportar a Utilização por parte do Licenciado do SAP NetWeaver Business Warehouse (SAP BW), estando essa Utilização limitada às comunicações entre SAP BW e HANA DB for BW. HANA DB for BW pode suportar um número ilimitado de fontes de dados (isto é, quaisquer produtos de software e/ou instâncias de base de dados para os quais o Licenciado obteve uma licença apropriada), estando sujeito ao Nível Licenciado aplicável. Qualquer acesso a HANA DB for BW, incluindo, sem limitação, o carregamento, modelagem, relatórios e distribuição de dados, deve ser efectuado via SAP BW. HANA DB for BW não pode ser utilizado para qualquer outro fim excepto o indicado nesta nota de rodapé. HANA DB for BW inclui uma licença de tempo de execução do HANA Studio, sendo o acesso exclusivamente permitido para administrar e gerir HANA DB for BW. HANA DB for BW não inclui uma licença para SAP BW. HANA DB for BW não pode ser implementado na mesma instalação que qualquer outro software SAP HANA. Os requisitos de Utilizador Nomeado SAP para Software HANA são aplicáveis a HANA DB for BW.

9.6 Os componentes runtime da Sybase incluídos no SAP HANA, enterprise extended edition licenciado aqui, podem incluir determinados componentes em código aberto, desenvolvidos por terceiros, e/ou componentes de transferência gratuita (colectivamente designados por "Componentes de Transferência Gratuita"). Consulte o site <http://www.sybase.com/thirdpartylegal> para obter avisos relacionados com os Componentes de Transferência Gratuita.

**10. Soluções empresariais focadas**

10.1 Se o Software licenciado estiver identificado como sendo uma Solução Empresarial Focada ("Software FBS"), aplica-se uma estratégia de manutenção especial, assim como condições especiais. A Manutenção SAP para Software FBS será prestada em conformidade com os termos aplicáveis da Manutenção SAP, emendados pela estratégia de manutenção e as condições vigentes no momento, que podem ser encontradas em <http://service.sap.com/fbs/availability> (incluindo eventuais sites sucessores divulgados pela SAP, nomeadamente em "Site de Estratégia e Condições").

10.2 O "Site de Estratégia e Condições" foi emendado para incluir os seguintes termos:

10.2.1 O Software FBS requer, como pré-requisito para a sua Utilização e instalação, uma versão específica (por exemplo versão, pacote de nível de serviço e/ou pacote de ampliação) de determinado Software da SAP (o "Software de Base"), que está identificado no "Site de Estratégia e Condições" e deve ser licenciado e instalado, em separado, pelo Licenciado.

- 10.2.2 No futuro, se a SAP decidir, a seu único e exclusivo critério, disponibilizar comercialmente versões novas de Software FBS como parte da Manutenção SAP, essas novas versões poderão ter (a) um funcionamento diferente, (b) línguas de suporte diferentes e/ou (c) requisitos de Software de Base diferentes das versões de Software FBS anteriores.
- 10.2.3 As datas de manutenção base ou manutenção alargada para o Software FBS são um objectivo e, por isso, estão sujeitas a alterações por parte da SAP.
- 10.2.4 A Manutenção base e alargada para qualquer versão de Software FBS estão dependentes do facto de o Licenciado continuar a subscrever e pagar a manutenção para o Software de Base aplicável.
- 10.2.5 Em caso algum, será realizada manutenção base ou manutenção alargada a qualquer versão de Software FBS após o vencimento ou cessação da manutenção base ou alargada (aplicável) ao abrigo do Software de Base subjacente.

## Anexo 4 Termos Transitórios para Bases de Dados de Terceiros

A SAP pode fornecer software SAP que contenha um produto de base de dados em que o utilizador final não tem direito a utilizar essa base de dados a menos que tenha adquirido o número de licenças necessárias do fornecedor da base de dados ou do seu distribuidor autorizado. Esses fornecimentos são comunicados ao fornecedor da base de dados.

### **Condições para a utilização do Software ORACLE® Database quando licenciado a partir da SAP**

#### **1. Direitos de Autor**

- 1.1 Todos os direitos de autor relativamente ao software Oracle são da propriedade exclusiva da Oracle Corporation, Redwood Shores, CA, USA.
- 1.2 As aplicações de base de dados de terceiros para administração, monitorização e gestão do sistema podem aceder directamente à base de dados Oracle.
- 1.3 O cliente só utilizará o software Oracle em conjunto com o Software SAP e apenas para as finalidades do seu próprio processamento de dados interno que inclui o acesso de um utilizador terceiro como uma empresa contratante, fornecedor da cadeira de fornecimento, cliente, ou terceiro autorizado pelo cliente. É permitido personalizar o software SAP ou criar funcionalidades adicionais, novas aplicações, ou suportar aplicações de base de dados de terceiros que apenas sejam compatíveis com eles (exemplo: via RFC, BAPI). Aplicações de base de dados de terceiros ou novas funcionalidades ou aplicações que possam aceder directamente à base de dados Oracle ou que acedam indirectamente a informações aí contidas não são permitidas.
- 1.4 O cliente só cederá o software Oracle a empresas afiliadas total ou maioritariamente detidas por si. A cedência a concorrentes da Oracle é proibida.
- 1.5 Tendo em consideração os seus direitos de utilização limitados, o cliente não modificará, descompilará ou efectuará engenharia inversa ao software Oracle excepto e na medida em que isso seja expressamente permitido pela legislação aplicável.
- 1.6 O software Oracle só pode ser utilizado no país ou países para o(s) qual(is) o cliente adquiriu uma licença. O cliente compromete-se a seguir todas as regulamentações do Departamento de Comércio dos EUA e das autoridades de exportação norte-americanas.
- 1.7 A utilização do software Oracle para o planeamento, produção, controlo ou monitorização de centrais nucleares, tráfego aéreo, meios de transporte públicos ou equipamento médico não é permitida, excepto se essa utilização estiver limitada a aplicações comerciais ou puramente administrativas.
- 1.8 O cliente não tem direito a receber o código fonte do software Oracle.

#### **2. Outras Condições**

- 2.1 Não é permitida a publicação de testes de "benchmark" para o software Oracle.

### **Condições para a Utilização do Microsoft SQL-Server**

#### ***Condições para a Utilização do Microsoft SQL-Server quando licenciado pela SAP***

Para o propósito desta Secção "Aplicação Integrada" será definida como software SAP que integra a Base de Dados do Microsoft SQL Server.

A Base de Dados do Microsoft SQL Server pode conter o seguinte software:

"Software de Servidor" fornece serviços ou funcionalidades no seu servidor (os seus computadores que conseguem executar o Software de Servidor são "Servidores");

"Software de Cliente" permite que um terminal electrónico ("Terminal") acesse ou utilize o Software de Servidor.

#### **1. CONCESSÃO DE LICENÇA.**

Esta Base de Dados de Terceiros é-lhe licenciada e fornecida exclusivamente para ser utilizada como parte do software SAP. A SAP concede-lhe os seguintes direitos relativamente à Base de Dados do Microsoft SQL Server, na medida em que lograr cumprir com todos os termos e condições desta licença:

*Instalação -- Software de Servidor.* Pode instalar e utilizar uma cópia do Software de Servidor, como parte do Software SAP, em cada Servidor único em que instalar a Aplicação Integrada.

*Servidor SQL, Edição Enterprise.* Se adquiriu a Enterprise Edition do Software de Servidor, o que terá de estar especificado na sua licença de utilização do software SAP, pode instalar qualquer número de instâncias do Software de Servidor nesse Servidor. Uma "instância" significará uma cópia em execução do Software de Servidor.

*Software de Cliente.* Pode instalar o Software de Cliente (SQL Server Personal Edition) em qualquer Terminal interno, desde que adquira os direitos de licenciamento de acesso exigidos para cada utilização da Aplicação Integrada que utilize o Software de Cliente nesse Terminal, como especificado em seguida.

*Requisitos de Acesso ao SQL Server.* Só poderá utilizar o Software de Cliente para aceder, configurar, administrar ou utilizar o Software de Servidor em conjunto com o Software SAP, e como parte do mesmo. É necessário adquirir um direito de licenciamento de acesso à Base de Dados de Terceiros para cada utilização de qualquer Terminal que:

- aceda ou utilize os serviços do Software de Servidor (incluindo Terminais que utilizem o MSDE para esse acesso), ou
- instale e utilize o SQL Server Personal Edition, ou
- utilize os componentes Ferramentas de Gestão, Livros Online e Ferramentas de Programação do Microsoft SQL Server (colectivamente "Ferramentas"). Só poderá utilizar as Ferramentas para uso interno em conjunto com o seu Software de Servidor.

*Reserva de Direitos.* A SAP e a Microsoft reservam-se todos os direitos não concedidos expressamente nesta licença.

*Testes de Benchmark.* É necessário obter autorização prévia, por escrito, da Microsoft para divulgar a terceiros os resultados de qualquer teste de "benchmark" do software. No entanto, isto não se aplica aos componentes Windows.

Downgrades. Em vez de instalar e utilizar o Software de Servidor, pode instalar e utilizar uma versão mais antiga do Software de Servidor de acordo com esta licença, desde que remova completamente essa versão mais antiga e instale o Software de Servidor original num período de tempo razoável. A sua utilização dessa versão mais antiga será regulada por esta licença, e os seus direitos de utilizar essa versão mais antiga terminarão quando instalar o Software de Servidor original.

Software de utilização restringida ao tempo de execução. A presente Base de dados do Microsoft SQL Server é um software de “Runtime-Restricted Use”; como tal, a Base de Dados do Microsoft SQL Server só pode ser utilizada para executar a aplicação SAP. A Base de Dados do Microsoft SQL Server não pode ser utilizada (i) para desenvolver novas aplicações de software, (ii) em conjunto com novas aplicações de software, bases de dados ou tabelas excepto as contidas no Software da SAP e/ou (iii) como uma aplicação de software autónoma. Contudo, a disposição anterior não o proíbe de utilizar uma ferramenta para executar consultas ou relatórios de tabelas existentes, e/ou de utilizar um ambiente de programação ou workbench que faça parte do Software SAP para configurar ou expandir esse Software SAP.

## 2. ÂMBITO DA LICENÇA.

O software é licenciado, não vendido. Este contrato concede apenas ao Licenciado alguns direitos de utilização do software. A SAP e a Microsoft reservam-se todos os direitos restantes. A menos que a legislação aplicável conceda mais direitos ao Licenciado apesar desta limitação, o Licenciado pode utilizar o software apenas para o expressamente permitido neste contrato. Ao utilizar o software, o Licenciado deve cumprir quaisquer limitações técnicas do software que apenas permitem determinadas utilizações do mesmo. Para mais informações, consulte [www.microsoft.com/licensing/userights](http://www.microsoft.com/licensing/userights). O Licenciado não pode

- contornar quaisquer limitações técnicas no software;
- efectuar engenharia inversa, descompilação ou desassemblagem do software, excepto e apenas na medida em que isso seja expressamente permitido pela legislação aplicável, não obstante esta limitação;
- efectuar mais cópias do software que o número especificado neste contrato ou permitido pela legislação aplicável, não obstante esta limitação;
- publicar o software para que possa ser copiado por terceiros;
- alugar, conceder ou emprestar o software; ou
- utilizar o software para serviços comerciais de alojamento de software.

Os direitos de acesso ao software em qualquer dispositivo, não concedem ao Licenciado o direito de implementar patentes da Microsoft ou outra propriedade intelectual da Microsoft no software ou em dispositivos que acedem a esse dispositivo.

## 3. UTILIZAÇÃO DE ALTO RISCO.

Os Produtos não são isentos de falhas e não há garantia de que não tenham erros ou de que o seu funcionamento não seja interrompido. Não poderá, por isso, utilizar os Produtos em qualquer aplicação ou situação em que a falha dos mesmos possa levar à morte ou provocar lesões corporais graves a qualquer pessoa ou danos físicos ou ambientais graves (“Utilização de Alto Risco”). Exemplos de Utilizações de Alto Risco incluem, entre outros:

- aviões ou outros meios de transporte públicos,
- instalações nucleares ou químicas,
- sistema de suporte à vida,
- equipamentos médicos implantáveis,
- veículos motorizados, ou
- sistemas de armamento.

A Utilização de Alto Risco não inclui a utilização de Produtos para fins administrativos, para armazenar dados de configuração, ferramentas de engenharia e/ou configuração, ou outras aplicações sem funções de controlo, cuja falha não resultaria em morte, lesões corporais ou danos físicos ou ambientais graves. Estas aplicações sem funções de controlo podem comunicar com as aplicações que realizam o controlo, mas não podem ser directa ou indirectamente responsáveis por essa função de controlo. O licenciado concorda indemnizar e considerar a SAP e a Microsoft Corporation não responsáveis relativamente a quaisquer reclamações de terceiros que resultem da utilização dos Produtos por parte do Cliente relacionada com qualquer Utilização de Alto Risco.

## 4. TRANSFERÊNCIA – Interna.

O Licenciado pode transferir o Software de Servidor para um Servidor diferente, desde que este seja removido do Servidor a partir do qual é transferido e desde que este seja transferido como parte da Aplicação Integrada.

Transferência para Terceiros. O utilizador inicial da Base de Dados do Microsoft SQL Server pode fazer uma única transferência da Base de Dados de Terceiros para outro utilizador final, desde que esta seja transferida como parte do Software SAP. A transferência tem de incluir todos os elementos que a compõem, meios, materiais impressos, esta licença e, se aplicável, o Certificado de Autenticidade. A transferência não pode ser uma transferência indirecta, como uma consignação. Antes da transferência, o utilizador final que recebe a Base de Dados do Microsoft SQL Server tem de concordar com todos os termos da licença.

## 5. LIMITAÇÃO À ENGENHARIA INVERSA, DESCOMPILAÇÃO E DESASSEMBLAGEM.

Não é permitida a engenharia inversa, descompilação ou desassemblagem da Base de Dados do Microsoft SQL Server, excepto e apenas na medida em que essa actividade for expressamente permitida pela legislação aplicável, não obstante esta limitação.

## 6. RESOLUÇÃO.

Sem prejuízo de quaisquer outros direitos, o Licenciante poderá resolver esta licença, caso o Licenciado não se submeter aos termos e condições da mesma; nesse caso, o Licenciado terá de destruir todas as cópias da Base de Dados do Microsoft SQL Server e todos os elementos que a compõem.

## 7. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO.

O Licenciado reconhece que o Software está sujeito à jurisdição de exportação dos EUA, excepto se indicado em contrário pela Microsoft. O Licenciado concorda cumprir todas as leis nacionais e internacionais que se apliquem ao Software, incluindo as regulamentação em matéria

de exportação dos EUA, bem como as restrições ao utilizador final, utilização final e destino emitidas pelo governo dos EUA e por outros governos. Para informações adicionais, consulte <http://www.microsoft.com/exporting/>.

**8. DIREITOS DE LICENÇA DO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS.**

Todas as Bases de Dados do Microsoft SQL Server fornecidas ao Governo dos EUA, de acordo com os pedidos emitidos em ou depois de 1 de Dezembro de 1995, são fornecidas com os direitos e restrições comerciais de licenciamento descritos no presente documento. Todas as Bases de Dados do Microsoft SQL Server fornecidas ao Governo dos EUA, de acordo com os pedidos emitidos antes de 1 de Dezembro de 1995, são fornecidas com "Direitos Restritos" conforme o descrito no FAR, 48 CFR 52.227-14 (JUNHO 1987) ou DFAR, 48 CFR 252.227-7013 (OUT 1988), conforme aplicável.

**9. DIREITOS DE AUTOR e OUTRAS LEIS E TRATADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A Base de Dados do Microsoft SQL Server está protegida por direitos de autor e outras leis e tratados de propriedade intelectual. A Microsoft ou os seus fornecedores são detentoras do título, direitos de autor e outros direitos de propriedade intelectual da Base de Dados do Microsoft SQL Server. O Microsoft SQL Server é licenciado e não vendido.

**10. ISENÇÃO DE FALHAS ESTE SOFTWARE NÃO É ISENTO DE FALHAS. A SAP DETERMINOU DE UMA FORMA INDEPENDENTE COMO UTILIZAR A BASE DE DADOS DO MS SQL SERVER NA APLICAÇÃO INTEGRADA QUE LHE ESTÁ A SER LICENCIADA, E A MICROSOFT CONFIOU NA SAP PARA EFECTUAR TESTES SUFICIENTES PARA DETERMINAR QUE A BASE DE DADOS DO MS SQL SERVER É ADEQUADA PARA ESSA UTILIZAÇÃO.**

**11. SEM GARANTIAS DA MICROSOFT O LICENCIADO ACEITA QUE, CASO TENHA RECEBIDO QUAISQUER GARANTIAS RELATIVAMENTE (A) À BASE DE DADOS DO MS SQL SERVER, OU (B) À APLICAÇÃO INTEGRADA, ESSAS GARANTIAS SÃO FORNECIDAS APENAS PELA SAP E NÃO TÊM ORIGEM NA MICROSOFT NEM SÃO VINCULATIVAS PARA A MESMA.**

**12. RESPONSABILIDADE DA MICROSOFT POR CERTOS DANOS. ATÉ AO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRECTOS, ESPECIAIS, CONSEQUENTES OU ACIDENTAIS QUE RESULTEM DA UTILIZAÇÃO OU DESEMPENHO DA BASE DE DADOS DO MS SQL SERVER OU DA APLICAÇÃO INTEGRADA OU QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM AS MESMAS. ESTA LIMITAÇÃO APLICAR-SE-Á MESMO QUE QUALQUER SOLUÇÃO FALHE O SEU OBJECTIVO ESSENCIAL. EM CASO ALGUM A MICROSOFT SERÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER QUANTIA QUE EXCEDA OS DUZENTOS E CINQUENTA DÓLARES AMERICANOS (US\$250.00).**

**13. DIVISIBILIDADE.** Se um tribunal considerar que alguma disposição deste contrato é ilegal, inválida ou não aplicável, as restantes disposições continuam plenamente em vigor e as partes corrigirão o contrato para dar validade à cláusula em questão tanto quanto possível.

**Condições para a Utilização do Microsoft SQL-Server quanto licenciado anteriormente pela Microsoft ou por um Distribuidor Microsoft**

Software SAP que contenha uma cópia do Microsoft SQL-Server, que foi integrado ou instalado como um componente deste software SAP. Todos os produtos Microsoft estão sujeitos aos termos do Contrato de Licenciamento da Microsoft com os utilizadores finais que está incluído no pacote de software ou aos contratos de licenciamento enviados com o Microsoft SQL-Server. Uma excepção a esta questão é que as funcionalidades de um produto Microsoft como parte integrada de uma solução SAP podem diferir das funcionalidades de um produto Microsoft não integrado. Todas as questões acerca das funcionalidades ou do desempenho da solução SAP com os produtos Microsoft devem, por isso, ser dirigidas à SAP e não à Microsoft. O produto SAP não contém uma licença para o produto integrado Microsoft. Por isso, o Licenciado não tem direito a utilizar a cópia do Microsoft SQL-Server contida neste produto e não receberá uma licença para essa utilização a menos que tenha adquirido ou que, de qualquer outra forma, tenha à sua disposição o mesmo número de licenças de cliente/servidor que as licenças de utilizador adquiridas para o software SAP. Ao estabelecer este contrato com a SAP, o Licenciado declara e garante ter adquirido anteriormente uma licença Microsoft para utilizadores finais do SQL-Server e concluir um contrato de licenciamento correspondente.

Quando a SAP fornecer uma versão actualizada do software SAP que contenha uma versão actualizada do produto Microsoft integrado, o utilizador final não tem direito a utilizar a versão actualizada do produto Microsoft a menos que tenha adquirido o número exigido de licenças de cliente/servidor a um distribuidor Microsoft autorizado.

**Condições para a Utilização de Sybase ASE**

A SAP está a licenciar o Sybase ASE como licença de tempo de execução para Software licenciado pela SAP. Uma licença para utilização integral do Sybase ASE pode ser obtida directamente junto da Sybase.

O Licenciado só utilizará o Sybase ASE em conjunto com o Software licenciado para a Utilização com o Sybase ASE e apenas para as finalidades do seu próprio processamento de dados interno, que inclui o acesso de um utilizador terceiro, tais como uma empresa contratante, fornecedor da cadeia de fornecimento, cliente, ou terceiro autorizado pelo cliente. O Licenciado não pode utilizar o Sybase ASE com qualquer aplicação que não seja da marca SAP ou que tenha sido personalizada.

As aplicações de base de dados de terceiros para administração, monitorização e gestão do sistema podem aceder directamente a Sybase ASE.

Não são permitidas aplicações de base de dados de terceiros, novas funcionalidades ou novas aplicações, que possam aceder directamente a Sybase ASE ou indirectamente às informações aí contidas.

Contudo, a disposição anterior não proíbe a utilização de um ambiente ou workbench de desenvolvimento que faça parte do Software da SAP para configurar ou modificar esse Software da SAP, para o qual está licenciada a base de dados.

**Anexo 5**  
**Termos Transitórios para Directórios de Endereços**

**1. DIRECTÓRIO DE ENDEREÇOS DA AUSTRÁLIA (AUSTRALIAN POSTAL CORPORATION):**

**1.1 Definições**

"**AMAS**" significa Address Matching Approval System dos Correios Australianos (documentado no manual AMAS sujeito a revisão pontual), um programa que avalia e aprova software, com base na capacidade desse software para validar, fazer corresponder e anexar o DPID correcto.

"**Correios Australianos**" designa a Australian Postal Corporation.

"**Definição de Preços de Código de Barras**" designa os preços especiais dos Correios Australianos para correio preparado com o Software do Licenciado, em conjunto com um código de barras impresso no próprio correio, de acordo com as condições dos Correios Australianos para o alojamento do correio, tal como pontualmente emendado.

"**Informação Confidencial**" designa a informação confidencial dos Correios Australianos, que inclui informações relativas ao projecto, especificação e conteúdo do PAF.

"**Identificador de Ponto de Entrega**" ou "**DPID**" designa um código de oito caracteres, criado pelos Correios Australianos para identificar de modo exclusivo pontos de entrega.

"**Utilizador Final**" designa a parte vinculada por estas disposições.

"**Data de Vencimento**" designa a data em que o Contrato de Licenciamento termina.

"**Direitos de Propriedade Intelectual**" inclui direitos de autor, de marca registada, design, patente, direitos de topografia de produtos semicondutores ou de circuitos, direitos relativos a denominações comerciais, firmas comerciais ou razões sociais, e todos os outros direitos que sejam geralmente aceites como cabendo no termo "propriedade intelectual"; e incluirá também quaisquer direitos à aplicação ou registo desses direitos, na Austrália ou em qualquer outro lado, independentemente de terem sido criados à data deste Contrato ou após a mesma.

"**Software da SAP**" designa a versão do software criado pela SAP e aprovado pelos Correios Australianos de acordo com o AMAS, que (quando utilizado em conjunto com o PAF) pode validar, fazer corresponder e corrigir os ficheiros de bases de dados da SAP e do Utilizador Final e anexar os DPIDs correctos.

"**PAF**" significa Postal Address File (Ficheiro de Endereços Postais), uma base de dados criada pelos Correios Australianos que contém informações sobre endereços aos quais os Correios Australianos podem entregar correio; a informação associada a cada registo de endereço no PAF consiste em:

- (a) um DPID e
- (b) os detalhes do endereço num formato de endereço correcto.

"**Finalidade Permitida**" designa a preparação por parte do Utilizador Final de listas e/ou bases de dados de endereços:

- (a) mediante a correspondência, correcção, manipulação, adição, ordenação, comparação e/ou validação (colectivamente "validação") de endereços; e
- (b) anexando DPIDs a endereços validados; e
- (c) fazendo corresponder DPIDs individuais ao respectivo endereço,  
DESDE QUE nenhum software, lista ou base de dados possa conter funcionalidades que permitam engenharia inversa do PAF ou qualquer utilização não permitida por este Contrato.

"**Padrão de Teste**" designa um padrão de desempenho de software definido pelos Correios Australianos para aprovar o Software da SAP para a Finalidade Permitida. O padrão de teste está descrito com maior detalhe no manual AMAS actual publicado pelos Correios Australianos ([Manual do Programa AMAS \(pdf comprimido\)](#)).

**1.2. Licença**

1.2.1 O Software da SAP só pode ser utilizado pelo Utilizador Final durante o período de Licença e exclusivamente para a Finalidade Permitida.

1.2.2 O Utilizador Final cumprirá todos os requisitos do Privacy Act 1988, tal como emendados pelo Privacy Amendment (Private Sector) Act 2000. ("o Decreto-lei") relevante para a posse ou utilização do PAF.

1.2.3 O Utilizador Final reconhece que:

- (a) os Correios Australianos aprovaram que o Software da SAP alcançou o Padrão de Teste especificado pelos Correios Australianos;
- (b) o facto de os Correios Australianos aprovarem o Software da SAP não representa uma validação por parte dos Correios Australianos de que o Software da SAP é adequado aos objectivos do Utilizador Final ou pode ser utilizado pelo Utilizador Final; e
- (c) quaisquer consultas relativamente às características ou ao desempenho do Software da SAP devem ser dirigidas à SAP e não aos Correios Australianos.

1.2.4 A SAP garante que fornecerá trimestralmente actualizações do PAF ao Utilizador Final, num prazo de 30 dias após o fim do mês em que tais actualizações forem fornecidas pelos Correios Australianos à SAP. A SAP pode fornecer essas actualizações ao Utilizador Final mediante uma actualização do Software da SAP.

**1.3. Direitos de Propriedade Intelectual**

1.3.1 O Utilizador Final reconhece que o PAF e os Direitos de Propriedade Intelectual no PAF são e continuarão a ser propriedade dos Correios Australianos. Nada neste Contrato funcionará como uma cedência de qualquer Direito de Propriedade Intelectual que exista no PAF. O PAF não pode ser vendido, copiado ou distribuído sem consentimento prévio por escrito dos Correios Australianos.

**2. DIRECTÓRIO DE ENDEREÇOS DA ÁUSTRIA (ÖSTERREICHISCHE POST):**

Este produto não pode ser utilizado por Licenciados que exerçam actividades na publicação de endereços e prestação de serviços.

Os licenciados só podem utilizar o produto para fins internos. Este produto não pode ser utilizado por Licenciados que exerçam actividades na publicação de endereços e prestação de serviços. Se um Licenciado exercer actividades nessa área, então será responsável por obter uma licença válida directamente do fornecedor.

Os Licenciados só podem utilizar o produto para fins de validação internos. Os Licenciados não têm permissão para utilizar os dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra entidade jurídica. Se o Licenciado desejar fornecer serviços a qualquer outra entidade jurídica, então será responsável por obter uma licença válida directamente do fornecedor. Qualquer utilização junto de outra entidade jurídica exige uma licença separada.

"Utilização de Aplicações da Internet" designará a utilização de Produtos de Software no Web site do Utilizador Final que está acessível a terceiros. Essa acessibilidade a terceiros está restringida aos objectivos empresariais internos do Utilizador Final.

"Utilização Offline" designará a utilização por parte do Utilizador Final como um modelo empresarial nas suas instalações.

**3. CANADÁ (CANADA POST)**

Os ficheiros de endereços postais ("PAF") dos Correios Canadianos (CANADA POST) são actualizados periodicamente e o Licenciado só pode utilizar o PAF dos Correios Canadianos no período de tempo especificado na carta de actualização do directório SAP ou publicado no website de suporte da SAP em <http://help.sap.com/>. As datas de utilização permitidas podem ser consultadas num ficheiro intitulado "Directórios – Canadá, [Mês/Ano]" (em que o mês e o ano correspondem à data da actualização relevante do PAF), cujo ficheiro está localizado no separador SAP BusinessObjects no website

[http://help.sap.com/http://help.sap.com/businessobject/product\\_guides/ADc/en/09apr\\_can\\_dir\\_en.html](http://help.sap.com/http://help.sap.com/businessobject/product_guides/ADc/en/09apr_can_dir_en.html)). Após a recepção do PAF actualizado dos Correios Canadianos, o Licenciado terá de substituir imediatamente o PAF mais antigo pelo PAF actualizado.

#### 4. DIRECTÓRIO DE ENDEREÇOS DA ALEMANHA (DEUTSCHE POST DIREKT):

Os Licenciados não estão autorizados a utilizar os dados no sentido de fornecer quaisquer serviços a terceiros. Os Licenciados não estão autorizados, sobretudo, a distribuir o produto para além do autorizado. Os Licenciados apenas estão autorizados a utilizar os dados para fins de validação interna própria. Os Licenciados não têm permissão para utilizar os dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra entidade jurídica. Se o Licenciado pretender fornecer serviços a qualquer outra entidade jurídica, assume a responsabilidade por obter uma licença válida directamente do fornecedor. Qualquer utilização junto de outra entidade jurídica exige uma licença separada. Os Licenciados não estão autorizados a distribuir o produto para além do autorizado.

#### 5. GEOCODIFICAÇÃO PARA OS EUA ATRAVÉS DO NAVTEQ, GEOCODIFICAÇÃO PARA O CANADÁ ATRAVÉS DO NAVTEQ, GEOCODIFICAÇÃO PARA FRANÇA ATRAVÉS DO NAVTEQ (NAVTEQ):

Os dados ("Dados") são fornecidos exclusivamente para uso interno do Licenciado e não para revenda. Estão protegidos por direitos de autor, estando sujeitos aos seguintes termos e condições, os quais são celebrados, por um lado, pelo utilizador, e, por outro, pela NAVTEQ e NAVTEQ Suppliers.

© 2008 NAVTEQ. Todos os direitos reservados.

Os Dados para as áreas do Canadá incluem informação retirada com permissão das autoridades canadianas, incluindo: © Her Majesty the Queen in Right of Canada, © Queen's Printer for Ontario, © Canada Post Corporation, GeoBase© Department of Natural Resources Canada A NAVTEQ detém uma licença não exclusiva do United States Postal Service® para publicar e vender informação ZIP+4®.

©United States Postal Service® 2008. Os preços não são estabelecidos, controlados nem aprovados pelo United States Postal Service®. As seguintes marcas registadas e registos são propriedade dos USPS: Serviços Postais dos Estados Unidos, USPS e ZIP+4.

**Âmbito de Utilização.** O Licenciado concorda com a utilização destes dados, em conjunto com as Aplicações SAP, apenas com o objectivo de os utilizar em operações empresariais internas, para as quais o Licenciado tem permissão, e não em serviços administrativos, serviços de time-sharing ou fins similares. Do mesmo modo, mas sujeito às restrições estipuladas nos seguintes parágrafos, o Licenciado pode copiar estes Dados apenas em adequação às necessidades empresariais do Licenciado para (i) vê-los e (ii) gravá-los, conquanto o Licenciado não remova quaisquer avisos de direitos de autor que surjam e que não modifiquem os Dados. O Licenciado compromete-se a não reproduzir, copiar, modificar, descompilar, desmontar ou efectuar engenharia inversa em qualquer parte destes Dados, não podendo transferi-los nem distribuí-los sob qualquer forma exceptuando para os afiliados do receptor, para qualquer fim, excepto no limite permitido pela Lei. Os conjuntos de discos apenas podem ser transferidos ou vendidos como conjunto completo conforme fornecidos pela SAP e não como subconjunto.

**Restrições.** À excepção das situações em que o Licenciado recebe uma licença específica da SAP para o efeito, e sem limitar o parágrafo anterior, o Licenciado não pode (a) utilizar estes Dados em produtos, sistemas, ou aplicações instaladas ou de algum modo ligadas ou em comunicação com veículos, com funções de navegação de veículos, posicionamento, envio, sistemas de orientação em tempo real, gestão de frotas de veículos ou aplicações similares; ou (b) com ou em comunicação com quaisquer dispositivos de posicionamento ou dispositivos electrónicos sem fios ou móveis ou computadores, incluindo, sem limitação, telemóveis, computadores de mão ou portáteis, pagers e assistentes pessoais digitais ou PDAs.

**Aviso.** Os Dados podem conter informação imprecisa ou incompleta devido à passagem do tempo, alteração das circunstâncias, fontes utilizadas e à natureza inerente à recolha de dados geográficos abrangentes, sendo que qualquer uma poderá levar a resultados incorrectos.

**Sem garantia.** Estes Dados são fornecidos ao utilizador "as is" ("tal como se encontram actualmente") e o Licenciado concorda em utilizá-los por seu próprio risco. A NAVTEQ e os FORNECEDORES da NAVTEQ não oferecem qualquer representação ou garantias, expressas ou implícitas, emergentes da legislação ou de qualquer outra fonte, incluindo nomeadamente conteúdo, qualidade, exactidão, completude, eficácia, fiabilidade, adequação a um determinado propósito, utilidade, utilização ou resultados a serem obtidos a partir destes Dados, tal como não garantem que os Dados ou servidor não sofram interrupções ou não tenham erros.

**Exoneração da garantia:** A NAVTEQ e os FORNECEDORES DA NAVTEQ RENUNCIAM A QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, DE QUALIDADE, DESEMPENHO, COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO PROPÓSITO OU DE NÃO-CONTRAFACÇÃO. Alguns Estados, Territórios e Países não permitem certas exclusões de garantia, pelo que, nessa medida, as exclusões poderão não se aplicar ao utilizador.

**Exoneração de responsabilidade:** A NAVTEQ e os FORNECEDORES DA NAVTEQ NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PERANTE O UTILIZADOR: RELATIVAMENTE A QUALQUER RECLAMAÇÃO, EXIGÊNCIA OU ACÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA CAUSA DA RECLAMAÇÃO, EXIGÊNCIA OU ACÇÃO, ALEGANDO QUALQUER PERDA, FERIMENTOS OU DANOS, DIRECTOS OU INDIRECTOS, QUE POSSAM RESULTAR DA UTILIZAÇÃO OU POSSE DA INFORMAÇÃO; NEM POR QUALQUER PERDA OU LUCRO, RECEITA, CONTRATOS OU POUANÇAS, NEM POR QUAISQUER OUTROS DANOS DIRECTOS, INDIRECTOS, ACIDENTAIS, ESPECIAIS OU CONSEQUENTES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO, OU INCAPACIDADE DE UTILIZAR ESTA INFORMAÇÃO, POR PARTE DO LICENCIADO, NEM POR QUALQUER DEFEITO NA INFORMAÇÃO, OU VIOLAÇÃO DOS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES, QUER SEJA ATRAVÉS DE ACÇÕES DE NATUREZA CONTRATUAL OU DELITO OU COM BASE NUMA GARANTIA; MESMO QUE O CLIENTE OU RESPECTIVOS LICENCIANTES TENHAM SIDO AVISADOS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. Alguns Estados, Territórios e Países não permitem certas exclusões de responsabilidade, pelo que, nessa medida, as exclusões poderão não se aplicar ao Licenciado.

**Utilizadores Finais do Governo.** Se os Dados estão a ser adquiridos pelo ou em nome do Governo dos Estados Unidos, ou por qualquer outra entidade que procure ou pretenda aplicar direitos semelhantes aos normalmente evocados pelo Governo dos Estados Unidos, os Dados constituem um "artigo comercial", conforme definido nos termos do 48 C.F.R. ("FAR") 2.101, e licenciada de acordo com estes Termos Transitórios, sendo que cada cópia de Dados entregues ou de outro modo fornecidos será marcada como apropriada e incorporada com o seguinte "Aviso de Utilização" e tratada em conformidade com o mesmo:

##### **Aviso de utilização**

Contratante (Fabricante/Fornecedor) Nome: NAVTEQ

Contratante (Fabricante/Fornecedor) Morada: 425 W. Randolph Street, Chicago, Illinois 60606

Estes Dados constituem um artigo comercial nos termos do FAR 2.101 e estão sujeitos aos presentes Termos do Utilizador Final, sob os quais estes Dados foram fornecidos.

Se forem incluídos Dados para outros países, ou se estes forem distribuídos em ligação com produtos de software da SAP, ou se o Licenciado utiliza informação de países relevantes, serão incluídos nos Termos do Utilizador Final os seguintes termos do fornecedor/declarações de direitos de autor, conforme aplicáveis:

<u>Aviso</u>	<u>para territórios</u>
Austrália	"Copyright. Based on data provided under license from PSMA Australia Limited ( <a href="http://www.pasma.com.au">www.pasma.com.au</a> )."
Áustria	"© Bundesamt für Eich- und Vermessungswesen"
Croácia, Chipre, Estónia, Letónia, Lituânia, Moldávia, Polónia, Eslovénia e/ou Ucrânia	"© EuroGeographics"
França	O aviso seguinte tem de constar em todas as cópias dos Dados, podendo, também, constar da embalagem: "source: © IGN 2009 – BD TOPO ®"
Alemanha	"Die Grundlagendaten wurden mit Genehmigung der zuständigen Behörden entnommen" ou "Die Grundlagendaten wurden mit Genehmigung der zustaendigen Behoerden entnommen."
Grã-Bretanha	"Based upon Crown Copyright material."
Grécia	"Copyright Geomatics Ltd."
Hungria	"Copyright © 2003; Top-Map Ltd."
Itália	"La Banca Dati Italiana è stata prodotta usando quale riferimento anche cartografia numerica ed al tratto prodotta e fornita dalla Regione Toscana."
Noruega	"Copyright © 2000; Norwegian Mapping Authority"
Portugal	"Fonte: IgeoE – Portugal"
Espanha	"Información geográfica propiedad del CNIG"
Suécia	"Based upon electronic data □ National Land Survey Sweden."
Suíça	"Topografische Grundlage: □ Bundesamt für Landestopographie."

#### 6. NOVA ZELÂNDIA (NEW ZEALAND POST):

O Licenciado tem de cumprir os requisitos do Privacy Act 1993 e qualquer outra legislação ou regulamentos relevantes à posse ou utilização dos Directórios de Endereços da Nova Zelândia.

O Licenciado deve manter a confidencialidade da informação contida nos Directórios de Endereços da Nova Zelândia.

O Licenciado reconhece e concorda com que o Land Information New Zealand ("LINZ") e a Coroa detenham, em absoluto e em exclusivo, determinado material que foi licenciado para a SAP e incluído nos Directórios de Endereços da Nova Zelândia, e com que o LINZ e a Coroa não cedam quaisquer direitos de autor ou outros direitos de propriedade intelectual relativos a esse material nem ao Licenciado nem ao Licenciante. O Licenciado reconhece e concorda, ainda, com que o LINZ e a Coroa não sejam, em qualquer circunstância, responsáveis por qualquer perda ou dano (mesmo que o LINZ e a Coroa tenham sido alertados acerca da possibilidade dos mesmos, e incluindo, sem limitação, qualquer perda, directa ou indirecta, consequente, perda de lucros, de dados ou interrupção comercial) sofridos pelo Licenciado ou por qualquer outra pessoa relacionada com o presente Contrato. No caso de alguma das exclusões da responsabilidade, estipuladas na presente cláusula, em relação ao LINZ ou à Coroa não seja aplicável, ou seja considerada inexecutável, a responsabilidade quer do LINZ quer da Coroa, em conformidade ou relativamente ao presente Contrato, ou emergente de qualquer utilização, reprodução, modificação ou criação de compilações ou de trabalhos derivados a partir dos Directórios de Endereços da Nova Zelândia (pelo Licenciado ou por qualquer outra pessoa), independentemente de essa responsabilidade emergir de delito (incluindo negligência), equidade ou de qualquer outra base, limita-se às taxas pagas pelo Licenciado pelo material incluído nos Directórios de Endereços da Nova Zelândia, que deu origem à perda ou dano, exclusivo do GST. Para fins do Contracts (Privity) Act de 1982, a presente cláusula confere um benefício ao, e é aplicável pelo, LINZ e à Coroa.

O Licenciado representa e concorda com que o Licenciado adquira os Directórios de Endereços da Nova Zelândia e qualquer documentação relacionada para fins comerciais e com que não se aplique o Consumer Guarantees Act de 1993 (Nova Zelândia).

#### 7. ESPANHA (DEYDE):

O Licenciado reconhece que o DEYDE-STREETFILES, utilizado no Directório de Endereços de Espanha, em todas as versões de Data Services e Data Quality Management, é propriedade intelectual do DEYDE.

#### 8. DIRECTÓRIO DE ENDEREÇOS DA SUÍÇA (SCHWEIZERISCHE POST):

Os Licenciados não estão autorizados a extrair quaisquer dados fornecidos. Os Licenciados apenas estão autorizados a utilizar o produto para fins de validação própria. Os Licenciados não têm permissão para utilizar os dados para fornecer quaisquer serviços a qualquer outra entidade jurídica. Qualquer utilização junto de outra entidade jurídica exige uma licença separada.

## 9. REINO UNIDO (ROYAL MAIL)

*NOTA - Os Termos Transitórios do Royal Mail são referidos no corpo destes termos sob a designação "Anexo 3".*

### **Termos Transitórios do Royal Mail para os Directórios de Endereços do RU ("Termos do Royal Mail")**

**Considerando que** a SAP AG ("Fornecedor da Solução") celebrou um Contrato de Licenciamento de Dados e um Contrato de Serviço de Dados com a Royal Mail Group Ltd. para os dados de endereço do Reino Unido ("os Dados") a entrar em vigor a partir do dia 1 de Abril de 2010;

**Considerando que** o Contrato de Licenciamento de Dados prevê a passagem de determinados termos para o Utilizador Final pela SAP ("Fornecedor de Soluções Externo");

**Considerando que** o Utilizador Final concorda com os termos do Royal Mail;

**Portanto**, o Terceiro Fornecedor da Solução e o Utilizador Final concordam com o seguinte:

### **PARTE 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.

Qualquer referência na Parte 2 a um "**Fornecedor de Soluções**" constitui uma referência a qualquer um dos Fornecedores de Soluções ou a um Terceiro Fornecedor de Soluções que tenha sido licenciado pelo Utilizador Final ou o Terceiro Fornecedor de Soluções a utilizar os Dados (ou parte dos mesmos). Quaisquer termos definidos e utilizados na Parte 2 têm o mesmo significado do que foi estipulado na Cláusula 1.1 do corpo principal do presente Contrato, excepto quando o contrário for especificado na cláusula 1 da Parte 2.

2.1 O Terceiro Fornecedor de Soluções pode resolver os Termos do Royal Mail no Acordo de Utilizador Final quando:

2.1.1 o Utilizador Final está em violação de qualquer um dos Termos do Royal Mail presentes no Acordo de Utilizador Final e no caso de a violação poder ser corrigida, não o conseguir realizar em vinte (20) dias úteis a partir da data da notificação por escrito do Fornecedor de Soluções relativamente à violação referida;

2.1.2 o Utilizador Final é incapaz de pagar as dívidas dentro do prazo ou se se tornar insolvente, ou se um receptor ou receptor administrativo for atribuído com algum ou todos os bens do Utilizador Final, ou se for proposto ou efectuado pelo Utilizador Final algum acordo, compromisso ou composição das dívidas do mesmo, ou se este iniciar ou for iniciado em algum processo para administração ou liquidação ou se de algum modo for sujeito a processos de dissolução, ou se tiver lugar algum acontecimento análogo em qualquer outra jurisdição na qual o Utilizador Final realize os seus negócios;

2.1.3 o Utilizador Final revela alguma informação relacionada com os negócios da Royal Mail, a qual é especificada pela mesma como sendo confidencial ou que definida no presente Contrato como Informação Confidencial;

2.2 está previsto, em conformidade com a Cláusula 12 do corpo principal do presente Contrato, que os Termos do Royal Mail constantes do Acordo de Utilizador Final rescindam automaticamente em caso de resolução do presente Contrato;

está previsto, em conformidade com a Cláusula 12 do corpo principal do presente Contrato, imediatamente após a resolução ou vencimento dos Termos do Royal Mail constantes do Acordo de Utilizador Final, no prazo de doze (12) meses a partir da data de resolução ou vencimento, que o Utilizador Final deve:

(i) devolver ao Terceiro Fornecedor de Soluções (como pode ser o caso) todas as cópias dos Dados (e qualquer parte dos mesmos) e toda a documentação adicional relativa aos mesmos; ou

(ii) eliminar ou destruir permanentemente todas as cópias dos Dados (e qualquer parte dos mesmos) e toda a documentação adicional relativa aos mesmos, a qual, em cada caso, tenha capacidades de destruir ou eliminar, confirmando por escrito ao Terceiro Fornecedor de Soluções (como pode ser o caso) a realização desta acção; e

2.4 permitir ao Royal Mail aplicar directamente os Termos do Royal Mail em virtude de Contracts (Rights of Third Parties) Act de 1999.

## PARTE 2 - TERMOS QUE CONSTITUEM PARTE DOS TERMOS DO ROYAL MAIL

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Quando o contexto assim o permite, as seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados:

**Entende-se por “Alias”** a base de dados conhecida por ‘Ficheiro de Aliases, a qual contém detalhes sobre ‘Localidade’, ‘Rua’, ‘Alias - Ponto de Entrega’ e ‘Alias de Condado’;

**Entende-se por “Associado”** um negócio que foi celebrado e que opera em conformidade com um Contrato de associação;

**Entende-se por “Contrato de associação”** o significado dado na cláusula 1.9 da Parte 4 da Adenda 1 ao Anexo 3;

**Entende-se por “Grupo associado”** uma rede de negócios, estabelecida ou operada pelo Utilizador Final, composta pelo Utilizador Final e um mínimo de dez (10) Associados (exceptuando os casos em que se estabelece com o Fornecedor de Soluções, por escrito, o contrário), sendo que cada um tem um Contrato de associação com o respectivo Utilizador Final;

**Entende-se por “Titular do grupo associado”** o Grupo associado estabelecido ou operado pelo Utilizador Final;

**Entende-se por “Solução do grupo associado”** uma solução (para além de uma Solução de Transacção Externa) fornecida ou a ser fornecida pelo Fornecedor de Soluções ao Utilizador Final, a ser utilizada pelo Titular do grupo associado e pelos Associados membros do Grupo associado no limite permitido pelos termos do Contrato;

**Entende-se por “Base de Dados Limpa de Clientes”** uma Base de Dados de Cliente à qual o Utilizador Final aplicou a Limpeza de Bases de Dados (ou qualquer elemento da mesma);

**Entende-se por “Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais”** uma Base de Dados de Utilizadores Finais à qual o Utilizador Final aplicou a Limpeza de Bases de Dados (ou qualquer elemento da mesma);

**Entende-se por “Informação Confidencial”** qualquer informação de natureza confidencial ou protegida (independentemente da forma de apresentação ou comunicação, incluindo, mas não limitada a, software, bases de dados e dados, objectos físicos e amostras) relacionada com o negócio, operações, clientes, processos, orçamentos, informação do produto, conhecimentos especializados e estratégias de alguma das partes ou da Royal Mail;

**Entende-se por “Web site de Licença Empresarial”** o web site da Royal Mail que inclui a lista de Licenciados Empresariais, acessível, por norma, a pessoas que celebraram um contrato de licenciamento com a Royal Mail pela utilização do PAF®;

**Entende-se por “Licenciado Empresarial”** qualquer entidade jurídica com licença para utilizar o PAF® em conformidade com um acordo com a Royal Mail conhecido pela designação “Contrato de Licenciamento de Grupo Empresarial”;

**Entende-se por “Dados Criados”** quaisquer dados adicionados à Base de Dados de Utilizador Final ou a uma Base de Dados de Clientes ou a criação de uma base de dados onde anteriormente não existia nenhuma, como resultado da execução da Criação de Dados;

**Entende-se por “Base de Dados de Clientes”** qualquer compilação de registos electrónicos, base de dados ou lista de endereços do Cliente do Utilizador Final, a qual existia antes da execução de qualquer Limpeza de Base de Dados em conformidade com o presente Contrato de Licenciamento a respeito do mesmo;

**Entende-se por “Dados”** a base de dados conhecida por PAF® e/ou Alias e quaisquer extractos ou actualizações da mesma que o Utilizador Final escolheu receber, em conformidade com os termos do presente Contrato de Licenciamento conforme fornecido ou constante de qualquer produto, serviço ou solução fornecida pelo Fornecedor de Soluções;

**Entende-se por “Criação de Dados”** a utilização dos Dados, quer incluídos numa Solução quer de outro modo, para a criação de um novo Registo ou Registos através da:

(i) adição de um Registo ou Registos PAF®; e/ou

(ii) adição de um Elemento ou Elementos de Registo PAF®;

em qualquer caso, serve para acrescentar dados a uma Base de Dados de Utilizador Final ou a uma Base de Dados de Clientes ou para criar uma nova base de dados onde anteriormente não existia nenhuma;

**Entende-se por “Meio de Fornecimento de Dados”** o formato ou o método em que os Dados são fornecidos e colocados à disposição do Utilizador Final;

**Entende-se por “Limpeza da Base de Dados”** qualquer actividade que envolva o processamento de uma Base de Dados de Utilizador Final ou uma Base de Dados de Clientes que utilize os dados, incluindo:

(i) a verificação de um Registo existente na Base de Dados de Utilizador Final ou na Base de Dados de Clientes como equivalendo a uma entrada nos Dados;

(ii) a emenda de um registo existente na Base de Dados de Utilizador Final ou na Base de Dados de Clientes para corrigir o endereço de forma a conter a mesma informação que a entrada nos Dados contém;

(iii) a estandardização de um Registo existente na Base de Dados de Utilizador Final ou Base de Dados de Clientes em “formato PAF®”;

(iv) a sinalização ou marcação de um Registo existente na Base de Dados de Utilizador Final ou na Base de Dados de Clientes como equivalendo aos Dados;

(v) a adição de mais informação com fonte nos Dados de um Registo existente na Base de Dados de Utilizador Final ou na Base de Dados de Clientes; e/ou

(vi) a extracção de Registos existentes em duplicado na Base de Dados de Utilizador Final ou na Base de Dados de Clientes;

mas não inclui Criação de Dados;

**SAP Confidential**

**SAP Software Use Rights ptPT.v.1-2012**

**Entende-se por “Ponto de Entrega”** um endereço postal completo (profissional ou residencial), incluindo o código postal, para o qual é enviada correspondência;

**Entende-se por “Utilizador Final”** a entidade jurídica singular que celebra o presente Contrato de Licenciamento com o Fornecedor de Soluções;

**Entende-se por “Cliente do Utilizador Final”** um cliente do Utilizador Final que celebrou um acordo por escrito com este relativamente à Limpeza da Base de Dados para esse cliente;

**Entende-se por “Base de Dados de Utilizador Final”** a compilação de registos electrónicos, base de dados ou lista de endereços, a qual existia antes da execução de qualquer Limpeza de Base de Dados em conformidade com o presente Contrato de Licenciamento a respeito do mesmo;

**Entende-se por “Transferências Aprovadas pela Comissão Europeia”** as transferências de dados pessoais: (a) no âmbito da Zona Económica Europeia (b) para outros países considerados, ocasionalmente, pela Comissão Europeia como tendo um nível adequado de protecção de informação pessoal ou (c) protegidos por legislação ou estruturas em outros países em que as mesmas foram aprovadas pela Comissão Europeia como tendo um nível adequado de protecção de informação pessoal;

**Entende-se por “Solução de Transacção Externa”** uma Solução mediante a qual o Utilizador Final controla um web site aberto ao público (ou um equivalente técnico) que disponibiliza produtos e serviços aos respectivos Destinatários de Serviço e que pode captar, verificar, actualizar ou emendar um endereço ou código postal introduzido por um Destinatário de Serviço;

**Entende-se por “Direitos de Propriedade Intelectual”** quaisquer direitos intelectuais e industriais, incluindo, sem limitação, patentes, modelos de utilidade, marcas registadas, marcas de serviço, direitos de design (registados ou não registados), direitos de autor, direitos sobre as bases de dados, direitos de topografia de semicondutores, direitos de informação confidencial, quaisquer outros direitos de propriedade similares e todas as aplicações, extensões e renovações respeitantes a esses direitos como possam existir em qualquer parte do mundo ou que possam ser reconhecidos no futuro;

**Entende-se por “Solução de Transacção Interna”** qualquer Solução mediante a qual o Utilizador Final acede ou tem a capacidade de aceder aos Dados para uso interno através de Transacções;

**Entende-se por “Contrato de Licenciamento”** os termos que constituem o corpo do presente contrato em conjunto com os anexos (caso existam);

**Entende-se por “Seleção Limitada de Registos”** uma opção seleccionada pelo Utilizador Final que lhe confere o direito de acesso a um máximo de duzentos mil (200.000) Registos PAF® até um máximo de quatro (4) Zonas Postais adjacentes;

**Entende-se por “Objectivos de Balanceamento de Carga”** os objectivos de divisão do trabalho, dos dados, do software ou de outros materiais entre vários computadores, ligações de rede ou outros recursos, de modo a optimizar a utilização dos recursos, minimizar o tempo de resposta e melhorar a fiabilidade;

**Entende-se por “Solução de Pesquisa”** uma Solução por meio da qual o Utilizador Final disponibiliza um serviço aos respectivos Destinatários de Serviço por telefone, telemóvel, PDA, internet ou através de outros equivalentes técnicos que permitem a um Destinatário de Serviço obter endereços individuais ou códigos postais para utilização pessoal do mesmo;

**Entende-se por “Devolução Máxima de Dados”** o significado atribuído na definição de “Transacção” na cláusula 1;

**Entende-se por “PAF®”** a base de dados, ou qualquer parte da mesma, conhecida como o ‘Directório de Endereços de Códigos Postais’ que contém todas as endereços de entrega conhecidos e informação postal no Reino Unido, podendo ser emendada ao longo do tempo. O “PAF” é uma marca registada da Royal Mail;

**Entende-se por “Objectivos Permitidos de Subcontratação”** os objectivos da disponibilização do armazenamento de dados e/ou dos serviços de tecnologia da informação ao Utilizador Final ou nos casos em que o subcontratante está, de algum modo, a actuar em nome do Utilizador Final tendo em vista os objectivos comerciais internos do mesmo;

**Entende-se por “Código Postal”** o código alfanumérico único, propriedade da Royal Mail e programado pela mesma, atribuído por esta para identificar uma morada ou número de moradas;

**Entende-se por “Zona Postal”** a zona identificada pela primeira parte do código postal, constituída pelos dois primeiros caracteres alfabéticos;

**Entende-se por “Registo”** uma entrada individual existente, ou a efectuar, numa colecção de dados, contendo o Ponto de Entrega ou detalhes de parte de um Ponto de Entrega e que também pode conter o nome de uma empresa ou consumidor;

**Entende-se por “Royal Mail”** o Royal Mail Group Limited;

**Entende-se por “Destinatário de Serviço”** o destinatário de produtos e serviços do Utilizador Final, quer através do pagamento de taxas, quer de outro modo. Para efeitos de esclarecimento, o destinatário tem de ser uma terceira parte e não um representante do Utilizador Final;

**Entende-se por “Solução”** qualquer produto, serviço ou outra solução do Fornecedor de Soluções, modificada ou melhorada, incorporada, criada, derivada ou que retire benefício ou envolva o fornecimento ou disponibilização dos Dados ou de qualquer parte dos mesmos (incluindo o fornecimento de Dados em bruto). Esse produto, serviço ou solução pode: (i) ser produzido sob qualquer forma, incluindo qualquer dispositivo, solução, software ou base de dados; (ii) ser apresentado por escrito ou produzido electronicamente; e (iii) incluir funcionalidade, software, serviços ou outra informação para além dos próprios Dados;

**Entende-se por “Fornecedor de Soluções”** a pessoa licenciada pela Royal Mail (ou sublicenciada por outra pessoa licenciada para o efeito) para obter cópias e actualizações dos Dados para melhorar as suas próprias Soluções de fornecimento ao Utilizador Final;

**Entende-se por “Vigência”** o período acordado entre o Fornecedor de Soluções e o Utilizador Final;

**Entende-se por “Transacção”**, em resposta a um inquérito relacionado com um Ponto de Entrega (ou parte do mesmo) e/ou a informação Alias relacionada com um Ponto de Entrega, a verificação desse inquérito e/ou uma devolução da informação até ao máximo de cem (100) Pontos de Entrega e a informação Alias respeitante aos Pontos de Entrega devolvidos (“Devolução Máxima de Dados”). Para efeitos de esclarecimento:

(i) a informação que contém partes (em vez do todo) dos Pontos de Entrega pode ser devolvida;

(ii) pesquisas aprofundadas na informação devolvida (conquanto não seja devolvida informação adicional como parte dessa pesquisa) não são consideradas como outra “Transacção”;

(iii) devolução excessiva de informação relativamente à Restituição Máxima de Dados constitui uma "Transacção" adicional **ou adicionais** (dependendo da quantidade de informação devolvida);

**Entende-se por "Utilizador"** uma estação de trabalho individual ou um terminal ou um portátil ou qualquer outro dispositivo portátil interno ao Utilizador Final; e

**Entende-se por "Dia Útil"** qualquer dia que não seja Sábado, Domingo ou feriado público em Inglaterra.

1.2 Excepto nos casos em que o contexto o exija, as palavras que denotem o singular incluem o plural ou vice-versa, as palavras que denotem o género incluem todos os géneros e as palavras que denotem as pessoas incluem firmas e empresas e vice-versa.

1.3 Caso exista alguma inconsistência ou conflito entre as disposições das cláusulas do corpo principal do presente Contrato de Licenciamento e alguma disposição dos anexos, a primeira prevalece até ao limite do conflito ou inconsistência relevantes.

1.4 Os títulos das cláusulas servem apenas para facilitar a consulta, não afectando a construção do presente Contrato de Licenciamento.

1.5 Quaisquer referências no presente Contrato de Licenciamento a algum decreto, solicitação, regulamento ou outro documento similar serão interpretadas como referência a um decreto, solicitação, regulamento ou documento emendado por algum decreto, solicitação, regulamento ou documento subsequentes como consta em qualquer rectificação subsequente.

## 2. LICENÇA

O Utilizador Final pode utilizar os Dados na Solução conforme lhe foi fornecida pelo Fornecedor de Soluções numa base não exclusiva, não transferível e revogável para a Vigência (exceptuando os casos em que a resolução é anterior), em conformidade com os termos do presente Contrato de Licenciamento.

## 3. LIMITES NA UTILIZAÇÃO DOS DADOS

### 3.1 Limites gerais de utilização

3.1.1 O Utilizador Final utilizará os Dados apenas para uso interno, exceptuando nos limites permitidos em conformidade com o presente Contrato de Licenciamento.

3.1.2 Exceptuando os casos em que é expressamente permitido pelos termos do presente Contrato de Licenciamento, o Utilizador Final não pode:

3.1.2.1 utilizar qualquer parte dos Dados ou qualquer Solução para criar os seus próprios produtos ou serviços contendo qualquer parte dos Dados para fornecer ou disponibilizar a terceiros;

3.1.2.2 copiar ou reproduzir (em conformidade com as cláusulas 3.1.3 e 3.1.4), extrair, publicar ou reutilizar a totalidade ou qualquer parte dos Dados;

3.1.2.3 transferir, vender, licenciar, disseminar ou de qualquer outra forma ceder a posse da totalidade ou de parte dos Dados a terceiros.

3.1.3 O Utilizador Final pode efectuar cópias dos Dados apenas até ao limite razoavelmente necessário para os seguintes fins: backup, cópia de segurança, recuperação de desastres e realização de testes.

3.1.4 O Utilizador Final também pode efectuar cópias idênticas dos Dados fornecidos até aos limites razoavelmente necessários para o cumprimento dos Objectivos de Balanceamento de Carga. O Utilizador Final assegurará que as cópias não serão utilizadas para nenhum outro fim e notificará o Fornecedor de Soluções sempre que efectuar alguma cópia.

3.1.5 Exceptuando os casos em que é expressamente declarado no presente Contrato de Licenciamento, o Utilizador Final não pode:

3.1.5.1 efectuar qualquer Criação de Dados, exceptuando nos casos em que receba o consentimento prévio e por escrito do Fornecedor de Soluções e conquanto a Criação de Dados seja considerada somente uma cópia dos Dados;

3.1.5.2 em conformidade com as disposições da Adenda 1 ao Anexo 3, fornecer ou conceder acesso a quaisquer Dados Criados ou a qualquer base de dados ou cópia das mesmas (ou, em cada caso, partes das mesmas) que incluam quaisquer Dados Criados.

3.1.6 O Utilizador Final tem autorização para efectuar a Limpeza da Base de Dados apenas em relação às suas próprias Bases de Dados de Utilizador Final e Bases de Dados de Clientes (e, em relação a essa Limpeza da Base de Dados e ao fornecimento de uma Base de Dados Limpa de Clientes ao Cliente do Utilizador Final, da qual foi criada como Base de Dados de Clientes, esse serviço será conhecido pela designação "**Serviços Administrativos**") e não de outras bases de dados, conquanto:

3.1.6.1 em relação às Bases de Dados de Utilizador Final, cumpra as disposições das cláusulas 3.1.7 a 3.1.11; e

3.1.6.2 em relação às Bases de Dados de Clientes, cumpra as disposições da Parte 6 da Adenda 1 ao Anexo 3.

3.1.7 O Utilizador Final apenas terá o direito de utilizar cada Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais para uso interno e, em conformidade com as cláusulas 3.1.8 a 3.1.10, para fornecimento a terceiros.

3.1.8 Para o cumprimento dos objectivos das cláusulas 3.1.9 a 3.1.10:

3.1.8.1 a definição de "série de bases de dados ligadas" incluirá (mas não se limitará às) as bases de dados que derivem, directa ou indirectamente, de uma única base de dados ou que tenham origem no Utilizador Final ou no Cliente do Utilizador Final;

3.1.8.2 a definição de "parte substancial" pode ser determinada qualitativa ou quantitativamente, sendo determinada de acordo com a opinião razoável da Royal Mail;

3.1.8.3 a expressão "actividades normais de fornecimento de dados" inclui quaisquer actividades realizadas pelo Utilizador Final como parte de ou em ligação com o negócio deste no que respeita o fornecimento de serviços de bases de dados de endereços a terceiros, podendo, conforme for adequado, incluir (mas não se limitar ao) o fornecimento de listas de endereços a endereços de casas ou outras listas de endereços de compradores e o fornecimento de amostras de listas de endereços para pesquisa de mercado, mas não inclui outras limpezas de bases de dados por parte do Utilizador Final, ou o licenciamento de terceiros por parte do mesmo para a reprodução da Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais, nem a sua

utilização para fins de limpeza de bases de dados; e

3.1.8.4 qualquer descrição de uma "base de dados abrangente de endereços postais" inclui uma descrição de uma base de dados de endereços que contém todos ou parte substancial dos pontos de entrega no Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, ou todas as descrições com significado ou efeito similar.

3.1.9 Qualquer Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais (enquanto base de dados única ou parte de uma série de bases de dados ligadas) que contenha todos ou parte substancial dos pontos de entrega no Reino Unido, ou os da Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, apenas pode ser fornecida pelo Utilizador Final a terceiros quando cumpre, sem excepção, as disposições da cláusula 3.1.10.

3.1.10 Qualquer Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais (por si mesma ou como parte de uma série de bases de dados ligadas) que contenha todos ou parte substancial dos pontos de entrega no Reino Unido, ou os da Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte apenas pode ser fornecida pelo Utilizador Final a terceiros (os "Terceiros de Primeiro Nível"), e pelos Terceiros de Primeiro Nível a outros terceiros (os "Terceiros de Segundo Nível"), conquanto:

3.1.10.1 nem o Utilizador Final nem qualquer terceiro, a qualquer momento, promovam, comercializem, representem ou considerem a Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais como uma base de dados abrangente de endereços postais "geral" nem como uma base de dados abrangente de endereços postais "original" ou como sendo de descrição similar;

3.1.10.2 essa Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais seja fornecida pelo Utilizador Final a um Terceiro de Primeiro Nível ou por este a um Terceiro de Segundo Nível, em todos os casos, apenas como parte das actividades normais de fornecimento de dados;

3.1.10.3 qualquer fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível cumpra o requerimento que determina que a Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais seja utilizada, sem excepção, para os fins internos do respectivo Terceiro de Segundo Nível (e não para fornecimento a outro terceiro);

3.1.10.4 qualquer fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível cumpra o requerimento que determina que este não reproduza ou copie a Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais, ou parte substancial da mesma para fornecer a outro terceiro, e que não efectue esses fornecimentos; e

3.1.10.5 durante a Vigência do presente Contrato de Licenciamento e por um período de seis (6) anos após a data de resolução do mesmo, qualquer fornecimento a Terceiros de Primeiro Nível ou a Terceiros de Segundo Nível esteja sujeito a um aviso superior em que se declara que a Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais foi limpa em confrontação com o PAF® da Royal Mail anexado e incluído electronicamente num meio electrónico da mesma e anexada a um suporte físico que contenha a referida Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais.

**As disposições constantes da cláusula 3.1.10 continuam a vigorar após vencimento ou resolução do presente Contrato de Licenciamento.**

3.1.11 O Utilizador Final pode incluir a seguinte declaração, conquanto a utilização da mesma seja razoável, no material de escritório e publicitário, e desde que essa utilização não seja permitida após o vencimento ou resolução do presente Contrato: "O [Nome do Utilizador Final] processa bases de dados em confrontação com o PAF® da Royal Mail e bases de dados de Aliases."

3.1.12 durante a Vigência do presente Contrato de Licenciamento e por um período de anos (3) anos após a data de resolução do mesmo, o Utilizador Final irá, a pedido, fornecer, num prazo de vinte (20) dias úteis, ao Fornecedor de Soluções, o nome e detalhes de contacto de todos os terceiros a quem foi fornecida a Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais. As disposições constantes da cláusula 3.1.12 continuam a vigorar após vencimento ou resolução do presente Contrato de Licenciamento.

3.1.13 As disposições da Adenda 1 ao Anexo 3 (Opções Avançadas) também se aplicam nos casos em que o Utilizador Final recebe ou consegue acesso a uma Solução que é ou inclui a Solução de Pesquisa, Solução de Transacção Externa, Solução de Utilização Prolongada, Solução do grupo associado ou Solução de grupo de corretores ou nos casos em que pretenda fornecer Serviços Administrativos.

## 3.2 Protecção de Dados

3.2.1 Chama-se a atenção das Partes para Data Protection Act 1998, Directiva 95/46/CE, do Parlamento Europeu e para qualquer legislação e/ou regulamentos que os implementem ou efectuados em conformidade com os mesmos (os "Requisitos de Protecção de Dados"). O Utilizador Final reconhece que a Royal Mail é o controlador de dados relativamente a quaisquer dados pessoais constantes em Dados. A Royal Mail e o Fornecedor de Soluções reconhecem que o Utilizador Final é o controlador de dados relativamente a quaisquer dados pessoais constantes na sua própria base de dados, quer estes tenham sido limpos, modificados ou sujeitos a qualquer outra operação. O Utilizador Final aceita que não irá praticar ou omitir qualquer acção que o coloque a si, ao Fornecedor de Soluções ou à Royal Mail em violação dos Requisitos de Protecção de Dados e cada uma das Partes garante à outra que irá respeitar na íntegra todas as suas obrigações, ao abrigo dos Requisitos de Protecção de Dados, que advenham da vigência deste Contrato de Licenciamento. O Utilizador Final aceita que irá:

3.2.1.1 implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger dados pessoais constantes em Dados relativamente a destruição acidental ou de má fé ou perda acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizados;

3.2.1.2 informar de imediato a Royal Mail (quer directamente quer indirectamente através do Fornecedor de Soluções) sobre quaisquer pedidos de informação relativamente a dados pessoais constantes em Dados da parte de sujeitos de dados, do Comissário de Informação, ou de qualquer outro agente de autoridade, para que a Royal Mail solucione a questão;

3.2.1.3 imediatamente após solicitação da Royal Mail, fornecer tal informação à Royal Mail, já que pode ser exigido à Royal Mail, na medida do razoável, que permita o cumprimento, relativamente aos dados pessoais constantes em dados, dos direitos dos sujeitos de dados, incluindo os direitos de acesso dos sujeitos, ou dos avisos de informação apresentados pelo Comissário de Informação; e

3.2.1.4 assegurar que se, durante a vigência deste Contrato de Licenciamento, pretender efectuar quaisquer transferências de dados pessoais constantes em Dados, que não sejam Transferências Aprovadas pela Comissão Europeia, deve, então, antes de proceder a uma tal transferência, obter o consentimento da Royal Mail e, às custas do Utilizador Final, fornecer essa informação adicional, assim como assinar documentos adicionais, contratos ou documentos notariais, uma vez que a Royal Mail pode necessitar de assegurar a adequada protecção dos dados pessoais.

Para os fins desta cláusula 3.2, "controlador de dados", "sujeito de dados", "dados pessoais" e "processamento" devem possuir os significados atribuídos a estes termos na Data Protection Act 1998.

## 3.3 Subcontratação

3.3.1 O Utilizador Final deve ter permissão para fornecer Dados ou permitir o fornecimento de ou o acesso a Dados aos seus subcontratados exclusivamente para os fins de e no limite necessário para:

3.3.1.1 o fornecimento de armazenamento de dados e/ou serviços de tecnologia de informação ao Fornecedor de Soluções; e/ou

3.3.1.2 o subcontratante ou terceiros que actuem em nome do Utilizador Final e para os objectivos empresariais do Utilizador Final;

e, em qualquer dos casos, utilizando exclusivamente os Dados para os objectivos empresariais do Utilizador Final e não para os objectivos ou em benefício do subcontratado e somente caso seja sempre cumprida a cláusula 3.3.2.

3.3.2 O Utilizador Final deve assegurar que:

3.3.2.1 o Fornecedor de Soluções tenha dado o seu prévio consentimento escrito para que o Utilizador Final utilize esse subcontratante no prazo de dez (10) Dias Úteis da solicitação e o Utilizador Final deve informar o Fornecedor de Soluções ou a Royal Mail (se adequado) do nome e endereço do subcontratante e quaisquer outros detalhes que o Fornecedor de Soluções e/ou a Royal Mail poderão solicitar, na medida do razoável; e

3.3.2.2 o subcontratante em questão assinou um contrato escrito com o Utilizador Final em termos que reflectem a utilização dos Dados permitida de acordo com o disposto na cláusula 3.3.2 e que não seja de outra forma menos onerosos, e, ainda, que não concedam direitos mais abrangentes, do que os constantes neste Contrato de Licenciamento (o “**Contrato de Subcontratação**”) relativamente aos Dados e que:

(a) inclua disposições de resolução, entre o Utilizador Final e o seu subcontratante, equivalentes às definidas neste Contrato de Licenciamento e que indiquem que o contrato irá ser automaticamente resolvido se este Contrato de Licenciamento for resolvido ou se o Utilizador Final deixar, de outra forma, de estar licenciado para a utilização e/ou de permitir que o subcontratante utilize os Dados;

(b) contenha disposições relativamente à confidencialidade e à propriedade e protecção dos Direitos de Propriedade Intelectual e dos Dados existentes nos e/ou relacionados com os Dados, que não sejam menos onerosas e que não concedam direitos mais abrangentes que os constantes neste Contrato de Licenciamento, incluindo (mas não se limitando a) as cláusulas 2 (Licenciamento), 3 (Limitações de Utilização dos Dados pelos Utilizadores Finais), 6 (Responsabilidade) e 7 (Direitos de Propriedade sobre os Dados); e

(c) permita à Royal Mail que aplique directamente todos os termos relativamente aos Dados, de acordo com Contracts (Rights of Third Parties) Act de 1999; e

3.3.2.3 o Utilizador Final não deve ser exonerado de qualquer das suas obrigações no âmbito deste Contrato de Licenciamento e deve permanecer o principal responsável pelos actos e omissões dos seus subcontratados como se fossem seus e deve ser responsável por todas as perdas e danos (quer sejam directos, indirectos ou consequenciais) que por qualquer meio venham a surgir de ou em relação à utilização ou acesso aos Dados por parte do subcontratado;

3.3.2.4 o Utilizador Final forneça de imediato à Royal Mail cópias dos Contratos de Subcontratação, que podem ser solicitados pontualmente pela Royal Mail (ou pelo Fornecedor de Soluções em nome da Royal Mail).

#### 4. OBRIGAÇÕES DO UTILIZADOR FINAL

4.1 O Utilizador Final deve manter um registo de auditoria completo e exacto de todas as transacções financeiras e não financeiras relativamente a este Contrato de Licenciamento e deve reter esse registo durante um período de seis (6) anos. O Utilizador Final deve conceder ao Fornecedor de Soluções e/ou à Royal Mail e/ou aos seus agentes acesso supervisionado razoável, mediante aviso prévio razoável e durante o horário de trabalho, às suas instalações, contas e registos relevantes para este Contrato de Licenciamento para os fins de verificação e controlo do cumprimento, por parte do Utilizador Final, das suas obrigações nos termos deste Contrato de Licenciamento (a “**Auditoria**”) e deve fornecer toda a cooperação e assistência razoáveis relativamente à Auditoria. A Royal Mail não deve levar a cabo uma Auditoria mais do que uma vez no período de doze (12) meses, a menos que se suspeite com razoabilidade que o Utilizador Final não cumpriu qualquer das suas obrigações ao abrigo deste Contrato de Licenciamento.

4.2 O Utilizador Final deve cumprir toda a legislação e regulamentações aplicáveis à utilização dos Dados.

#### 5. TAXAS

5.1 O Fornecedor de Soluções reconhece que as taxas cobradas pela Royal Mail relativamente aos Dados e à sua subsequente utilização pelos Utilizadores Finais são calculadas na mesma base que as cobradas a todos os fornecedores de soluções que funcionem ao abrigo dos mesmos termos ou ao abrigo de termos semelhantes. Essas taxas podem ser alteradas pela Royal Mail anualmente. As taxas actuais são, e qualquer variação às mesmas serão, tornadas públicas pela Royal Mail através da publicação pontual no seu Web site público, que é actualmente [www.royalmail.com](http://www.royalmail.com). O Fornecedor de Soluções reconhece que não tem qualquer obrigação perante a Royal Mail em cobrar determinadas taxas ao Utilizador Final.

5.2 O Utilizador Final reconhece que efectuou todos os esforços razoáveis para verificar se se trata de um Licenciado Empresarial antes do pagamento de qualquer taxa ao Fornecedor de Soluções, incluindo a realização de todas as pesquisas sobre quaisquer empresas-mãe e/ou afiliadas e a verificação do Web site de Licença Empresarial.

5.3 Quando o Fornecedor de Soluções solicitar ao Utilizador Final o pagamento de quaisquer taxas calculadas com base numa Transacção (que não seja uma taxa anual para Transacções ilimitadas) relativamente a quaisquer Dados armazenados por si (em vez de o serem pelo Fornecedor de Soluções a que o Utilizador Final tenha acesso remotamente) deve ser assegurado que o acesso a esses Dados é controlado por meio de um Sistema de Gestão de Transacções. Não obstante o acima disposto, o Utilizador Final deve assegurar sempre que a Restituição Máxima de Dados não é excedida em nenhuma Transacção individual.

5.4 Quando o Utilizador Final optar por pagar qualquer taxa relativamente a quaisquer Dados calculados com base em cada Utilizador, a taxa aplicável deve ser paga relativamente a cada Utilizador que tenha capacidade de acesso pontual a quaisquer dos Dados. O Utilizador Final não deve permitir que Utilizadores, para além do número de utilizadores que foi notificado ao Fornecedor de Soluções, acedam ou tenham a capacidade de aceder a quaisquer dos Dados.

5.5 Quando o Utilizador Final optar por só ter capacidade para aceder, e assim pagar taxas em conformidade, aos Dados de determinadas Zonas Postais e/ou “Seleção Limitada de Registos” deve, então, assegurar que não acede a quaisquer Dados que não os Dados assim seleccionados.

5.6 Quando o Utilizador Final compra um bloco ou blocos de Transacções através do Fornecedor de Soluções, cada um desses blocos de Transacções deve permanecer válido durante um período de doze meses a partir da data de fornecimento ou da disponibilização desse mesmo bloco. No final de cada período de doze meses qualquer Transacção não utilizada dentro desse bloco deve expirar e, tal como indicado pelo Fornecedor de Soluções, não deve ser utilizada ou deve ser cobrada como se fosse um bloco adicional.

## **6. RESPONSABILIDADE**

6.1 A Royal Mail não garante de forma alguma a exactidão ou completitude dos Dados e não deve ser responsável por quaisquer perdas ou danos (quer sejam directos, indirectos ou consequenciais) que advenham de alguma forma de ou estejam relacionados com este Contrato de Licenciamento ou com a sua resolução, excepto quando tal responsabilidade não possa ser legalmente excluída.

6.2 A Royal Mail não é responsável, de forma alguma, relativamente a quaisquer Dados ou Soluções fornecidos pelo Fornecedor de Soluções ao Utilizador Final.

6.3 Mesmo que as Soluções fornecidas ao Utilizador Final pelo Fornecedor de Soluções sejam designadas tal como aprovado pela Royal Mail, a Royal Mail não garante, de forma alguma, que tais Soluções tenham sido testadas para utilização por terceiros ou que tais Soluções sejam adequadas para ou sejam capazes de ser utilizadas por terceiros.

6.4 A Royal Mail não deve ser obrigada em circunstância alguma a fornecer Dados ou quaisquer Soluções directamente ao Utilizador Final.

6.5 Para efeitos de esclarecimento, nenhuma das partes exclui a responsabilidade por lesões corporais ou morte, que seja provocada por sua negligência ou qualquer outra responsabilidade que possa não ser excluída por lei.

6.6 As disposições desta cláusula 6 devem continuar em vigor após vencimento ou resolução desde Contrato de Licenciamento.

## **7. DIREITOS DE PROPRIEDADE SOBRE OS DADOS**

7.1 Os Dados e todos os Direitos de Propriedade Intelectual subsistentes ou relacionados pontualmente com os Dados são e devem permanecer propriedade da Royal Mail ou dos seus licenciantes. O Utilizador Final não deve adquirir direitos sobre os Dados ou os Direitos de Propriedade Intelectual, excepto se expressamente indicado neste Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não deve funcionar como uma atribuição da Royal Mail ou do Fornecedor de Soluções de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual que possam subsistir ou estar relacionados com os Dados.

7.2 A Royal Mail reserva-se todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Dados e reserva-se os direitos, ao abrigo deste Contrato de Licenciamento (incluindo todos os direitos de tomar medidas coercivas relativamente aos mesmos) relativamente a qualquer utilização dos Dados (ou de qualquer parte dos Dados) por parte do Utilizador Final e/ou por parte de qualquer Cliente do Utilizador Final que não seja permitida ao abrigo deste Contrato de Licenciamento. Isto deve incluir, sem limitações, qualquer fornecimento a terceiros de uma cópia de ou acesso a qualquer Base de Dados Limpa de Utilizadores Finais ou Base de Dados Limpa de Clientes ou a qualquer outra base de dados que viole ou que resulte numa violação deste Contrato de Licenciamento.

7.3 O Utilizador Final não deve retirar ou adulterar quaisquer avisos de Direitos de Propriedade Intelectual anexados ou utilizados relativamente aos Dados.

7.4 O Contrato de Licenciamento não concede ao Utilizador Final qualquer direito de utilizar as marcas registadas, marcas de serviço, denominações sociais ou logótipos da Royal Mail.

7.5 As disposições desta cláusula 7 devem continuar em vigor após a resolução desde Contrato de Licenciamento.

## **8. CEDÊNCIA**

O Utilizador Final não deve ceder qualquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo deste Contrato de Licenciamento ou, de outra forma, transferir este Contrato de Licenciamento ou parte deste (incluindo qualquer licenciamento) sem prévio consentimento por escrito do Fornecedor de Soluções.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este Contrato de Licenciamento e quaisquer disputas ou reclamações advindas de ou ligadas ao mesmo ou com a respectiva matéria ou sua formação (incluindo disputas ou reclamações não contratuais) devem ser reguladas e interpretadas de acordo com a Legislação Inglesa. As partes remetem irrevogavelmente, por este meio, para a jurisdição não exclusiva dos tribunais Ingleses.

9.2 As disposições desta cláusula 9 devem continuar em vigor após vencimento ou resolução desde Contrato de Licenciamento.

## **Adenda 1 ao Anexo 3 – Opções Avançadas**

### **PARTE 1 – Soluções de Pesquisa não oferecidas**

### **PARTE 2 - SOLUÇÕES DE TRANSACÇÃO EXTERNA**

#### **Considerandos**

(A) As Soluções de Transacção Externa existem para permitir que os Utilizadores Finais disponibilizem quantidades limitadas de Dados a terceiros, de modo a confirmar determinados detalhes de endereço quando se está a disponibilizar um produto ou serviço a esses terceiros através do Web site do Utilizador Final disponível ao público.

(B) Quando um Utilizador Final pretende utilizar essas Soluções de Transacção Externa tem sempre que o fazer em estrito cumprimento com os termos e condições previstos nesta Parte 2 da Adenda 1 do Anexo 3.

#### **1. Soluções de Transacção Externa: Disposições Operacionais**

1.1 Quando o Utilizador Final utiliza uma Solução de Transacção Externa, o Utilizador Final deve:

1.1.1 utilizar apenas a Solução de Transacção Externa para levar a cabo Transacções para os fins de captura, verificação, actualização e correcção de detalhes inseridos por um Destinatário do Serviço ou por um potencial Destinatário do Serviço no Web site do Utilizador Final disponível ao público e apenas para o fim de distribuição de um produto (esse fim pode incluir o fornecimento dos detalhes do Destinatário do Serviço verificados, actualizados ou corrigidos a um fornecedor de serviços postais ou de entrega para os fins de levar a cabo essa distribuição) ou para o fim do fornecimento de um serviço, que seja oferecido ao Destinatário do Serviço nesse Web site disponível ao público;

1.1.2 assegurar que a Solução de Transacção Externa se encontra configurada de tal forma que uma solicitação é iniciada por um Destinatário do Serviço do Utilizador Final, através do Web site do Utilizador Final disponível ao público, para verificar, actualizar ou corrigir um único endereço ou Código Postal inserido por esse Destinatário do Serviço no Web site do Utilizador Final disponível ao público. Ao receber essa solicitação, a Solução de Transacção Externa deve responder devolvendo um endereço ou Código Postal correctos ou confirmando que o endereço introduzido está correcto;

1.1.3 excepto quando o Fornecedor de Soluções solicita apenas o pagamento de uma taxa anual, em vez do pagamento de taxas por Transacção, controlar o número de Transacções realizadas e notificar esse número com exactidão ao Fornecedor de Soluções;

1.1.4 não utilizar os Dados, ou qualquer parte dos mesmos, tal como constantes na Solução de Transacção Externa noutra local que não a sua organização, nem para outros fins que não os de operar a Solução de Transacção Externa.

1.2 O Utilizador Final não deve utilizar a Solução de Transacção Externa para qualquer outro fim que não o permitido no parágrafo 1.1 e não deve transmitir qualquer parte dos Dados obtidos como resultado da utilização da Solução de Transacção Externa a terceiros, a menos que expressamente permitido de acordo com este Contrato de Licenciamento.

#### ***não fornecida* PARTE 3 – SOLUÇÕES DE UTILIZAÇÃO PROLONGADA**

#### ***não fornecida* PARTE 4 - SOLUÇÕES DO GRUPO ASSOCIADO**

#### ***não fornecida* PARTE 5 - SOLUÇÕES DE GRUPO DE CORRETORES**

### **PARTE 6 - LIMPEZA DE BASES DE DADOS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E BASES DE DADOS DE CLIENTES**

#### **Considerandos**

(A) O Utilizador Final tem permissão para levar a cabo determinadas actividades de limpeza de bases de dados relativamente a bases de dados de terceiros.

(B) Quando o Utilizador Final limpa uma base de dados de terceiros e, depois, fornece a base de dados resultante da limpeza de volta a esses terceiros, pretende-se que esta acção seja conhecida como “**Serviços Administrativos**”.

(C) Quando um Utilizador Final pretende levar a cabo quaisquer dessas actividades de limpeza de bases de dados, como Serviços Administrativos ou outros, deve fazê-lo sempre em termos e condições consistentes com esta Parte 6 da Adenda 1 do Anexo 3.

#### **1. Limpeza de Bases de Dados para Serviços Administrativos e Bases de Dados de Terceiros: Disposições Operacionais**

1.1 O Utilizador Final tem direito a:

1.1.1 reter todas as Bases de Dados Limpas de Clientes desde que cada Base de Dados Limpas de Clientes deva ser exclusivamente utilizada pelo Utilizador Final para uso interno e desde que cumpra os artigos 1.2 a 1.5, abaixo, para fornecimento a terceiros;

1.1.2 devolver todas as Bases de Dados Limpas de Clientes ao Cliente do Utilizador Final que forneceu a Base de Dados de Clientes original relevante ao Utilizador Final desde que o Utilizador Final assegure que cada Cliente do Utilizador Final só deva:

1.1.2.1 utilizar a Base de Dados Limpas de Clientes para seu uso interno; e

1.1.2.2 fornecer tal Base de Dados Limpas de Clientes a terceiros desde que cumpra sempre as disposições equivalentes aos artigos 1.2 a 1.5, abaixo.

1.2 Para os fins dos parágrafos 1.3 e 1.4, abaixo:

1.2.1 o significado de “séries de bases de dados ligadas” deve incluir (mas não se limitando) bases de dados directa ou indirectamente derivadas de uma única base de dados ou provenientes do Cliente do Utilizador Final;

1.2.2 o significado de “parte substancial” pode ser determinado qualitativa ou quantitativamente e deve ser determinado mediante opinião razoável da Royal Mail;

1.2.3 a expressão “actividades normais de fornecimento de dados” inclui qualquer actividade levada a cabo pelo Utilizador Final ou pelo Cliente do Utilizador Final como parte de ou relacionada com as suas actividades diárias de fornecimento de serviços de bases de dados de endereços a terceiros e pode, quando adequado, incluir (mas não se limitando) o fornecimento de listas de endereços a operadoras de recolha e distribuição postal ou outros compradores de listas de endereços e o fornecimento de amostras de listas de endereços para fins de estudo de mercado, mas não deve incluir outras limpezas de bases de dados pelo Utilizador Final ou pelo Cliente do Utilizador Final, ou o licenciamento a terceiros pelo Utilizador Final ou Cliente do Utilizador Final para reproduzir a Base de Dados Limpa de Clientes ou para utilizar a mesma para fins de limpeza de bases de dados; e

1.2.4 qualquer descrição de uma “base de dados abrangente de endereços postais” inclui uma descrição de uma base de dados de endereços que contenha todos ou uma parte substancial dos pontos de entrega no Reino Unido, Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, ou qualquer descrição de significado ou efeito semelhante.

1.3 Qualquer Base de Dados Limpa de Clientes, que (como uma base de dados individual ou como parte de uma série de bases de dados ligadas) contenha todos ou uma parte substancial dos Pontos de Entrega no Reino Unido ou Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte, só pode ser fornecida do Utilizador Final ou a um Cliente do Utilizador Final (mas não a terceiros) se esse fornecimento cumprir sempre as disposições do parágrafo 1.4 e o Utilizador Final deve assegurar que o Cliente do Utilizador Final só deve fornecer a mesma a terceiros caso esse fornecimento cumprir sempre as disposições do artigo 1.4.

1.4 Qualquer Base de Dados Limpa de Clientes que (quer por si só quer como parte de uma série de bases de dados ligadas) contenha todos ou uma parte substancial dos Pontos de Entrega no Reino Unido ou Inglaterra, Escócia, País de Gales ou Irlanda do Norte só pode ser fornecida pelo Utilizador Final ou pelo Cliente do Utilizador Final a terceiros (os “Terceiros de Primeiro Nível”) e por esses Terceiros de Primeiro Nível a outros terceiros (os “Terceiros de Segundo Nível”) desde que:

1.4.1 nem o Utilizador Final, nem o Cliente do Utilizador Final nem quaisquer terceiros devem, em momento algum, promover, comercializar, representar ou oferecer a Base de Dados Limpa de Clientes como sendo uma base de dados abrangente de endereços postais e “principal” ou base de dados abrangente de endereços postais e “original” ou como contendo uma descrição semelhante;

1.4.2 essa Base de Dados Limpa de Clientes só deve ser fornecida pelo Utilizador Final a um Cliente do Utilizador Final, ou pelo Utilizador Final ou Cliente do Utilizador Final a um Terceiro de Primeiro Nível, ou por um Terceiro de Primeiro Nível a um Terceiro de Segundo Nível, sempre como parte das suas actividades normais de fornecimento de dados;

1.4.3 qualquer fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeito a um requisito de que a Base de Dados Limpa de Clientes deve ser sempre utilizada exclusivamente para os fins internos de tal Terceiro de Segundo Nível (e não para fornecimento a outros terceiros);

1.4.4 qualquer fornecimento a um Terceiro de Segundo Nível está sujeito a requisitos a esse mesmo Terceiro de Segundo Nível de não reproduzir ou efectuar cópias da Base de Dados Limpa de Clientes ou de uma parte substancial da mesma para fornecimentos a terceiros e de não efectuar tais fornecimentos; e

1.4.5 durante a Vigência e por um período de seis (6) anos após a data de resolução deste Contrato de Licenciamento, qualquer fornecimento a qualquer Cliente do Utilizador Final, Terceiro de Primeiro Nível ou Terceiro de Segundo Nível está sujeito a um aviso superior declarando que a Base de Dados Limpa de Clientes foi limpa através de confrontação com o PAF® da Royal Mail, sendo anexada e incorporada electronicamente a qualquer meio electrónico ou em suporte físico sendo constituída e contendo essa Base de Dados Limpa de Clientes.

1.4 As disposições deste artigo 1.4 devem continuar em vigor após vencimento ou resolução desde Contrato de Licenciamento.

1.5 O Utilizador Final deve efectivar um acordo escrito com cada Cliente do Utilizador Final em termos que não sejam menos onerosos que os contidos neste Contrato de Licenciamento nem que concedam direitos mais abrangentes relativamente aos Serviços Administrativos e que permitam à Royal Mail fazer cumprir directamente os seus termos de acordo com Contracts (Rights of Third Parties) Act de 1999.

1.6 O Utilizador Final pode, e pode permitir ao Cliente do Utilizador Final, incluir a seguinte declaração, apenas desde que a sua utilização seja razoável, no seu papel timbrado e material promocional e desde que tal utilização não seja permitida após a data de vencimento ou resolução deste Contrato: “[Nome do Utilizador Final ou do Cliente do Utilizador Final] processa bases de dados em confrontação com o PAF® da Royal Mail e bases de dados de Aliases.”

1.7 Durante a Vigência e por um período de três (3) após a data de resolução deste Contrato de Licenciamento, o Utilizador Final deve, mediante solicitação, fornecer, no prazo de vinte (20) dias úteis ao Fornecedor de Soluções, os detalhes de nomes e contactos de todos os terceiros a quem foram fornecidas Bases de Dados Limpas de Clientes. 1.7 As disposições deste artigo 1.7 devem continuar em vigor após vencimento ou resolução desde Contrato de Licenciamento.

***Não fornecida – Adenda 2 ao Anexo 3 (Utilizar os Dados para Estudos de Mercado)***

## 10. USPS SUITELINK:

1. O direito do Licenciado de utilizar a Interface Certificada CASS e o Produto SuiteLink deve ser estritamente limitado à utilização exclusiva nos Estados Unidos da América;
2. O direito do Licenciado de utilizar a Interface Certificada CASS e o Produto SuiteLink deve ser estritamente limitado à melhoria de endereços de entrega comerciais em pólos empresariais para utilização em cartas, brochuras, postais, encomendas, folhetos informativos, revistas, postais, publicidade, livros e outro material impresso, e qualquer outro item a ser entregue pela USPS.
3. O Licenciado não tem o direito de sublicenciar, vender ou de outra forma distribuir, reproduzir, executar ou preparar trabalhos derivados a partir da Interface ou do Produto SuiteLink.
4. O Licenciado reconhece que:
  - a. a Interface Certificada CASS e o Produto SuiteLink se encontram ao abrigo de licenciamento da USPS;
  - b. O Licenciado é um sublicenciado ao abrigo do licenciamento da SAP da USPS e não obtém do Licenciante direitos mais abrangentes do que os permitidos ao abrigo do contrato de licenciamento da SAP com a USPS;
5. O Licenciado deve estar estritamente limitado a utilizar a Interface Certificada CASS e o Produto SuiteLink apenas como um componente dos produtos Data Quality ou Data Services da SAP.

## 11. USPS NCOALINK

1. O Licenciado não possui direitos relativamente à Interface NCOALink ao abrigo deste contrato, para além da sua utilização como um componente dos produtos Data Quality e Data Services do Licenciante em conjunto com o produto de dados NCOALink para actualizar uma lista, sistema, grupo ou outro agrupamento de, *pele menos*, 100 nomes e endereços exclusivos (a seguir denominados de "Listas de Endereços") utilizados para o envio de cartas, brochuras, postais, embalagens, folhetos informativos, revistas, publicidade, livros ou outro material impresso, e qualquer outro artigo passível de entrega ao cargo do United States Postal Service (a seguir denominados de "Artigos passíveis de entrega") para entrega pelos United States Postal Service (a seguir denominados de "USPS").
2. O Licenciado não tem o direito de programar ou utilizar qualquer produto, serviço, interface NCOALink ou qualquer artigo ou tecnologia relacionados para compilar ou manter uma lista ou agrupamento de nomes e endereços ou apenas endereços de pessoas que se mudaram recentemente ou para criar outros produtos ou bases de dados ou agrupamentos de informação relacionada com pessoas que se mudaram recentemente, históricos de mudanças de endereço, listas ou históricos de residentes, ou outra informação ou fontes de dados baseadas em informação recebida de ou através dos dados ou tecnologia NCOALink para os fins de alugar, vender, transferir, divulgar, tornar disponível ou fornecer de outra forma essa informação a uma entidade não relacionada com o Licenciado.
3. Para os fins de transmitir endereços constantes nas Listas de Endereços do Licenciado e para os fins de conservação de dados, no entanto, é permitido ao Licenciado reter endereços actualizados desde que estes não sejam utilizados em violação do parágrafo 2 acima, para indivíduos ou entidades com quem o Licenciado tenha ou tenha tido uma relação comercial, em relação à qual o Licenciado irá utilizar os endereços actualizados; contudo, estes endereços actualizados só podem ser utilizados pelo Licenciado e este só os pode utilizar para levar a cabo os seus objectivos organizacionais relativamente a esse indivíduo ou entidade e não os pode transferir, divulgar, licenciar ou distribuir, nem ser utilizados por outra entidade ou indivíduo de forma alguma.
4. Nenhuma Lista de Endereços proprietária que contenha registos de endereços antigos e actualizados em conformidade, ou qualquer produto ou sistema de serviço ou sistema de lista que possa ser utilizado para ligar os registos de endereços antigos e actualizados em conformidade, se actualizados utilizando o NCOALink, podem ser alugada, vendida, transferida, divulgada, tornada disponíveis, ou fornecida de outra forma, no todo ou em parte aos seus clientes ou a qualquer outro indivíduo ou entidade.
5. O direito do Licenciado de utilizar a Interface NCOALink está estritamente limitado a utilização apenas dentro dos Estados Unidos e dos seus territórios.
6. Relativamente à Interface, o Licenciado só tem o direito de actualizar a Lista de Endereços utilizada para preparar Artigos passíveis de entrega que serão depositados na USPS.
7. O Licenciado não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder, ou transferir de outra forma direitos, reproduzir, executar, tentar melhorar, efectuar engenharia reversa, modificar ou alterar de outra forma, ou preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder, ou transferir direitos de outra forma, ou de outro modo distribuir a Interface deve ser tida como ineficaz.
8. O Licenciado reconhece que:
  - a. A USPS detém os dados, tecnologia e sistema da NCOALink na sua totalidade, incluindo os utilizados na programação da Interface;
  - b. A USPS detém e retém os direitos sobre a marca registada de NCOALink e as marcas comerciais registadas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE®, US POSTAL SERVICE® E USPS®;
  - c. A SAP fornece a Interface como um componente dos seus produtos ao Licenciado exclusivamente para utilização com o Produto NCOALink ao abrigo de uma licença de distribuição limitada e não exclusiva da USPS; e
  - d. os direitos que o Licenciado obtém através desta licença são derivados do contrato da SAP com a USPS e o utilizador obtém da SAP direitos não mais amplos que os que a SAP obtém da USPS, excepto relativamente ao direito específico do Licenciado de utilizar a Interface NCOALink para aceder aos dados NCOALink.
9. O Licenciado está estritamente limitado a utilizar a Interface apenas como componente dos produtos Data Quality ou Data Services da SAP.
10. O Licenciado reconhece e aceita que o Licenciado não tem o direito de sublicenciar, vender, distribuir, reproduzir ou revelar as marcas registadas da USPS ou vender a Interface ou outros produtos que se encontrem ao abrigo das marcas registadas da USPS.

## 12. CONTRATOS DE SUBLICENCIAMENTO DA USPS:

### CONTRATO DE SUBLICENCIAMENTO DPV

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicenciamento") entre a SAP e o Licenciado, as suas subsidiárias e afiliadas, actuais e futuras ("Sublicenciado") define os termos adicionais exigidos pelo United States Postal Service ("USPS") relativamente à utilização pelo Sublicenciado da opção DPV com outro software certificado CASS da SAP.

Para os fins deste Sublicenciamento, Delivery Point Validation ("DPV") significa o novo produto de tecnologia proprietária USPS concebido para ajudar os mailers a validar a exactidão dos dados de endereço, até ao ponto de entrega físico. O processo de DPV não pode ser atribuído a um Código Postal+4 nem pode responder a um endereço de código não postal+4.

1. O Sublicenciado compreende que o USPS fornece o Produto DPV através de licenciamento especial de modo a proteger a propriedade intelectual exclusiva do USPS e o cumprimento das restrições sob o Título 39 do Código dos Estados Unidos, artigo 412.

2. O Sublicenciado reconhece que as informações de endereço contidas no Produto DPV se encontra sujeita ao Título 39 do Código dos Estados Unidos, artigo 412. O Sublicenciado deve tomar todas as medidas necessárias para preservar a segurança do Produto DPV de forma a que cumpra na íntegra a Secção 412 que proíbe a divulgação das listas de endereços.

3. O Sublicenciado reconhece que o Produto DPV é confidencial e da propriedade exclusiva do USPS. O Sublicenciado reconhece ainda que o USPS é o único proprietário dos direitos de autor e de outros direitos de propriedade relativamente ao Produto DPV.

4. O Sublicenciado não deve utilizar a tecnologia do Produto DPV para compilar artificialmente uma lista de pontos de entrega que não estivesse já na posse do Sublicenciado ou para criar outros produtos derivados com base na informação recebida de ou através da tecnologia do Produto DPV.

5. Nenhuma(s) lista(s) de endereços proprietária do Sublicenciado ou produtos de serviços ou outro sistema de registos que contenha(m) atributos de endereço actualizados através do processamento do DPV deve(m) ser alugado(s), vendido(s), distribuído(s) ou fornecido(s) de outro modo, no todo ou em parte, a terceiros para qualquer fim que contenha(m) atributos de endereço fornecidos através do processamento do DPV. O Sublicenciado não pode utilizar a tecnologia DPV para gerar artificialmente registos de endereços ou para criar listas de endereços.

6. O processamento do Produto DPV requer que o Sublicenciado tenha acesso a informações de endereço que surgem em itens de correio. De forma a assegurar a confidencialidade destas informações de endereço, nenhum empregado ou antigo empregado do Sublicenciado pode, em momento algum, divulgar a terceiros qualquer informação de endereço obtida durante a vigência desde contrato. O Sublicenciado aceita controlar e restringir o acesso a informações de endereço a pessoas que necessitem dessas informações para realizar trabalho ao abrigo deste contrato e proibir a reprodução não autorizada dessas informações. Devido à natureza sensível da informação confidencial e de propriedade contida no Produto DPV, o Sublicenciado reconhece que a utilização e/ou divulgação não autorizadas do DPV irá prejudicar irremediavelmente a propriedade intelectual do USPS. Assim, o Sublicenciado (i) aceita reembolsar o USPS de qualquer utilização e/ou divulgação não autorizadas a uma taxa tripla (3 vezes) da actual taxa anual cobrada ao Sublicenciado abaixo mencionado; e (ii) dá consentimento a tal compensação judicial ou equitativa que um tribunal de jurisdição competente julgue adequado.

7. TANTO A SAP COMO O USPS NÃO DEVEM SER RESPONSÁVEIS POR QUALQUER CONCEPÇÃO, DESEMPENHO OU OUTRO ERRO OU INADEQUAÇÃO DO DPV, OU POR DANOS DE QUALQUER ORIGEM ADVINDOS DE OU RELACIONADOS COM OU LIGADOS A TAL ERRO OU INADEQUAÇÃO. EM CASO ALGUM DEVE A RESPONSABILIDADE DA SAP OU DO USPS PARA COM O SUBLICENCIADO, AO ABRIGO DESTES CONTRATOS, SE EXISTENTE, EXCEDER A PORÇÃO PRO-RATA DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA O DPV

8. A SAP aceita considerar o Sublicenciado não responsável, defendê-lo e indemnizá-lo relativamente a qualquer violação de direitos de autor, marca registada ou marca de serviço Norte Americana no DPV fornecido ao Sublicenciado ao abrigo deste Contrato. A obrigação acima disposta não deve ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada no prazo de cinco (5) dias pelo Sublicenciado do processo ou acção que alegue tal violação e devesse ter sido dada oportunidade como permitido pela legislação, regras ou regulamentações aplicáveis a participar na defesa do processo ou acção. Além disso, o Sublicenciado aceita considerar a SAP e o USPS não responsáveis, defendê-los e indemnizá-los e aos seus responsáveis, agentes, representantes e empregados de todas as reclamações, perdas, danos, acções, fundamentações, despesas e/ou responsabilidades resultantes de, levantadas ou devidas a qualquer prejuízo ou dano efectuado ou sofrido por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade advindo, decorrente ou atribuível ao desempenho do Sublicenciado ao abrigo de ou relacionado com este contrato, resultante, no todo ou em parte, de qualquer violação deste Contrato ou da negligência ou negligência grosseira, incluindo qualquer divulgação ou má utilização não autorizada do Produto DPV, incluindo dados derivados do DPV, pelo Sublicenciado, ou qualquer empregado, agente ou representante do Sublicenciado.

9. O Sublicenciado reconhece que o USPS reserva-se o direito de interromper o processamento do DPV, se assim o entender. A SAP não será responsável por qualquer decisão que o USPS efectue relativamente ao cancelamento do Sublicenciamento do Sublicenciado, incluindo, mas não se limitando, a julgar a decisão de cancelamento em nome do cliente. No caso da USPS cancelar o processamento do DPV do Sublicenciado, (i) o Sublicenciado não deve ter direito a qualquer reembolso ou crédito da parte da SAP; e, (ii) a SAP irá descontinuar o envio de directórios da DPV ao Sublicenciado.

10. O Sublicenciado aceita que o USPS ou os seus representantes designados, com ou sem aviso prévio, devem ter o direito de visitar e examinar o site do Sublicenciado. A USPS ou os seus representantes designados devem ter o direito de examinar, nas instalações do Sublicenciado ou fora delas, os sistemas informáticos, ficheiros de processamento, documentos, registos administrativos ou outros materiais do Sublicenciado de modo a garantir que o Sublicenciado está a cumprir as disposições deste contrato.

11. O Sublicenciado aceita ainda que o USPS ou os seus representantes autorizados tenham, até três (3) anos após o pagamento final ao abrigo deste contrato, acesso a e o direito de examinar quaisquer livros, papéis, registos ou outros materiais directamente pertinentes do Sublicenciado que envolvam transacções relacionadas com este contrato.

12. O Sublicenciado não deve exportar o Produto DPV para fora dos Estados Unidos ou do seu território sem prévia autorização escrita por parte do USPS.

13. Este Sublicenciamento deve ser regulado pela legislação federal dos Estados Unidos da América, ou, quando nenhuma lei for aplicável, à legislação do Estado de Nova Iorque, tal como interpretada pelo Tribunal de Recurso de Segunda Instância dos Estados Unidos da América.

14. Este Sublicenciamento não deve ser transferível, no todo ou em parte. Os direitos e obrigações do Sublicenciado devem cessar imediatamente no caso de uma dissolução, fusão, compra ou transferência de qualquer tipo dos bens do Sublicenciado.

15. Todas as obrigações do Sublicenciado referidas neste Sublicenciamento produzem benefícios a favor do USPS.

### 13. SUBLICENCIAMENTO DO SOFTWARE LACSLINK DO USPS

Este Contrato de Sublicenciamento ("Sublicenciamento") entre a SAP e o Licenciado, as suas subsidiárias e afiliadas, actuais e futuras ("Sublicenciado") define os termos adicionais exigidos pelo United States Postal Service ("USPS") relativamente à utilização pelo Sublicenciado da opção LACSLink com outro software certificado CASS.

1. Para os fins deste documento, os termos que se seguem devem ser definidos como a seguir expresso:

- "USPS" significa United States Postal Service.
- "Artigos passíveis de entrega" significa cartas, brochuras, postais, embalagens, folhetos informativos, revistas, postais, publicidade, livros e outro material impresso ou qualquer outro artigo entregue pelo USPS.
- "Interface" significa uma ou mais interfaces da SAP programadas para utilização com o Produto LACSLink. "Produto LACSLink" significa a base de dados confidencial e exclusiva relativa à conversão de endereços existentes para o seu novo ou actualizado endereço de substituição, fornecido pelo USPS num ambiente altamente seguro e exclusivo.

2. O direito do Sublicenciado de utilizar a Interface deve ser estritamente limitado à utilização exclusiva dentro das fronteiras geográficas reguladas pelos Estados Unidos, os seus territórios, e apenas para a actualização de endereços e listas de endereços utilizadas para preparar Artigos passíveis de entrega para depósito junto do USPS de acordo com os requisitos do USPS

O Sublicenciado não deve ter direito a sublicenciar, vender ou de outra forma distribuir, reproduzir, executar ou preparar trabalhos derivados da Interface. O Sublicenciado reconhece por este meio que:

- O USPS detém o Produto LACSLink e as marcas USPS;
- A SAP fornece o produto SAP em parte ao abrigo do licenciamento da USPS;
- O Sublicenciado é um Licenciado ao abrigo do licenciamento da SAP do USPS e não obtém da SAP direitos mais abrangentes do que os concedidos à SAP no licenciamento da USPS;
- O Sublicenciado deve estar estritamente limitado a utilizar a Interface apenas como um componente do produto da SAP; e o Sublicenciado aceita não ter o direito a sublicenciar, distribuir, reproduzir, executar, exibir ou vender a Interface ou marcas do USPS.

3. TANTO A SAP COMO O USPS NÃO DEVEM SER RESPONSÁVEIS POR QUALQUER CONCEPÇÃO, DESEMPENHO OU OUTRO ERRO OU INADEQUAÇÃO DO LACSLink, OU POR DANOS DE QUALQUER ORIGEM ADVINDOS DE OU RELACIONADOS COM OU LIGADOS A TAL ERRO OU INADEQUAÇÃO. EM CASO ALGUM DEVE A RESPONSABILIDADE DA SAP OU DO USPS PARA COM O SUBLICENCIADO AO ABRIGO DESTE CONTRATO, SE EXISTENTE, EXCEDER A PORÇÃO PRO-RATA DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA O LACSLink COM BASE NA DATA DE EFECTIVAÇÃO DO CANCELAMENTO NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS A PARTIR DA DATA DO CANCELAMENTO.

4. A SAP aceita considerar o Sublicenciado não responsável, defendê-lo e indemnizá-lo relativamente a qualquer violação de direitos de autor, marca registada ou marca de serviço Norte Americana no Produto LACSLink fornecido ao Sublicenciado ao abrigo deste Contrato. A obrigação acima disposta não deve ser aplicada a menos que a SAP tenha sido informada no prazo de cinco (5) dias pelo Sublicenciado do processo ou acção que alegue tal violação e deve-lhe ter sido dada oportunidade como permitido pela legislação, regras ou regulamentações aplicáveis a participar na defesa do processo ou acção. Além disso, o Sublicenciado aceita considerar a SAP e o USPS não responsáveis, defendê-los e indemnizá-los e aos seus responsáveis, agentes, representantes e empregados de todas as reclamações, perdas, danos, acções, fundamentações, despesas e/ou responsabilidades resultantes de, levantadas ou devidas a qualquer prejuízo ou dano efectuado ou sofrido por qualquer pessoa, pessoas ou propriedade advindo, decorrente ou atribuível ao desempenho do Sublicenciado ao abrigo de ou relacionado com este contrato, resultante, no todo ou em parte, de qualquer violação deste Contrato ou da negligência ou negligência grosseira, incluindo qualquer divulgação ou má utilização não autorizada do Produto LACSLink, incluindo dados derivados do LACSLink, pelo Sublicenciado, ou qualquer empregado, agente ou representante do Sublicenciado.

5. O Sublicenciado reconhece que o USPS reserva-se o direito de interromper o processamento do Produto LACSLink, se assim o entender. A SAP não será responsável por qualquer decisão que o USPS efectue relativamente ao cancelamento do Sublicenciamento do Sublicenciado, incluindo, mas não se limitando, a julgar a decisão de cancelamento em nome do cliente. No caso da USPS cancelar o processamento do Produto LACSLink do Sublicenciado, (i) o Sublicenciado não deve ter direito a qualquer reembolso ou crédito da parte da SAP; e, (ii) a SAP irá descontinuar o envio de directórios do Produto LACSLink ao Sublicenciado.

6. O Sublicenciado aceita que o USPS ou os seus representantes designados, com ou sem aviso prévio, devem ter o direito de visitar e examinar o site do Sublicenciado. A USPS ou os seus representantes designados devem ter o direito de examinar, nas instalações do Sublicenciado ou fora delas, os sistemas informáticos, ficheiros de processamento, documentos, registos administrativos ou outros materiais do Sublicenciado de modo a garantir que o Sublicenciado está a cumprir as disposições deste contrato.

7. O Sublicenciado aceita ainda que o USPS ou os seus representantes autorizados tenham, até três (3) anos após o pagamento final ao abrigo deste contrato, acesso a e o direito de examinar quaisquer livros, papéis, registos ou outros materiais directamente pertinentes do Sublicenciado que envolvam transacções relacionadas com este contrato.

8. O Sublicenciado não deve exportar o Produto LACSLink para fora dos Estados Unidos ou do seu território sem prévia autorização escrita por parte do USPS.

9. Este Sublicenciamento deve ser regulado pela legislação federal dos Estados Unidos da América, ou, quando nenhuma lei for aplicável, à legislação do Estado de Nova Iorque, tal como interpretada pelo Tribunal de Recurso de Segunda Instância dos Estados Unidos da América.

10. Este Sublicenciamento não deve ser transferível, no todo ou em parte. Os direitos e obrigações do Sublicenciado devem cessar imediatamente no caso de uma dissolução, fusão, compra ou transferência de qualquer tipo dos bens do Sublicenciado.

11. Todas as obrigações do Sublicenciado referidas neste Sublicenciamento produzem benefícios a favor do USPS.

### 14. Interface DSF2 (USPS Delivery Sequence File - DSF2 )

1. O Sublicenciado não possui direitos relativamente à Interface DSF2 ao abrigo deste contrato, para além da sua utilização em conjunto com o produto de dados DSF2, para actualizar uma lista, sistema, grupo ou outro agrupamento de endereços (a seguir denominados de "Listas de Endereços") utilizados para o envio de cartas, brochuras, postais, embalagens, folhetos informativos, revistas, publicidade, livros ou outro material impresso, e qualquer outro artigo passível de entrega ao cargo do United States Postal Service (a seguir denominados de "Artigos passíveis de entrega") para entrega pelos United States Postal Service (a seguir denominados de "USPS").

2. O direito do Sublicenciado de utilizar a Interface DSF2 está estritamente limitado à utilização apenas dentro dos Estados Unidos e dos seus territórios.
3. Relativamente à Interface, o Sublicenciado só tem o direito de sequenciar e/ou actualizar a Lista de Endereços utilizada para preparar Artigos passíveis de entrega que serão depositados na USPS.
4. O Sublicenciado não tem o direito de sublicenciar, vender, ceder ou transferir de outra forma direitos, reproduzir, executar, tentar melhorar, efectuar engenharia reversa, modificar ou alterar de outra forma, ou preparar trabalhos derivados da Interface. Qualquer tentativa de sublicenciar, vender, ceder, ou transferir direitos de outra forma, ou de outro modo distribuir a Interface deve ser tida como ineficaz.
5. O Sublicenciado reconhece
  - a. que a USPS detém os dados, tecnologia e sistema da DSF2 na sua totalidade, incluindo os utilizados no desenvolvimento da Interface;
  - b. que a USPS detém e retém os direitos sobre a marca comercial de DSF2 e as marcas comerciais registadas UNITED STATES POSTAL SERVICE®, POSTAL SERVICE®, US POSTAL SERVICE® e USPS® ;
  - c. que o Licenciado está a fornecer a Interface ao Sublicenciado exclusivamente para utilização com o Produto DSF2 ao abrigo de uma licença de distribuição limitada e não exclusiva da USPS; e
  - d. que os direitos que o Sublicenciado obtém através desta licença são derivados do contrato do Licenciado com a USPS e que o Sublicenciado obtém do Licenciado direitos não mais amplos que os que o Licenciado obtém da USPS, excepto relativamente ao direito específico do Sublicenciado de utilizar a Interface DSF2 para aceder aos dados DSF2.
6. O Sublicenciado está estritamente limitado à utilização da Interface exclusivamente com o Produto DSF2; e
7. O Sublicenciado reconhece e aceita que o Sublicenciado não tem o direito de sublicenciar, vender, distribuir, reproduzir ou revelar as marcas registadas da USPS ou vender a Interface ou outros produtos que se encontrem ao abrigo das marcas registadas da USPS.